

Número 11



Psiquiatria, Psicologia & Justiça

Janeiro de 2017



SUMÁRIO

Perceções de jovens consumidores ‘ocultos’ de canábis sobre a lei da droga em Portugal:

Um estudo qualitativo

Perceptions of ‘hidden’ young cannabis users on the drug law in Portugal: A qualitative study

Diana Gандаринho/Olga S. Cruz..... 1

Competência para Estar em Julgamento num caso de Irresponsabilidade Criminal – A americanização da justiça em Portugal?

Competency To Stand Trial in a case of Criminal Irresponsibility –

The Americanization of the Portuguese justice system?

Ema Conde/Miguel Nascimento/Fernando Vieira 58

Percorso desenvolvimental de jovens agressores sexuais: Um estudo de caso

Developmental trajectory of juvenile sex offenders: A case study

Laura Marques/Marisalva Fávero/Fátima Ferreira/Amaia Del Campo 91

Homicídios nas relações intimidade: o que os caracteriza e os diferencia

Intimate Partner Homicide: What characterizes and differentiates it

Cátia Pontedeira/Ruben Sousa/Olga S. Cruz/Fernando Almeida/Helena Grangeia 154



Corpo Editorial

Editores-Chefe

Prof. Doutor Fernando Almeida

Prof. Doutora Anita Santos

Comissão Científica

Prof. Doutor Adriano Vaz Serra

Prof. Doutor Agostinho Santos

Prof. Doutora Ana Sani

Prof. Doutora Ana Sofia Neves

Prof. Doutora Anita Santos

Prof. Doutor António Pacheco Palha

Prof. Doutora Carla Antunes

Prof. Doutora Célia Ferreira

Prof. Doutora Cristina Soeiro

Doutoranda Diana Moreira

Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira

Prof. Doutora Emília Marques

Prof. Doutor Eurico Figueiredo

Prof. Doutor Fernando Almeida

Prof. Doutor Fernando Barbosa

Prof. Doutor Francisco Machado

Prof. Doutor Gualberto Buela-Casal

Prof. Doutora Helena Grangeia

Dr. Hernâni Vieira



Prof. Doutor Ivandro Soares Monteiro
Prof. Doutor João Marques-Teixeira
Prof. Doutor João Salgado
Prof. Doutor Jorge Costa Santos
Prof. Doutor Jorge Trindade
Prof. Doutor José Pinto da Costa
Prof. Doutora Laura Nunes
Prof. Doutora Liliana Meira
Prof. Doutor Luís Fernandes
Prof. Doutor Luís Gamito
Prof. Doutora Maria José Carneiro de Sousa
Prof. Doutora Maria Luísa Figueira
Prof. Doutor Mário Simões
Prof. Doutora Marisalva Fávero
Prof. Doutora Marlene Matos
Prof. Doutora Marta Pinto
Prof. Doutora Olga Cruz
Prof. Doutora Paula Gomide
Prof. Doutor Pio Abreu
Prof. Doutora Rita Conde Dias
Prof. Doutora Sónia Caridade
Prof. Doutora Teresa Magalhães

Perceções de jovens consumidores ‘ocultos’ de canábis sobre a lei da droga em Portugal:

Um estudo qualitativo¹

Diana Gandarinho¹ e Olga S. Cruz^{1,2}

¹Instituto Universitário da Maia (ISMAI)

²Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade do Minho
(CIIDH, UM)

¹ Artigo resultante da dissertação de Mestrado em Psicologia da Justiça do Instituto Universitário da Maia, da primeira autora sob orientação científica da Prof. Doutora Olga S. Cruz.

Notas de Autor

Diana Gandarinho, Instituto Universitário da Maia, Maia, Portugal. Olga S. Cruz,
Instituto Universitário da Maia, Maia, Portugal e Centro de Investigação Interdisciplinar em
Direitos Humanos da Universidade do Minho, Braga, Portugal.

Autor de correspondência: Olga S. Cruz, ISMAI – Instituto Universitário da Maia, Av.
Carlos Oliveira Campos, Castelo da Maia, 4475-690 Maia, Portugal; Tel.: 22 986 6000/22
982 5319, Fax: 22 982 5331, ocruz@ismai.pt.

Resumo

Um dos propósitos das leis proibicionistas da droga é exercer efeito dissuasivo sobre o consumo através de controlos sociais formais e informais. De acordo com a literatura, apesar de os indivíduos continuarem a consumir independentemente de questões políticas ou morais, a lei e o seu conhecimento aparenta ser capaz de gerar algum tipo de impacto, funcionando como elemento restritivo. Tal pode ser observado, por exemplo, através do uso de estratégias de gestão de riscos, nomeadamente, estratégias de preservação da imagem social e evitamento do estigma para a gestão de riscos legais e da estigmatização. O principal objetivo deste trabalho é, então, explorar percepções de jovens consumidores ‘ocultos’ de canábis sobre a lei portuguesa da droga. Optou-se por uma investigação qualitativa, com dados recolhidos por *snowball*, através de entrevistas aprofundadas com cinco participantes, e analisados segundo o método de análise temática. À semelhança da literatura especializada, a análise demonstrou que os participantes assumem perspetivas de risco relacionadas com os controlos sociais, mesmo num enquadramento legal de descriminalização do consumo de drogas, e que recorrem a estratégias de ocultação do consumo e/ou outras relacionadas para minimizar riscos. Contudo, o respeito por terceiros não consumidores também parece ter alguma influência limitadora nos consumos.

Palavras-chave: canábis, lei, dissuasão, descriminalização, ocultação

Perceções de Jovens Consumidores ‘Ocultos’ de Canábis sobre a Lei da Droga em Portugal:

Um Estudo Qualitativo

O tema da presente investigação é a percepção de jovens consumidores ocultos de canábisⁱ sobre a lei portuguesa da droga. Ao explorar as suas percepções relativamente à lei, eventual uso de estratégias de ocultação do consumo (ou outras relacionadas) e interpretação das mesmas, e eventuais experiências com a autoridade policial, pretendeu-se contribuir para uma melhor compreensão do impacto da lei sobre indivíduos consumidores de canábis, no contexto particular português de descriminalização do consumo.

A pertinência desta investigação prende-se com a importância das políticas de drogas e o controlo dos consumos, reiterada por tratados internacionais proibicionistas de drogas, face a recentes alterações significativas de políticas e leis domésticas (e.g., em alguns estados dos Estados Unidos da América), que legalizaram o consumo recreativo de canábis (Notley, 2005; Rodman, 2015), e pelas recentes intervenções políticas de partidos de esquerda a favor da mesma alteração em Portugal (Bloco de Esquerda, 2015; *Moção Setorial - Legalização e regulação do mercado das drogas leves em Portugal*). Contudo, o debate internacional sobre o potencial aumento da prevalência de consumo devido à retirada de sanções associadas ao mesmo continua a gerar controvérsia e a influência da lei sobre os consumidores não pode ser ignorada (Erickson, Maas, & Hathaway, 2013; MacCoun, Pacula, Chriqui, Harris, & Reuter, 2009), o que confere o *timing* e o enquadramento ideal para este tipo de investigações.

A lei das drogas aparenta ser capaz de gerar algum tipo de impacto nos consumidores e nas suas experiências, funcionando como elemento restritivo (Erickson et al., 2013) e refletindo-se, por exemplo, nos comportamentos de ocultação ou outros relacionados, possivelmente usados pelos consumidores como estratégias de gestão de risco perante a ilegalidade e/ou estigmatização do consumo de drogas (Cruz, 2015). Estas estratégias podem inclusivamente levar muitos utilizadores a permanecer ativamente ocultos e inacessíveis,

mesmo à investigação (Fernandes, 2009; Notley, 2005). A própria conceptualização de consumidores de drogas ocultos remete para indivíduos que não entram em contacto com instâncias de controlo social formal, quer de natureza terapêutica, quer legal, em virtude dos seus comportamentos relacionados com as drogas (Cruz, 2011; Notley, 2005).

Perante o enquadramento legal de descriminalização do consumo de drogas que vigora em Portugal (Lei n.º30/2000, de 29 de novembro), admite-se na presente investigação que a lei também pode apresentar-se aos utilizadores de drogas como risco passível de ser gerido.

A Lei da Drogas e o Panorama Político Internacional e Nacional

Desde meados do século XX que a investigação sobre as drogas se tem vindo a afastar do foco no problema e no desvio (Cruz, 2015; Cruz, Machado, & Fernandes, 2010; Fernandes, 2009; Measham & Shiner, 2009; Notley, 2005) e as políticas proibicionistas têm dado sinais de fazer o mesmo, após o forte domínio internacional (Rodman, 2015). Não tendo sido capazes de evitar o alastramento do consumo (Ballotta & Sousa, 2005; MacCoun et al., 2009; Williams, Ours, & Grossman, 2012), estas políticas são frequentemente apontadas como responsáveis por provocar danos, por exemplo, ao suportar o crime organizado ou ao negligenciar importantes danos individuais e sociais ligados ao abuso de drogas (Blumenson & Nilsen, 2009; Duke, 2013; Fernandes, 2009; MacCoun & Martin, 2008). Os discursos antiproibicionistas têm-se multiplicado (Fernandes, 2009; Lemos & Rosa, 2015; Quintas, 2011; Rodman, 2015), sendo ainda mais acentuados relativamente à canábis, quer por atualmente se ter uma compreensão científica da substância como menos perigosa do que antes se fazia crer (Duke, 2013), quer pelo seu estatuto ilegítimo ‘ambíguo’ socialmente negociado (Fernandes, 2009), quer pela sua diferenciação relativamente a outras substâncias ilícitas (e mesmo lícitas) segundo os próprios consumidores (Ballotta & Sousa, 2005; Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Cruz & Machado, 2010; Hallstone, 2006). Apesar deste debate aceso e de persistir a ideia de que as políticas de canábis não iriam sofrer

alterações significativas (Ballotta & Sousa, 2005), vive-se atualmente um *momentum* para a sua legalização para consumo recreativo, como no Uruguai ou em determinados Estados Norte Americanos (Rodman, 2015).

De notar que em Portugal, sobretudo devido à leitura da estigmatização do consumo de drogas como entrave à procura de tratamento e ajuda (Silva, 2012), foi implementada em 2001 a descriminalização da posse e consumo de todas as drogas ilícitas, integrada numa estratégia humanista e orientada para a saúde (Domoslawski, 2011; Greenwald, 2009; Moreira, Hughes, Storti, & Zobel, 2011). A lei estipula que passa a constituir contraordenação, desde que a quantidade da substância em posse não seja superior à necessária para 10 dias de consumo, enquanto o tráfico continua a integrar-se numa moldura penal (Lei nº 30/2000 de 29 de novembro). Além de uma extensa rede de respostas criada para os problemas ligados ao consumo (Domoslawski, 2011; Moreira et al., 2011; SICAD, 2014), a aplicação de sanções administrativas continua a suportar a ideia de proibicionismo, mas promove políticas de redução de danos ao orientar os consumidores que entram em contacto com a esfera jurídica para a esfera da saúde (Lei nº 30/2000 de 29 de novembro; Fernandes, 2009).

Compreensões Atuais sobre o Consumo de Drogas Ilícitas, o Proibicionismo e a Dissuasão

Atualmente vigora uma compreensão holística dos fenómenos relacionados com o consumo de drogas, que respeita as interações permanentes entre o indivíduo, a substância e o meio (Cruz et al., 2010; Rödner, 2006), mediadas por processos de significação e de tomada de decisão (Demant & Ravn, 2010; Measham & Shiner, 2009).

Considera-se mesmo que um indivíduo pode consumir drogas em padrões não problemáticos, ou seja, consumos flexíveis e controlados, que permitem aos utilizadores permanecerem funcionais através de processos permanentes de autorregulação, e integrando

os consumos no funcionamento diário sem consequências negativas significativas (Asbridge, Duff, Marsh, & Erickson, 2014; Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Cruz & Machado, 2010; Cruz et al., 2010; Davis, Johnson, Liberty, & Randolph, 2004; Hallstone, 2006; Hathaway, 2004; Kronbaek & Frank, 2013; Notley, 2005; Osborne & Fogel, 2008; Rödner, 2006; Shukla & Kelley, 2007). Vistos como agentes racionais capazes de adotar perspetivas de risco, os consumidores parecem recorrer a estratégias específicas no sentido de regularem e adaptarem os seus consumos às estruturas mais abrangentes em que se enquadram, como a cultura ou os contextos locais – que os limitam e são limitadas por eles (Demant & Ravn, 2010; Järvinen, 2014; Lau et al., 2015; Measham & Shiner, 2009; Osborne & Fogel, 2008; Rödner, 2006; Shukla & Kelley, 2007).

Efetivamente as políticas proibicionistas de drogas foram criadas para a promoção da abstinência, através do controlo da oferta e da procura de determinadas substâncias, estimulando leis que sancionam o consumo e o tráfico (Ballotta & Sousa, 2005; Fernandes, 2009; Lemos & Rosa, 2015; Rodman, 2015). Tal ideia de proibição e sancionamento prende-se com o conceito de dissuasão, que admite que o indivíduo pode ser dissuadido da prática de um determinado comportamento devido aos custos/riscos que o tornam desfavorável relativamente ao cumprimento da lei (Baker & Piquero, 2010; Erickson et al., 2013; Jacobs, 2010; MacCoun et al., 2009; Quintas, 2011). Contudo, os utilizadores de canábis parecem continuar a consumir com base nas suas decisões pessoais (Duff et al., 2011), o medo da sanção parece ter um efeito ténue sobre a conformidade com as leis proibicionistas (Quintas, 2011), e tornou-se praticamente consensual que a pretensão de erradicar os consumos se apresenta como utopia (Fernandes, 2009; MacCoun et al., 2009). No entanto, mesmo com as recentes modificações em políticas domésticas relativas à legalização da canábis e apesar de existirem estudos que apontam para a baixa variação dos consumos entre países com leis mais ou menos liberais (Kilmer, 2002), continua a ser debatido no patamar político

internacional se a redução/eliminação de penas/sanções poderá enfraquecer o efeito dissuasivo da lei e até aumentar o consumo (Erickson et al., 2013; MacCoun et al., 2009).

A Influência da Lei sobre os Comportamentos de Consumo de Drogas Ilícitas e o Risco Legal

Mesmo não conseguindo prevenir o consumo de drogas, a lei parece contudo ser capaz de influenciar, em certa medida, os padrões de consumo de canábis (e.g. Erickson et al., 2013). As linhas de investigação que estudam o conhecimento dos cidadãos sobre leis de drogas, interpretação e incorporação no comportamento (MacCoun et al., 2009), revelam resultados pouco congruentes. Enquanto uns estudos apontam para um conhecimento frágil que os cidadãos têm sobre a lei de drogas nos seus países/estados (Brochu, Duff, Asbridge, & Erickson, 2011; Erickson et al., 2013; Lau et al., 2015; MacCoun et al., 2009; Stevenson, 2012), outros remetem para uma plena consciência das mesmas (Elliot, Golub, & Dunlap, 2012; Hathaway, 2004; Johnson, Ream, Dunlap, & Sifaneck, 2008). Todavia, todos os estudos parecem sugerir que o uso de drogas ocorre independentemente do conhecimento das respetivas políticas e leis – não sendo a proibição um entrave –, e acrescentam que os consumidores adotam comportamentos específicos no sentido de evitar problemas que podem ser gerados pela lei/controles sociais formais (e.g. Davis et al., 2004; Elliot et al., 2012; Johnson et al., 2008; Lau et al., 2015; MacCoun et al., 2009; Stevenson, 2012).

À semelhança desta observação, e de acordo com Cruz (2012, 2015), o consumidor não problemático recorre a vários conjuntos de estratégias de autogestão, incluindo o de preservação da imagem social e evitamento do estigma. A este nível, estratégias de ocultação, de gestão da aquisição das substâncias e de gestão dos contextos e circunstâncias em que ocorre o uso são usadas para evitar problemas legais e a estigmatização do consumo (Cruz, 2012, 2015).

A Influência da Lei sobre os Comportamentos de Consumo de Drogas Ilícitas e o Risco Social

Visto que as estratégias anteriormente apresentadas também objetivam evitar a estigmatização do consumo, convém assinalar que o controlo social informal também pode ter impacto dissuasivo no consumo de drogas, objetivado pela própria lei proibicionista (Baker & Piquero, 2010; Elliot et al., 2012; Erickson et al., 2013; Jacobs, 2010; Quintas, 2011). A lei exerce pressão social para o conformismo com a conduta normativa (Quintas, 2011) e constitui a norma, sendo que o desvio surge na e pela interação social, quando se observa o não cumprimento da mesma (Fernandes, 2009; Järvinen, 2014). As percepções de reprovação e estigmatização do consumo, carregadas de significação negativa (Bottorff et al., 2013; Palamar & Kiang, 2013; Palamar, Kiang, & Halkitis, 2012), podem levar os consumidores a aplicar estratégias de gestão para evitar esse risco ou outros relacionados (Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Cruz et al., 2010; Elliot et al., 2012; Hathaway, 2004; Johnson et al., 2008; Lau et al., 2015; Miles, 2014; Sandberg, 2012b).

As alterações legais liberais em políticas domésticas de canábis, o consumo de drogas como inscrito nos estilos de vida dos indivíduos segundo a teoria da normalização, e a (maior) aceitação social negociada nos últimos anos, poderiam levar a crer que o estigma teria um papel reduzido na dissuasão do uso de canábis (Duff et al., 2011; Hathaway, 2004; Measham & Shiner, 2009; Osborne & Fogel, 2008; Parker, Williams, & Aldridge, 2002; Pennay & Moore, 2010). Todavia, investigação recente continua a caracterizar tal consumo como sinal de oposição e diferenciação (Sandberg, 2012a) e como gerador de estigma (Bottorff et al., 2013; Duff et al., 2011; Lau et al., 2015). Mas se ao longo do século XX se viveu a intensiva proibição e problematização das drogas, a oposição social e moral ao consumo das mesmas pode fazer-se notar nos discursos da sociedade em geral, levando à interpretação dos consumidores como problemáticos e à sua estigmatização e eventual

marginalização (Bottorff et al., 2013; Cruz, 2015; Cruz & Machado, 2010; Cruz, Machado, & Fernandes, 2012; Fernandes & Carvalho, 2000; Notley, 2005; Oró, 2015; Silva, 2012).

Também se deverá ter em conta que em Portugal – país de tradição conservadorista –, apesar da implementação da descriminalização, o consumo parece continuar a ser moralmente censurável (Domoslawski, 2011).

Neste trabalho, o objetivo geral foi explorar percepções de jovens consumidores ‘ocultos’ de canábis sobre a lei portuguesa da droga. Em termos de objetivos específicos pretendeu-se explorar: a) conhecimentos e interpretações sobre a lei portuguesa da droga; b) eventuais experiências com e interpretações sobre a atuação policial; c) o eventual recurso a estratégias de ocultação do consumo, ou outras estratégias de gestão relacionadas, e a interpretação sobre o uso das mesmas; e d) eventuais percepções da lei portuguesa como potencialmente geradora de riscos para o consumidor.

Método

Participantes

Dado o objetivo central desta investigação interessava-nos obter dados qualitativos aprofundados a partir de peritos experienciais sobre o fenómeno (e.g., Cruz, 2015), ou seja, os próprios jovens consumidores ‘ocultos’ de canábis. Os critérios de inclusão contemplados foram: (a) ser utilizador de canábis (ou ter utilizado pelo menos uma vez nos últimos seis meses e mais do que uma vez antes disso); (b) ser maior de 18 anos; e (c) não apresentar qualquer incapacidade intelectual e/ou anomalia psíquica. Em concordância com o que é referido na literatura especializada, na presente investigação considerámos consumidor oculto de canábis qualquer indivíduo que não entra em contacto com instâncias de controlo social formal, quer de natureza terapêutica, quer legal, em virtude do seu comportamento relacionado com as drogas (Cruz, 2011; Notley, 2005). Neste sentido, a seleção dos participantes teve em consideração os seguintes critérios de exclusão: (a) ter sido presente a

tribunal por matérias relacionadas com substâncias ilícitas; e (b) ter sido diagnosticado com uma perturbação relacionada com substâncias e/ou ter participado em tratamento por este comportamento.

No total foram entrevistados cinco participantes, quatro do sexo masculino e um do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 20 e os 28 anos ($M=24.6$; $DP=3.4$ anos).

Quanto à situação ocupacional, a maioria era estudante (n=3), um estava empregado e o outro desempregado, tendo menos de metade (n=2) referido dispor de rendimentos próprios.

Apenas um dos participantes vivia sozinho, sendo que os restantes viviam com os pais (n=3) e com o companheiro (n=1). Ao nível das habilitações literárias, três participantes concluíram licenciaturas e dois o 12º ano de escolaridade.

Instrumentos

Desenvolveu-se um guião de entrevista semiestruturado em função do tema e objetivos do estudo e atendendo à bibliografia especializada.

As primeiras questões destinavam-se a obter informação sociodemográfica para caracterizar os participantes, em concreto: idade, localidade de residência, ocupação, posicionamento na classe socioeconómica, agregado familiar e fontes de rendimento. As questões seguintes foram organizadas de modo a manter um fluxo lógico na conversação, permitindo explorar: a) percurso de consumo de canábis (e outras drogas) e interpretações sobre o mesmo; b) percepções sobre o uso de canábis; c) eventual utilização de estratégias de gestão do consumo e interpretações sobre as mesmas; d) eventuais experiências de atuação policial devido ao consumo de canábis, próprias ou de terceiros, e interpretação sobre as mesmas; e) eventuais experiências de divulgação do consumo a terceiros, como médicos ou pessoas significativas, e interpretação sobre as mesmas; f) conhecimento do enquadramento legal do consumo de drogas em Portugal e interpretação sobre o mesmo; e g) percepção de outros enquadramentos legais da canábis e interpretação sobre os mesmos.

Procedimentos

Para aceder aos participantes optou-se por uma estratégia de bola de neve (*snowball*), por ser apresentada em diversos trabalhos anteriores como particularmente apropriada para o estudo de consumidores de drogas que não entram em contacto com o sistema de controlo social formal e/ou que procuram ativamente ocultar este seu comportamento, sendo portanto de mais difícil acesso (Cruz, 2011, 2015; Fernandes & Carvalho, 2000; Notley, 2005). Nesta investigação, o primeiro participante garantiu o acesso privilegiado aos restantes.

As entrevistas foram gravadas em formato áudio e posteriormente transcritas e contrastadas com os originais. A sua duração variou entre uma hora e 35 minutos e duas horas e 51 minutos, tendo a totalidade dos dados sido recolhida entre dezembro de 2015 e abril de 2016.

Os dados foram analisados de acordo com o método de análise temática (Braun & Clarke, 2006), por permitir a investigação exploratória de experiências e significações dos participantes através dos conteúdos explícitos dos seus discursos. Sendo um método acessível e flexível e aceitando o posicionamento ativo do investigador em relação aos dados, convém destacar os procedimentos específicos: a) codificação das entrevistas, respeitando o nível semântico e considerando-se a frase como unidade de análise; b) extração de dados relevantes numa lógica *top-down*; c) organização de dados em temas; d) comparação dentro e entre temas; e) verificação da coerência entre a análise interpretativa e os significados dos dados nos contextos originais das entrevistas; e f) organização dos temas em subconjuntos e conjuntos, por ordem sucessivamente mais abrangente. De salientar que optou-se por considerar determinadas codificações como temas apenas quando estes tivessem associados excertos provenientes de dois ou mais participantes.

Os dados recolhidos foram analisados numa perspetiva *top-down*, pois o conjunto total apresentava tamanho extenso e elevada variabilidade de codificações. Optou-se por extrair

parte dos mesmos, selecionados a partir de uma grelha construída para o efeito, de codificações relacionadas com: a) conhecimento sobre a lei portuguesa da droga; b) interpretação sobre a lei portuguesa da droga; c) interpretação sobre a atuação policial perante o consumo de canábis; e d) estratégias de ocultação ou outras relacionadas e interpretações.

Resultados

Uso de Estratégias de Ocultação do Consumo e Outras Relacionadas

A escolha de locais de consumo foi uma estratégia de ocultação muito significativa. Destacou-se a preferência por locais privados para o consumo (n=4) (e.g., “Mas preferencialmente p’ra mim seria fumar em casa de alguém”[M]), e a preferência por locais resguardados quando há consumo em público (n=3) (e.g., “[...] ou em sítios mais escondidos, que não estejam tanto à vista das pessoas.” [S]). Mesmo não remetendo para locais específicos que escolhem para o uso, todos os participantes referiram que o consumo em locais públicos depende de critérios de decisão específicos que podem inibir ou não o consumo, avaliados no momento do mesmo, como a presença de terceiros ou o risco percebido de abordagem pela autoridade (e.g., “ia tentar ver quem é que está ao meu redor e depois decidia se fumava ou não.”[M]). Ainda para a manutenção do estatuto ‘oculto’ do uso de canábis, os participantes referiram usar estratégias como a ocultação de efeitos visíveis após o consumo (n=3), a limitação da divulgação a terceiros (n=2) e em contexto de trabalho (n=3).

Além das estratégias de ocultação anteriormente apresentadas, os participantes pareceram recorrer a outras estratégias de algum modo relacionadas. Quase todos mencionaram possuir pares próximos não consumidores que conhecem o seu uso de canábis, sendo que alguns (n=2) admitiram exercer algum tipo de limitação no comportamento de consumo quando na presença destes pares (e.g., “não vou fumar à frente de pessoas que não fumam.” [V]). Alguns referiram também exercer controlo sobre a posse de canábis em público (n=2),

relativamente à quantidade ou ao ato de aquisição (e.g., “eu não ando com quantidades exacerbadas no meio da rua... nem em casa. São quantidades pequenas, controladas precisamente para não ter problemas com a polícia.” [V]).

Interpretações sobre Uso de Estratégias de Ocultação do Consumo e Outras Relacionadas

Em primeiro lugar, de acordo com os participantes, o uso de estratégias de ocultação parece ser variável. Todos referiram que a motivação para a ocultação varia entre consumidores (n=5) (e.g., “Há pessoas que nem querem saber! Fumam onde tiverem de fumar, sabe quem tiver de saber... não ligam nenhuma.”[X]), assim como a importância atribuída ao uso desse tipo de estratégias (n=2) (e.g., ““Tão a passar pessoas na rua. Vamos esconder a cena, que essas pessoas podem-me conhecer de vista [...] eu continuava a fumar [...] os meus amigos sim, esses têm esse problema”[L]). Além da variabilidade entre os próprios consumidores, alguns participantes também referiram que a limitação do consumo (em público) varia entre situações (n=2), pois mesmo quando usam habitualmente como estratégia de ocultação não consumir em público, o recurso a critérios de decisão adicionais pode permitir o consumo nesse tipo de local (e.g., “Assim prefiro fumar em casa. Pode ser sozinha... pode ser com os amigos ou ... eu se fumar na rua é mesmo porque estou ali na noite e tal... até me apetece e se percebo que não há grande problema...” [X]). Tal como foi apresentado, quase todos os participantes revelaram que no seu núcleo social mais próximo existem pares não consumidores que conhecem o uso (n=4), e de quem não sentem necessidade de ocultar os seus consumos, tecendo considerações sobre respeito ou tolerância que esses parecem manter face à divulgação do uso, sem estigmatização. Por exemplo:

Respeitam... as pessoas mais próximas da gente respeitam. Não têm problema nenhum com isso. Se calhar conhecem a pessoa e sabem que é uma coisa que faz parte de mim, não

associam isso a nenhuma coisa má. Se calhar por causa disso é que há aquele respeito... e sabem que é uma coisa normal, pronto. [L]

Em segundo lugar, e quanto às motivações para o uso de estratégias de ocultação ou outras relacionadas, destacaram-se nos dados dois tipos de riscos percebidos pelos participantes: riscos sociais e riscos legais.

Relativamente aos riscos sociais, os participantes referiram usar estratégias para evitar estigmatização por terceiros (n=5), divulgação do consumo à família (n=3), potenciais conflitos/confronto com terceiros (n=3) e problemas em contexto de trabalho (n=3). Estes riscos percebidos foram justificados por todos, dadas as suas percepções de baixa aceitação social do uso de canábis ou de estigmatização do mesmo. Como referiu um participante:

Se for a uma pessoa que a gente fala de drogas e elas pensam logo “ei, este gajo é o maior drogado do mundo”, porque não têm informação, porque p’ra eles é... aquilo é visto como, como uma coisa super má ou super negativa. Esses sim, não iria contar porque tenho medo daquilo que possam pensar ou da reação deles, porque estão “errados” e não pensam da forma devida por falta de informação. [L]

Relativamente aos riscos legais, a maioria dos participantes (n=4) referiu ter em conta o risco de abordagem pela polícia devido ao consumo de canábis para a utilização de estratégias de ocultação ou outras relacionadas. Adicionalmente, a percepção subjetiva de risco, diferenciada entre estes participantes, também pareceu influenciar diferentemente as estratégias utilizadas. A título de exemplo, alguns participantes mostraram maior restrição em relação aos locais de consumo do que outros. Alguns participantes (n=2) remeteram ainda para o uso estratégias específicas, dependentes de algum conhecimento sobre a lei – como o controlo sobre posse de canábis em público, com o objetivo de evitar ou minimizar riscos em caso de atuação policial.

Apesar de o uso destas estratégias ser principalmente motivado por percepções de risco, alguns participantes justificaram-no também pelo respeito por não consumidores (n=2), referindo a ocultação do consumo em público ou determinadas limitações no próprio consumo perante pares não consumidores. Por exemplo:

[...] eu ‘tou a passar numa zona e apetece-me fumar no meio da rua. Não se deve fazer isso. Primeiro podem estar crianças a ver, podem estar pessoas que não gostam disso, podem estar pessoas que são a favor e que não são a favor. Há pessoas que não gostam e que não apoiam. [...] Temos de respeitar os outros como queremos que os outros nos respeitem a nós.

[V]

Nos dados destacou-se ainda a elevada importância que os participantes atribuíram às experiências na aprendizagem sobre gestão de riscos que praticam, nomeadamente a experiências pessoais (n=3) e de pares consumidores (n=2) (e.g., “[...] mas que também podes aprender a falar com os mais velhos. Sempre me avisaram que... não era um produto legal, não se podia andar à vontade, que temos de ter cuidado.” [V]).

Experiências e Interpretações de Atuação Policial sobre o Consumo

A maioria dos participantes afirmou ter tido experiências pessoais de atuação policial devido ao consumo/detenção de canábis e que as mesmas nunca tiveram consequências significativas (n=3) (e.g., “Eu era o único que tinha e fui o único que não foi revistado...” [S]). Além dessas, todos afirmaram conhecer experiências de outros consumidores no mesmo contexto, relatando detalhes sobre as mesmas (e.g., “Já conheci pessoal que foi apanhado com grandes quantidades e que foi ao psicólogo... e levou multas” [V]). De acordo com as percepções sobre a atuação policial, a autoridade não aplica os procedimentos exatamente como previsto pelo enquadramento legal. Vários participantes observaram variabilidade na atuação (n=4), tendo um referido:

Tenho colegas que foram abordados pela polícia, apreenderam as coisas e não houve um papel de, de apreensão, não foram pedidos documentos nem identificados nem... como já se passou serem identificados e como já se passou esse meu amigo ter de fazer trabalho comunitário. [L]

Os participantes destacaram também a importância do julgamento dos agentes para a sua atuação (n=4), tendo um salientado que:

Mas depende mais da mentalidade da pessoa com quem estou a falar, não depende só do seu papel como polícia. Eu faço um trabalho jurídico, leio uma lei e tenho duas opções... ou executo a lei nua e crua, ou penso nas implicações na vida daquela pessoa e executo a lei consoante o livre arbítrio que tenho, para não prejudicar a pessoa face a determinadas condicionantes que podem agravar a situação... ou que a podem transformar num criminoso ainda pior. [V]

Conhecimento e Interpretações sobre a Lei Portuguesa da Droga

De modo geral todos os participantes demonstraram noção de que o consumo de canábis não é aceite segundo o enquadramento legal das drogas em Portugal, mesmo não conseguindo precisar sobre especificidades da lei ou usar terminologia precisa. Alguns remeteram diretamente para a noção de ilicitude do consumo (n=3) quando questionados sobre tal (e.g., “E é uma cena difícil de compreender, é. Porque não é legal mas também não é muito penalizada, em termos de lei” [V]). Parte também referiu conhecer pelo menos uma proposta de legalização da canábis em Portugal (n=2) (e.g., “Cá em Portugal acho que tivemos um partido de esquerda que tentou meter, tentou discutir para legalizar.” [L]) e a existência de atuação policial perante o consumo (n=2) (e.g., “A partir do momento que encontre algum indício [de consumo de canábis], pode revistar.” [S]), mesmo tendo afirmado possuir dúvidas/desconhecer a lei. Três participantes remeteram para a possibilidade de serem atribuídas sanções administrativas resultantes da atuação policial, especificando as multas

e/ou referencias à CDT (e.g., “[...] não sei se a partir desse limite és obrigado a ir aquelas consultas [...] ou se for menos se confiscam e deixam o teu nome num sítio qualquer... é mais pelas histórias que se ouve, mas não sei ao certo.” [M]). Os participantes consideraram ainda que as quantidades de canábis em posse determinam a severidade das consequências com a lei, nomeadamente, consequências pouco significativas em pequenas quantidades (n=5) e mais significativas em maiores (n=3).

Os participantes apontaram algumas percepções de desadequação da lei atual face ao consumo de canábis, como a incapacidade de controlar o consumo (n=4), a incapacidade de controlar o tráfico (n=3), o uso desajustado de recursos no ‘combate’ ao tráfico (n=2), a desadequação da ilicitude da canábis em relação a outras drogas ilícitas (n=3), a desadequação da ilicitude da canábis em relação a outras drogas lícitas (n=2), e a desadequação das sanções administrativas a favor de abordagens educativas (n=4).

Todos consideraram que o consumo de canábis deveria ser legalizado (e.g., “Mas a quantidade abaixo do limite devia ser livre. Era como uma pessoa ‘tar a fumar tabaco.’” [M]). Para o efeito, apontaram vários benefícios, como a produção de recursos financeiros para o Estado (n=5), o controlo do tráfico (n=3), o aumento da segurança para o consumidor (n=2), o controlo sobre a manipulação da canábis (n=3), o controlo sobre a idade mínima para o consumo (n=3) e a possibilidade de maior controlo sobre os consumos (n=3). Além destes, consideraram que diminuiria o estigma, justificando que a legalização iria promover a divulgação de informação fidedigna e/ou diálogos sobre o tema (n=5) (e.g., “[...] o que seria mais fácil na minha opinião era a legalização. Viria mais informação para o público, mais estudos, mais... as pessoas percebiam melhor como é que as coisas são na verdade.” [M]).

Discussão

À semelhança da literatura, a presente análise de dados demonstrou que os participantes neste estudo assumem perspetivas de risco relacionadas com os controlos sociais formais e

informais, recorrendo a estratégias para preservar a imagem social e evitar o estigma (e.g. Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015).

O objetivo do enquadramento legal proibicionista prende-se com o potencial efeito dissuasivo sobre os comportamentos de consumo, pelos riscos de sanção que representam para os consumidores (e.g. Erickson et al., 2013; MacCoun et al., 2009; Quintas, 2011). Contudo, várias investigações apontam para o seu parco efeito (Quintas, 2011), e os longos anos de proibicionismo não parecem ter sido capazes de erradicar o consumo de drogas (MacCoun et al., 2009). No entanto Erickson e colegas (2013) salientam que, apesar de o proibicionismo não impedir o consumo, o conhecimento sobre a lei parece influenciar os padrões do mesmo. Tal como outros estudos suportam, esse conhecimento pode traduzir-se na utilização de estratégias específicas para evitar problemas potencialmente criados a partir do contacto com controlos sociais formais (e.g. Elliot et al., 2012; Jacobs, 2010; Lau et al., 2015; MacCoun et al., 2009), à semelhança das estratégias de ocultação e outras relacionadas (Cruz, 2015).

De modo coerente, na presente investigação, a percepção da existência de riscos legais associados ao consumo de canábis surgiu como uma motivação central para o uso de estratégias de gestão, para quase todos os participantes. As estratégias de ocultação, principalmente relativas à escolha de locais de consumo, foram referidas como capazes de evitar o contacto com a autoridade policial, apesar de a importância e o uso das mesmas parecer variar entre indivíduos e de acordo com situações/contextos particulares ao consumo. Além do cuidado mais generalizado para evitar ‘ser apanhado’ pela polícia, alguns participantes aludiram também a cuidados adicionais relativamente às quantidades de canábis em posse, o que sugere que o conhecimento específico sobre a lei – os limites em termos de quantidade –, também pode ter efeito dissuasor, ou pelo menos limitar comportamentos de consumo ou relacionados com o mesmo.

Num estudo de Quintas (2011), em Portugal, indivíduos consumidores e não consumidores de drogas pareceram desconhecer o enquadramento legal das mesmas. Os participantes desta investigação, pelo contrário, caracterizaram (no seu conjunto) o consumo e a posse de canábis como ilícito contraordenacional, coerentemente com o que se verifica na lei da droga em vigor em Portugal (Lei nº 30/2000, de 29 de novembro). Apesar de alguns referirem desconhecer em concreto as leis da droga, todos demonstraram noções de que o consumo desta substância seria um ato censurável ao nível legal, equacionando, por exemplo, a possibilidade de atuação policial perante o consumo de canábis ou a aplicação de sanções associadas ao mesmo.

Todos os participantes fizeram referências a experiências de atuação policial (pessoais e/ou de terceiros) para justificar ou exemplificar várias das suas ‘compreensões’ sobre o enquadramento legal da substância, sugerindo que as percepções que possuem acerca do enquadramento legal podem depender das interpretações dessas experiências. Apesar de na presente investigação não ser possível fazer tal inferência, reforça-se que parte dos participantes valoriza a importância da experiência como fonte de aprendizagem sobre riscos e gestão dos mesmos.

Os participantes da presente investigação pareceram concordar que a legalização do consumo seria uma alteração ideal à lei, indicando múltiplos benefícios. Destacou-se a percepção de desadequação das sanções administrativas a favor de abordagens educativas, bem como a percepção de diminuição do estigma. Concretamente em relação ao estigma, a principal ideia veiculada é a de que a legalização se faria acompanhar da divulgação de informação fidedigna sobre a substância a todos os indivíduos.

Segundo a literatura especializada, a estigmatização é uma forma de dissuasão do consumo exercida através do controlo social informal, e também objetivada pela lei proibicionista (e.g. Notley, 2005; Palamar & Kiang, 2013; Quintas, 2011). À semelhança da

gestão de riscos relacionados com o contexto legal, os indivíduos também parecem recorrer a estratégias de gestão dos consumos, como a ocultação e outras estratégias que limitam a exposição do uso, no sentido de prevenir o estigma e preservar a imagem social (e.g. Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Lau et al., 2015). Na presente investigação, a percepção da existência de riscos sociais face ao consumo de canábis, principalmente devido à estigmatização, foi transversal a todos os participantes, que referiram recorrer a estratégias de ocultação, como a escolha de locais de consumo, por forma a evitar a visibilidade do mesmo. Apesar de a presente análise de dados não permitir inferir se os participantes interpretam a estigmatização como resultado do proibicionismo, a associação que fizeram entre a legalização e a diminuição do estigma pode suportar esta ideia. Adicionalmente, e como salienta Domoslawski (2011) a propósito da situação portuguesa, apesar de o consumo de drogas ter sido descriminalizado, este é um país de moral tradicionalmente conservadorista. A este propósito interessa ainda referir que, além da gestão do risco legal e social, destaca-se também o respeito por não consumidores como motivador do uso de estratégias que podem limitar o consumo. Na realidade, a limitação do consumo por respeito a terceiros não consumidores é também apontada noutras investigações, apesar de menos explorada do que as estratégias motivadas por riscos (e.g., Duff et al., 2011).

Conclusões

Em termos das principais ideias a reter deste trabalho, importa desde logo salientar o facto de os participantes demonstrarem noções relativas aos riscos potencialmente associados à utilização de drogas ilícitas e, em função das mesmas, usarem estratégias para a sua gestão. Especificamente, recorrem a estratégias de ocultação dos consumos, e outras relacionadas, no sentido de gerir riscos no contexto social e legal.

O risco de atuação policial, que os participantes destacaram ao nível do contexto legal, leva-os a recorrer a estratégias de ocultação. Parte dos participantes referiu também gerir

potenciais riscos relacionados com a quantidade de canábis em posse. A gestão destes riscos, derivados da lei e possivelmente da sua aplicação, sugere que o enquadramento legal é capaz de exercer algum tipo de efeito dissuasivo sobre os consumidores que participaram neste estudo, mesmo através de sanções administrativas.

Quanto aos riscos relacionados com o contexto social, o estigma pareceu exercer efeito dissuasivo, motivando vários dos comportamentos de ocultação dos participantes. Todavia a presente investigação não permitiu deduzir se os participantes percecionaram a estigmatização como diretamente resultante da lei.

Em suma, a lei mostrou ter efeito dissuasivo sobre os consumos de canábis destes participantes limitando-os numa certa extensão, mesmo não contabilizados os riscos sociais como resultado da lei. Os próprios participantes refletiram sobre a desadequação do enquadramento legal da canábis em vários aspectos, considerando que a legalização seria uma mudança adequada ao enquadramento legal. Mas mesmo assim, e de um ponto de vista pragmático, ao nível de implicações para a prática é necessário considerar o aparente papel restritivo que a lei pode ter sobre os comportamentos de consumo – ou explorar outros meios de tornar esses efeitos ainda mais efetivos, ao serviço de políticas de redução de anos.

Apesar de os resultados da presente investigação não poderem ser generalizados à população de jovens consumidores de canábis em Portugal sugerem que, pelo menos entre os participantes deste estudo, a censurabilidade social e legal em relação às drogas em geral, e à canábis em concreto, pode ter efeito restritivo. Em contraposição a esta ideia, o facto de as abordagens educativas poderem influenciar o consumo dos indivíduos, à semelhança das percepções dos participantes nesta investigação, também deve ser colocado em debate. Se a gestão dos consumos parece relacionar-se com os padrões de consumo não problemáticos (Cruz, 2015), o uso de abordagens educativas que transmitissem esse tipo de estratégias

poderia ter um papel mais rico do que a ‘simples’ influência legal e social sobre os comportamentos de consumo.

Importa salientar que, na nossa perspetiva, este estudo tem resultados interessantes e com importantes implicações para a prática, úteis para o debate sobre a melhor forma de atuar perante o consumo de drogas – em especial canábis –, em termos legais, políticos e sociais. Não obstante, apresenta também limitações que importa considerar, destacando-se sobretudo o número reduzido de participantes e a sua parca heterogeneidade, além de o facto de a própria recolha de dados ter ocorrido numa situação de interação social poder potenciar percepções de estigma e, dessa forma, constranger o relato dos participantes. Em relação a futuros estudos, salienta-se a relevância de explorar mais profundadamente o papel das experiências de contacto com a autoridade policial nas percepções dos consumidores sobre a lei, e o uso de estratégias de gestão motivadas pelo respeito a terceiros.

Referências

- Asbridge, M., Duff, C., Marsh, D. C., & Erickson, P. G. (2014). Problems with the identification of "problematic" cannabis use: Examining the issues of frequency, quantity, and drug use environment. *European Addiction Research*, 20, 254-267. doi:10.1159/000360697
- Baker, T., & Piquero, A. R. (2010). Assessing the perceived benefits-criminal offending relationship. *Journal of Criminal Justice*, 38, 981-987. doi:10.1016/j.jcrimjus.2010.06.015
- Ballotta, D., & Sousa, G. F. e. (2005). Cannabis, uma substância sob controle permanente. *Toxicodependências*, 11(1), 37-46.
- Bloco de Esquerda (2015). *Projeto de Lei n.º 880/XII/4^a*.
- Blumenson, E., & Nilsen, E. S. (2009). No rational basis: The pragmatic case for marijuana law reform. *Virginia Journal of Social Policy and the Law*, 1-36.
- Bottorff, J. L., Bissell, L. J., Balneaves, L. G., Oliffe, J. L., Capler, N. R., & Buxton, J. (2013). Perceptions of cannabis as a stigmatized medicine: a qualitative descriptive study. *Harm Reduction Journal*, 10(2), 1-10. doi:10.1186/1477-7517-10-2
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101. doi:10.1191/1478088706qp063oa
- Brochu, S., Duff, C., Asbridge, M., & Erickson, P. G. (2011). "There's what's on paper and then there's what happens, out on the sidewalk": Cannabis users knowledge and opinions of canadian drug laws. *Journal of Drug Issues* (Winter), 95-116. doi:0022-0426/11/01
- Chatwin, C., & Porteous, D. (2013). Insiders? The experiences and perspectives of long-term, regular cannabis users. *Contemporary Drug Problems*, 40(Summer), 235-257. doi:10.1177/009145091304000205

- Cruz, O. S. (2011). *Histórias e trajectórias de consumidores 'não problemáticos' de drogas ilícitas.* (Doutoramento), Universidade do Minho.
- Cruz, O. S. (2015). Nonproblematic Illegal Drug Use: Drug Use Management Strategies in a Portuguese Sample. *Journal of Drug Issues*, 45(2), 133-150.
doi:10.1177/0022042614559842
- Cruz, O. S., & Machado, C. (2010). Consumo "não problemático" de drogas ilegais. *Toxicodependências*, 16(2), 39-47.
- Cruz, O. S., Machado, C., & Fernandes, L. (2010). *Consumo "não problemático" de drogas ilícitas: Experiências e estratégias de gestão dos consumos numa amostra portuguesa.* Paper presented at the VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia. https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.show_file?pi_gdoc_id=558431
- Cruz, O. S., Machado, C., & Fernandes, L. (2012). O 'problema da droga': sua construção, desconstrução e reconstrução. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 49-61.
- Davis, W. R., Johnson, B. D., Liberty, H. J., & Randolph, D. D. (2004). Characteristics of hidden status among users of crack, powder cocaine, and heroin in Central Harlem. *Journal of Drug Issues*, 34(1), 219-244. doi:10.1177/002204260403400110
- Decreto-Lei nº 15/93 de 22 de janeiro. (1993). *N.º 18 - (22-1-1993)*, 234-252.
- Demant, J., & Ravn, S. (2010). Identifying drug risk perceptions in Danish youths: Ranking exercises in focus groups. *Drugs: education, prevention and policy*, 17(5), 528-543.
doi:10.3109/09687630903286818
- Domoslawski, A. (2011). *Política da droga em Portugal - Os benefícios da descriminalização do consumo de drogas.* Poland: Open Society Foundations.
- Duff, C., Asbridge, M., Brochu, S., Cousineau, M. M., Hathaway, A. D., Marsh, D., & Erickson, P. G. (2011). A Canadian perspective on cannabis normalization among adults. *Addiction Research and Theory*, 1-13. doi:10.3109/16066359.2011.618957

- Duke, S. B. (2013). The future of marijuana in the United States. *Oregon Law Review*, 91(1301), 1302-1318.
- Elliot, L., Golub, A., & Dunlap, E. (2012). Off the street and into "the cut": Deterrence and displacement in NYC's quality of life marijuana policing. *The International journal on drug policy*, 23(3), 210-219. doi: 10.1016/j.drugpo.2011.08.006.
- Erickson, P. G., Maas, M. V. D., & Hathaway, A. D. (2013). Revisiting deterrence: Legal knowledge, use context and arrest perception for cannabis. *Czech Sociological Review*, 49(3), 427-448.
- Fernandes, L. (2009). O que a droga faz à norma. *Toxicodependências*, 15(1), 3-18.
- Fernandes, L., & Carvalho, M. C. (2000). Por onde anda o que se oculta: o acesso a mundos sociais de consumidores problemáticos de drogas através do método do snowball. *Toxicodependências*, 6(3), 17-28.
- Greenwald, G. (2009). *Drug descriminalization in Portugal - Lessons for creating fair and successful drug policies*. United States of America: CATO Institute.
- Hallstone, M. (2006). An exploratory investigation of marijuana and other drug careers. *Journal of Psychoactive Drugs*, 38(1), 65-75. doi:10.1080/02791072.2006.10399829
- Hathaway, A. D. (2004). Cannabis users' informal rules for managing stigma and risk. *Deviant Behaviour*, 25(6), 559-577. doi:10.1080/01639620490484095
- Jacobs, B. A. (2010). Deterrence and deterrability. *Criminology*, 48(2), 417-441. doi:10.1111/j.1745-9125.2010.00191.x
- Järvinen, M. R., Signe. (2014). Cannabis careers revisited: applying Howard S. Becker's theory to present-day cannabis use. *Social Science & Medicine*, 100, 133-140. doi:10.1016/j.socscimed.2013.11.002

- Johnson, B. D., Ream, G. L., Dunlap, E., & Sifaneck, S. J. (2008). Civic norms and etiquettes regarding marijuana use in public settings in New York City. *Substance Use & Misuse*, 43, 895-918. doi:10.1080/10826080701801477
- Kilmer, B. (2002). Do Cannabis Possessions Laws Influence Cannabis Use? In *Cannabis 2002 report - A joint international effort at the initiative of the Ministers of Public Health of Belgium, France, Germany, The Netherlands, Switzerland* (pp. 101-119). Belgium: Ministry of Public Health of Belgium.
- Kronbaek, M., & Frank, V. A. (2013). Perspectives on daily cannabis use: Consumerism or a problem for treatment? *Nordic Studies on Alcohol and Drugs*, 30(5), 387-402. doi:10.2478/nsad-2013-0034
- Lau, N., Sales, P., Averill, S., Murphy, F., Sato, S.-O., & Murphy, S. (2015). Responsible and controlled use: Older cannabis users and harm reduction. *International Journal of Drug Policy*, 26, 709-718. doi:10.1016/j.drugpo.2015.03.008
- Lei nº 30/2000 de 29 de novembro. (2000). N.º 276 - (29-11-2000), 6829-6832.
- Lemos, C. J., & Rosa, P. O. (2015). No caminho da rendição: cannabis, legalização e antiproibicionismo. *Argumentum*, 7(1), 69-92. doi:10.18315/argumentum.v7i1.9045
- MacCoun, R., & Martin, K. D. (2008). *Drug use and drug use policy in a prohibition regime*. Center for the Study of Law and Society Faculty Working Papers. UC Berkeley. Unpublished manuscript.
- MacCoun, R., Pacula, R. L., Chriqui, J., Harris, K., & Reuter, P. (2009). Do citizens know whether their state has decriminalized marijuana? Assessing the perceptual component of deterrence theory. *Review of Law & Economics*, 5(1), 347-371. doi:10.2202/1555-5879.1227

- Measham, F., & Shiner, M. (2009). The legacy of 'normalisation': The role of classical and contemporary criminological theory in understanding young people's drug use. *International Journal of Drug Policy*, 20, 502-508. doi:10.1016/j.drugpo.2009.02.001
- Miles, K. (2014). "Don't call me a pothead!" A qualitative study of high achieving marijuana users Paper presented at the Fifth Annual MadRush Conference: Best Papers.
- Moção Setorial - Legalização e regulação do mercado das drogas leves em Portugal*. Paper presented at the XXI Congresso Nacional do Partido Socialista.
- <http://www.ps.pt/2016/06/05/mocoes-setoriais-apresentadas-em-congresso/>
- Moreira, M., Hughes, B., Storti, C. C., & Zobel, F. (2011). *Drug policy profiles*. Retrieved from http://www.emcdda.europa.eu/attachements.cfm/att_137215_EN_PolicyProfile_Portugal_WEB_Final.pdf
- Notley, C. (2005). Four groups of illicit substance users amongst the adult "hidden" non-problematic community. *Drugs: education, prevention and policy*, 12(4), 279-290. doi:10.1080/09687630500130625
- Oró, D. P. M. (2015). La gestión del estigma de los consumidores recreativos de drogas. *Adicciones. Trastornos Del Comportamiento*, 63-70.
- Osborne, G. B., & Fogel, C. (2008). Understanding the motivations for recreational marijuana use among adult canadians. *Substance Use & Misuse*, 43, 539-572. doi:10.1080/10826080701884911
- Palamar, J., & Kiang, M. V. (2013). Perceived public stigma and stigmatization in explaining lifetime illicit drug use among emerging adults. *Addiction Research and Theory*, 1-10. doi:10.3109/16066359.2012.762508

- Palamar, J., Kiang, M. V., & Halkitis, P. N. (2012). Predictors of stigmatization towards use of various illicit drugs among emerging adults. *Journal of Psychoactive Drugs*, 44(3), 243-251. doi:10.1080/02791072.2012.703510
- Parker, H., Williams, L., & Aldridge, J. (2002). The normalization of "sensible" recreational drug use: Further evidence from the North West England longitudinal study. *Sociology*, 36(4), 941-964. doi:10.1177/003803850203600408
- Pennay, A., & Moore, D. (2010). Exploring the micro-politics of normalisation: Narratives of pleasure, self-control and desire in a sample of young Australian 'party drug' users. *Addiction Research and Theory*, 18(5), 557-571. doi:10.3109/16066350903308415
- Quintas, J. (2011). *Regulação legal do consumo de drogas: Impactos da experiência portuguesa da descriminalização*. Porto: Fronteira do Caos.
- Rodman, E. (2015). From criminalization to regulation: New classifications of cannabis necessitate reform of united national drug treaties. *Brooklyn Journal of International Law*, 40(2), 647-683.
- Rödner, S. (2006). Practicing risk control in a socially disapproved area: Swedish socially integrated drug users and their perception of risks. *Journal of Drug Issues*, 933-952. doi:0022-0426/06/04
- Sandberg, S. (2012a). Cannabis culture: a stable subculture in a changing world. *Criminology and Criminal Justice*, 0(0), 1-17. doi:10.1177/1748895812445620
- Sandberg, S. (2012b). Is cannabis use normalized, celebrated or neutralized? Analysing talk as action. *Addiction Research and Theory*, 20(5), 372-381. doi:10.3109/16066359.2011.638147
- Shukla, R. K., & Kelley, M. S. (2007). Investigating How Decisions to Use Marijuana Change Over Time. *Substance Use & Misuse*, 42, 1401-1425. doi:10.1080/10826080701212485

- SICAD. (2014). *Relatório anual 2013 - A situação do país em matéria de drogas e toxicodependências*. Retrieved from
http://www.sicad.pt/BK/Publicacoes/Lists/SICAD_PUBLICACOES/Attachments/72/RelatórioAnual_2013_A_Situação_do_País_em_materia_de_drogas_e_toxicodependências.pdf
- Silva, T. V.(2012). *Droga e estigma: Um estudo comparativo entre consumidores problemáticos e não problemáticos*. (Mestrado), Universidade do Porto. Retrieved from <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/67951/2/91621.pdf>
- Stevenson, C. (2012). Cannabis use: what's law got to do with it? Perceptions and knowledge of cannabis policy from the user perspective in Northern Ireland. *Drugs: education, prevention and policy*, 19(2), 129-136. doi:10.3109/09687637.602375
- Williams, J., Ours, J. C. v., & Grossman, M. (2012). *Why do some people want to legalize cannabis use?* University of Melbourne. Unpublished manuscript. Retrieved from <http://www.nber.org/papers/w16795>

¹ Qualquer referência a canábis ou canabinóides inclui plantas, substâncias e preparações relacionadas com a mesma (folhas e/ou sumidades floridas ou frutificadas da planta *Cannabis sativa* L., resina de canábis, óleo de canábis), exceto nos casos específicos em que tal será detalhado (Decreto-Lei nº 15/93 de 22 de janeiro).

Perceptions of ‘hidden’ young cannabis users on the drug law in Portugal: A qualitative
study¹

Diana Gandarinho¹ and Olga S. Cruz^{1,2}

¹Maia University Institute (ISMAI)

²Center for Interdisciplinary Research on Human Rights of the University of Minho
(CIIDH, UM)

¹Article resulting from the Master’s dissertation in Psychology of Justice of the Maia University Institute, of the first author under scientific supervision of Prof. Olga S. Cruz.

Author Note

Diana Gandarinho, Maia University Institute, Maia, Portugal. Olga S. Cruz, Maia University Institute, Maia, Maia, Portugal and Center for Interdisciplinary Research on Human Rights of the University of Minho, Braga, Portugal.

Corresponding author: Olga S. Cruz, ISMAI – Instituto Universitário da Maia, Av. Carlos Oliveira Campos, Castêlo da Maia, 4475-690 Maia, Portugal; Tel.: 22 986 6000/22 982 5319, Fax: 22 982 5331, ocruz@ismai.pt.

Abstract

One of the purposes of prohibitionist drug laws is to exert a dissuasive effect on drug use through formal and informal social control. According to literature, although individuals continue to use drugs regardless of political or moral issues, the law and their knowledge of it appears to be capable of generating some sort of impact, acting as a restrictive element. This can be observed, for example, through the use of risk management strategies, particularly, strategies to preserve social image and avoid stigma, for the management of legal risks and stigmatization. The main goal of this study is, thus, to explore the perceptions of 'hidden' young cannabis users regarding the Portuguese drug law. We chose to conduct a qualitative study, with data collected using the snowball method, through in-depth interviews with five participants, and analyzed according to the thematic analysis method. Similarly to expert literature, the analysis demonstrated that participants assume risk perspectives related to social control, even within a legal framework of drug use decriminalization, and they resort to strategies to conceal their drug use and/or other related strategies to minimize risks. However, respect for non-users also seems to have some limiting influence on drug use.

Keywords: cannabis, law, dissuasion, decriminalization, concealment

Perceptions of ‘Hidden’ Young Cannabis Users on the Drug Law in Portugal:

A Qualitative Study

The subject of the present research is the perception of ‘hidden’ young cannabisⁱ users regarding the Portuguese drug law. By exploring their perceptions on the law, the possible use of strategies to conceal drug use (or other related strategies) and interpretations of them, and possible experiences with the police, we intended to contribute to a better understanding of the impact of the law on cannabis users, in the particular Portuguese context of drug use decriminalization.

The relevance of this research is associated with the importance of drug policies and the control of drug use, reiterated by international prohibitionist drug treaties, in light of recent significant changes in domestic policies and laws (e.g., in some states of the United States of America), which legalized recreational cannabis use (Notley, 2005; Rodman, 2015), and the recent political interventions by leftist parties in favor of the same change in Portugal (Left Block, 2015; *Sectorial Motion - Legalization and regulation of the soft drugs market in Portugal*). However, the international debate on the potential increase in the prevalence of drug use due to the withdrawal of sanctions associated with it continues to generate controversy, and the influence of the law on users cannot be ignored (Erickson, Maas, & Hathaway, 2013; MacCoun, Pacula, Chriqui, Harris, & Reuter, 2009), which provides the ideal timing and framework for this type of research.

Drug laws appear to be capable of generating some type of impact on users and their experiences, acting as a restrictive element (Erickson et al., 2013) and reflecting itself, for example, in concealment or other related behaviors, possibly used by drug users as risk management strategies in the face of illegality and/or stigmatization of drug use (Cruz, 2015). These strategies may even lead many drug users to remain actively hidden and inaccessible, even to research (Fernandes, 2009; Notley, 2005). The very conceptualization of hidden drug

users refers to individuals who do not come into contact with instances of formal social control, either therapeutic or legal, because of their drug-related behavior (Cruz, 2011; Notley, 2005).

Given the legal framework of decriminalization of drug use in Portugal (Law n.º30/2000, of 29 November), we admit, in the present study, that the law may also present itself to drug users as a risk that is possible to be managed.

The Drug Law and the International and National Political Panorama

Since the mid-twentieth century, research on drugs has been moving away from the focus on the problem and the deviance (Cruz, 2015; Cruz, Machado, & Fernandes, 2010; Fernandes, 2009; Measham & Shiner, 2009; Notley, 2005) and prohibitionist policies have been showing signs of doing the same, after strong international dominance (Rodman, 2015). Not having been able to avoid the dissemination of drug use (Ballotta & Sousa, 2005; MacCoun et al., 2009; Williams, Ours, & Grossman, 2012), these policies are often cited as being responsible for causing harm, for example, by supporting organized crime or by neglecting important individual and social damage linked to drug abuse (Blumenson & Nilsen, 2009; Duke, 2013; Fernandes, 2009; MacCoun & Martin, 2008). Anti-prohibitionist discourses have multiplied (Fernandes, 2009; Lemos & Rosa, 2015; Quintas, 2011; Rodman, 2015), and are even more pronounced regarding cannabis, either because there is currently a scientific understanding of the substance as being less dangerous than previously believed (Duke, 2013), or because of its socially negotiated ‘ambiguous’ illegitimate status (Fernandes, 2009), or due to its differentiation in relation to other illegal (or even legal) substances, according to the users themselves (Ballotta & Sousa, 2005; Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Cruz & Machado, 2010; Hallstone, 2006). Despite this heated debate and the persistence of the idea that cannabis policies would not undergo significant modifications

(Ballotta & Sousa, 2005), there is currently a momentum for its legalization for recreational use, as in Uruguay or in certain American States (Rodman, 2015).

It should be noted that in Portugal, especially due to the understanding of drug use stigmatization as a barrier to seeking treatment and help (Silva, 2012), in 2001, there was decriminalization of the possession and use of all illicit drugs, integrated in a humanistic and health-oriented strategy (Domoslawski, 2011; Greenwald, 2009; Moreira, Hughes, Storti, & Zobel, 2011). The law stipulates that it becomes a misdemeanor, provided that the quantity of the substance in possession is not greater than that required for 10 days of use, as long as trafficking continues to be integrated in a penal framework (Law nº 30/2000 of 29 November). In addition to an extensive response network created for problems associated with drug use (Domoslawski, 2011; Moreira et al., 2011; SICAD, 2014), the application of administrative sanctions continues to support the idea of prohibitionism, but promotes harm reduction policies by directing drug users who come in contact with the judicial sphere into the health sphere (Law nº 30/2000 of 29 November; Fernandes, 2009).

Current Understanding of Illicit Drug Use, Prohibitionism and Dissuasion

There is currently a holistic understanding of the phenomena related to drug use, which respects the permanent interactions between the individual, the substance and the environment (Cruz et al., 2010; Rödner, 2006), mediated by processes of signification and decision-making (Demant & Ravn, 2010; Measham & Shiner, 2009).

It is even considered that an individual can use drugs in non-problematic patterns, in other words, flexible and controlled drug use, which allows users to remain functional through permanent processes of self-regulation, and integrating drug use into their daily functioning without significant negative consequences (Asbridge, Duff, Marsh, & Erickson, 2014; Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Cruz & Machado, 2010; Cruz et al., 2010; Davis, Johnson, Liberty, & Randolph, 2004; Hallstone, 2006; Hathaway, 2004; Kronbaek &

Frank, 2013; Notley, 2005; Osborne & Fogel, 2008; Rödner, 2006; Shukla & Kelley, 2007).

Regarded as rational agents capable of adopting risk perspectives, drug users seem to resort to specific strategies to regulate and adapt their drug use to the broader structures within which they fit, such as culture or local contexts – which limit them and are limited by them (Demant & Ravn, 2010; Järvinen, 2014; Lau et al., 2015; Measham & Shiner, 2009; Osborne & Fogel, 2008; Rödner, 2006; Shukla & Kelley, 2007).

Indeed, prohibitionist drug policies were created to promote abstinence, by controlling the supply and demand of certain substances, promoting laws that sanction drug use and trafficking (Ballotta & Sousa, 2005; Fernandes, 2009; Lemos & Rosa, 2015; Rodman, 2015). This notion of prohibition and sanctioning is linked to the concept of dissuasion, which admits that an individual may be dissuaded from the practice of a certain behavior due to the costs/risks that make it unfavorable with regards to following the law (Baker & Piquero, 2010; Erickson et al., 2013; Jacobs, 2010; MacCoun et al., 2009; Quintas, 2011). However, cannabis users seem to continue their drug use based on their personal decisions (Duff et al., 2011), the fear of sanctions seems to produce a tenuous effect on compliance with prohibitionist laws (Quintas, 2011), and it has become practically consensual that the pretense of eradicating drug use is a utopia (Fernandes, 2009; MacCoun et al., 2009). Nonetheless, even with recent changes in domestic policies regarding the legalization of cannabis, and despite the existence of studies that point toward the low variation of drug use between countries with more or less liberal laws (Kilmer, 2002), it continues to be debated, at an international political level, whether the reduction/elimination of penalties/sanctions may weaken the dissuasive effect of the law or even increase drug use (Erickson et al., 2013; MacCoun et al., 2009).

The Influence of the Law on Illicit Drug Use Behaviors and Legal Risk

Even though it fails to prevent drug use, the law seem to, however, be able to influence, to some extent, the patterns of cannabis use (e.g. Erickson et al., 2013). The lines of research that study the knowledge of citizens regarding drug laws, and their interpretation and incorporation into behavior (MacCoun et al., 2009), reveal inconsistent results. Whereas some studies indicate that citizens have a fragile knowledge of drug laws in their countries/states (Brochu, Duff, Asbridge, & Erickson, 2011; Erickson et al., 2013; Lau et al., 2015; MacCoun et al., 2009; Stevenson, 2012), others refer to complete awareness of these laws (Elliot, Golub, & Dunlap, 2012; Hathaway, 2004; Johnson, Ream, Dunlap, & Sifaneck, 2008). However, all studies seem to suggest that drug use occurs regardless of the knowledge of respective policies and laws – prohibition is not a hindrance –, and they add that drug users adopt specific behaviors in order to avoid problems that may be created by the law/formal social control (e.g. Davis et al., 2004; Elliot et al., 2012; Johnson et al., 2008; Lau et al., 2015; MacCoun et al., 2009; Stevenson, 2012).

Similarly to this observation, and according to Cruz (2012, 2015), non-problematic drug users resort to several self-management strategies, including preservation of social image and stigma avoidance. At this level, strategies pertaining to concealment, management of substance acquisition and management of contexts and circumstances under which drug use occurs are used to avoid legal problems and the stigmatization of drug use (Cruz, 2012, 2015).

The Influence of the Law on Illicit Drug Use Behavior and Social Risk

Given that the aforementioned strategies also aim to avoid drug use stigmatization, it should be noted that informal social control may also have a dissuasive impact on drug use, intended by the prohibitionist law itself (Baker & Piquero, 2010; Elliot et al., 2012; Erickson et al., 2013; Jacobs, 2010; Quintas, 2011). The law exerts social pressure for conformity with normative conduct (Quintas, 2011) and constitutes the norm, and the deviance emerges in and

from social interaction, when non-compliance with the law is observed (Fernandes, 2009; Järvinen, 2014). The perceptions of disapproval and stigmatization of drug use, charged with negative significance (Bottorff et al., 2013; Palamar & Kiang, 2013; Palamar, Kiang, & Halkitis, 2012), may lead drug users to apply management strategies to avoid that risk or other related risks (Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Cruz et al., 2010; Elliot et al., 2012; Hathaway, 2004; Johnson et al., 2008; Lau et al., 2015; Miles, 2014; Sandberg, 2012b).

Liberal legal changes in domestic cannabis policies, drug use as embodied in the individual's lifestyle according to the theory of normalization, and the (greater) social acceptance negotiated in recent years, may lead to believe that stigma would have a reduced role in the dissuasion of cannabis use (Duff et al., 2011; Hathaway, 2004; Measham & Shiner, 2009; Osborne & Fogel, 2008; Parker, Williams, & Aldridge, 2002; Pennay & Moore, 2010). However, recent research continues to characterize this type of drug use as a sign of opposition and differentiation (Sandberg, 2012a) and as a generator of stigma (Bottorff et al., 2013; Duff et al., 2011; Lau et al., 2015). Nonetheless, if during the twentieth century there was an intense prohibition and problematization of drugs, social and moral opposition to drug use may be noticed in the discourses of society in general, leading to interpretations of users as problematic and, thus, to their stigmatization and eventual marginalization (Bottorff et al., 2013; Cruz, 2015; Cruz & Machado, 2010; Cruz, Machado, & Fernandes, 2012; Fernandes & Carvalho, 2000; Notley, 2005; Oró, 2015; Silva, 2012). It should also be taken into account that in Portugal – a country of conservative tradition –, despite the implementation of decriminalization, drug use seem to continue to be morally reprehensible (Domoslawski, 2011).

In this work, the main objective was to explore the perceptions of 'hidden' young cannabis users regarding the Portuguese drug law. In terms of specific objectives, we intended to explore: a) knowledge and interpretations of the Portuguese drug law; b) possible

experiences with and interpretations of police action; c) the possible use of strategies to conceal drug use, or other related management strategies, and the interpretations regarding their use; and d) possible perceptions of the Portuguese law as a potential generator of risks for the drug user.

Method

Participants

Given the main goal of this research, we were interested in obtaining in-depth qualitative data from experiential experts about the phenomena (e.g., Cruz, 2015), in other words, the ‘hidden’ young cannabis users themselves. The inclusion criteria comprised: (a) being a cannabis user (or having used it at least once in the last six months and more than once before that); (b) being over 18 years of age; and (c) not having any intellectual disability and/or mental disorder. In accordance to what is reported in expert literature, in the present study we considered a ‘hidden’ cannabis user any individual who does not come in contact with formal social control instances, either of therapeutic nature, or legal nature, due to their drug related behavior (Cruz, 2011; Notley, 2005). In this sense, the selection of the participants took into consideration the following exclusion criteria: (a) having gone to court for matters related to illicit substances; and (b) having been diagnosed with a substance-related disorder and/or having undergone treatment for that behavior.

In total, five participants were interviewed, four males and one female, between 20 and 28 years of age ($M=24.6$; $SD=3.4$ years). As for their occupational situation, most were students ($n=3$), one was employed and another was unemployed, and less than half ($n=2$) reported having their own income. Only one of the participants lived alone, and the others lived with their parents ($n=3$) and with their partner ($n=1$). Regarding education levels, three participants completed bachelor’s degrees and two finished high school.

Instruments

A semi-structured interview protocol was developed according to the subject and goals of the study and taking into account expert literature.

The first questions were aimed at obtaining sociodemographic information to characterize the participants, specifically: age, place of residence, occupation, socioeconomic class, household and sources of income. The following questions were organized so as to maintain a logical flow of the conversation, allowing to explore: a) the trajectory of cannabis use (and other drugs) and interpretations about it; b) perceptions about cannabis use; c) possible use of drug use management strategies and interpretations about them; d) possible experiences of police action due to cannabis use, either their own or those of others, and interpretations about them; e) possible experiences of disclosing their drug use to others, such as doctors or significant people in their lives, and interpretations about them; f) knowledge of the legal framework of drug use in Portugal and interpretations about it; and g) perceptions of other legal frameworks for cannabis and interpretations about them.

Procedures

In order to access the participants, we opted for the snowball strategy, since it was presented in several previous studies as particularly appropriate for the study of drug users who have not come into contact with the formal social control system and/or who seek to actively conceal their behavior, thus being more difficult to access (Cruz, 2011, 2015; Fernandes & Carvalho, 2000; Notley, 2005). In this study, the first participant guaranteed privileged access to the remaining participants.

The interviews were recorded in audio format and later transcribed and compared to the original ones. Their duration varied between one hour and 35 minutes and two hours and 51 minutes, and all data was collected between December of 2015 and April of 2016.

The data was analyzed according to the thematic analysis method (Braun & Clarke, 2006), as it allowed the exploratory study of experiences and meanings of the participants through the explicit contents of their discourses. As an accessible and flexible method, and accepting the active position of the researcher in relation to the data, it is important to highlight the specific procedures: a) the coding of the interviews, respecting the semantic level and considering the phrase as a unit of analysis; b) extraction of relevant data in a top-down logic; c) organization of the data into topics; d) comparisons within and between topics; e) verification of the coherence between the interpretative analysis and the meanings of the data in the original context of the interviews; and f) organization of the topics into subsets and sets, in a successively broader order. It should be noted that we chose to consider certain codifications as topics only when they were associated with excerpts from two or more participants.

The collected data was analyzed in a top-down perspective, since the total set presented a large size and high variability of codifications. We opted to extract part of them, selected from a grid, built for this purpose, of codifications related to: a) knowledge of the Portuguese drug law; b) interpretation of the Portuguese drug law; c) interpretation of police action towards cannabis use; and d) concealment strategies or other related strategies and interpretations.

Results

Utilization of Drug Use Concealment Strategies and Other Related Strategies

The choice of locations for cannabis use was a very significant concealment strategy. There was emphasis of private locations (n=4) (e.g., “But it would be preferable for me to smoke at someone’s house”[M]), and the preference for sheltered places when using drugs in public (n=3) (e.g., “[...] or in more hidden places, that are not so visible to people.” [S]). Even though they did not refer to specific locations they chose for cannabis use, all

participants reported that cannabis use in public spaces depends on specific decision criteria that may or may not inhibit the use, which are assessed at the time, such as the presence of third parties or the perceived risk of being approached by authorities (e.g., “I would try to see who was around me and the I would decide if I would smoke or not.”[M]). To maintain the ‘hidden’ status of their cannabis use, the participants also mentioned using strategies, such as the concealment of visible effects after using (n=3), limitation of disclosure to third parties (n=2) and in professional contexts (n=3).

In addition to the aforementioned concealment strategies, the participants seem to resort to other somewhat related strategies. Almost all of them mentioned having close non-using peers who know about their cannabis use, and some (n=2) admit to exercising some type of limitations to their cannabis use behavior when in the presence of peers (e.g., “I’m not going to smoke in front of people who don’t smoke.” [V]). Some also mentioned exercising control over possession of cannabis in public (n=2), regarding the quantity or the act of acquisition (e.g., “I don’t carry around large quantities in the streets... nor at home. They are small quantities, controlled precisely so I don’t have problems with the police.” [V]).

Interpretations about Strategies to Conceal Drug Use and Other Related Strategies

Firstly, according to the participants, the use of concealment strategies seems to be varied. All participants reported that the motivation for concealment varies between users (n=5) (e.g., “There are people who don’t even care! They smoke wherever they have to smoke, whoever has to know will know... they don’t care.”[X]), as well as the importance attributed to the use of those types of strategies (n=2) (e.g., “People are passing in the streets. Let’s hide the stuff, because those people might recognize me [...] I continued to smoke [...] my friends though, they have a problem with it”[L]). In addition to the variability among the users themselves, some participants also referred that the limitation on cannabis use (in public) varies between situations (n=2), because even when they usually resort to not

using in public as a concealment strategy, taking into account additional decision criteria may allow cannabis use in that type of location (e.g., “So I prefer to smoke at home. It could be alone... it could be with friends or... if I smoke on the streets it’s only because I’m on a night out and stuff... I feel like it and I understand there is not a problem...” [X]). As was presented, almost all participants revealed that their closest social circle includes non-using peers who know about their cannabis use (n=4), and from whom they do not feel the need to hide their use, creating considerations about the respect or tolerance that they seem to have towards the disclosure of cannabis use, without stigmatization. For example:

They respect it... the people closest to us respect it. They have no problem with it. Maybe they know the person and they know that it is something that is a part of me, they don’t associate it with something bad. Maybe this respect exists because of that... and they know that it is something normal, that’s it. [L]

Secondly, regarding the motivations for the use of concealment or other related strategies, two types of risks perceived by the participants were highlighted in the data: social risks and legal risks.

With regard to social risks, the participants reported using strategies to avoid stigmatization by others (n=5), disclosing their use to family members (n=3), possible conflicts/confrontation with others (n=3) and problems in work contexts (n=3). These perceived risks were justified by all participants, given their perceptions of low social acceptance of cannabis use or its stigmatization. As one participant referred:

If we speak about drugs to someone they immediately think “hey, this guy is the biggest drug addict in the world”, because they don’t have information, because for them it is... it is seen as, as something super bad or super negative. To those people, no I wouldn’t disclose it because I am afraid of what they might think or their reaction, because they are “wrong” and they don’t think the right way or because of lack of information. [L]

Concerning legal risks, most participants (n=4) reported taking into account the risk of being approached by the police due to cannabis use as a reason for using concealment strategies or other related ones. In addition, the subjective perception of risk, differentiated between these participants, also seemed to differentially influence the strategies used. As an example, some participants showed greater restriction regarding cannabis use locations than others. Some participants (n=2) also referred to the use of specific strategies, dependent on some knowledge of the law – such as control over cannabis possession in public, with the goal of avoiding or minimizing risks in the event of police action.

Although the use of these strategies was mainly motivated by risk perceptions, some participants also justified it with the respect for non-users (n=2), mentioning the concealment of their use in public or certain limitations in the use itself in the presence of non-using peers.

For example:

[...] I'm passing a certain area and I feel like smoking in the middle of the street. I should not do that. First because there may be children watching, there may be people who don't like it, there may be people who are in favor of it or people who are not in favor of it. There are people who don't like it and don't support it. [...] We have to respect others like we want others to respect us. [V]

The data also highlighted the high importance that participants attribute to experiences in learning about risk management, particularly personal experiences (n=3) and experiences with peers who are also users (n=2) (e.g., “[...] but you can also learn to talk with older people. They have always warned me that... it is not a legal product, you can't be at ease about it, you have to be careful.” [V]).

Experiences and Interpretations of Police Action towards Drug Use

Most participants reported having had personal experiences of police action due to cannabis use/possession of cannabis, and that they never had significant consequences (n=3)

(e.g., “I was the only one who had it and I was the only one who wasn’t searched...” [S]). In addition, all participants mentioned knowing experiences of other users in the same context, describing details from those experiences (e.g., “I’ve met people who were caught with large amounts and went to the psychologist... and they were fined” [V]). According to the perceptions of police action, the authorities do not apply the procedures exactly as provided in the legal framework. Several participants observed variability in their actions (n=4), with one stating that:

I have colleagues who were approached by the police, they confiscated the stuff and there was no report of, of confiscation, no documents were requested nor were they identified... like they have been identified before and like what happened to that friend of mine who had to do community work. [L]

The participants also emphasized the importance the judgment of the agents has on their action (n=4), with one stating that:

But it depends more on the mentality of the person with which I’m speaking, not only their role as a police officer. I do a judicial job, I read a law and have two options... either I execute the law directly, or I think about the implications in that person’s life and execute the law according to my own free will, so I don’t harm the person in light of certain circumstances that may aggravate the situation... or that may transform them into an even worse criminal. [V]

Knowledge and Interpretation of the Portuguese Drug Law

In general, all participants demonstrated notions that cannabis use is not accepted according to the legal framework of drugs in Portugal, despite not being able to be precise about specificities of the law or use precise terminology. Some referred directly to the notion of illegality of drug use (n=3) when questioned about it (e.g., “And it’s hard to understand, it is. Because it’s not legal, but it’s also not too penalized, in terms of the law” [V]). Part of

them also mentioned knowing at least one proposal for cannabis legalization in Portugal (n=2) (e.g., “Here in Portugal I think we had a leftist party that tried to include, tried to discuss the legalization.” [L]) and the existence of police action in light of drug use (n=2) (e.g., “From the moment you find any evidence [of cannabis use], you can search.” [S]), although they admitted to having questions/poor knowledge about the law. Three participants referred to the possibility of administrative sanctions being applied as a result of police action, specifying fines and/or referrals to the Commission for the Dissuasion of Drug Addiction (e.g., “[...] I don’t know if by passing this limit we are obliged to go to those consultations [...] or if it is less, they confiscate it and leave your name somewhere... it’s more about the stories we hear, but I’m not sure.” [M]). The participants also consider that the quantity of cannabis in possession determines the severity of the consequences with the law, particularly, less significant consequences for small quantities (n=5) and more significant consequences for large quantities (n=3).

The participants pointed out some perceptions of inadequacy of the current law towards cannabis use, such as the inability to control the use (n=4), the inability to control trafficking (n=3), the misuse of recourses in the ‘fight’ against trafficking (n=2), the inadequateness of cannabis illicitness compared to other illicit drugs (n=3), the inadequateness of cannabis illicitness compared to other licit drugs (n=2), the inadequateness of administrative sanctions in favor of educational approaches (n=4).

All participants believed that cannabis use should be legalized (e.g., “But the quantity below the limit should be free. It’s like smoking tobacco.” [M]). To this effect, they pointed out several benefits, such as the generation of financial resources for the State (n=5), the control of trafficking (n=3), the increase of safety for the user (n=2), control over cannabis manipulation (n=3), the control over the minimum age for cannabis use (n=3) and the possibility of more control over cannabis use (n=3). In addition, they considered that it would

decrease the stigma, justifying that the legalization would promote the dissemination of reliable information and/or dialogue on the subject (n=5) (e.g., “[...] the easiest thing in my opinion would be legalization. It would bring more information to the public, more studies, more... people would understand better what this thing truly is” [M]).

Discussion

Similar to the literature, the present data analysis demonstrated that the participants of this study assume risk perspectives associated with formal and informal social control, resorting to strategies to preserve social image and avoid stigma (e.g. Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015).

The goal of the prohibitionist legal framework is the potential dissuasive effect on drug use behavior, due to the risk of sanctions it represents to the users (e.g. Erickson et al., 2013; MacCoun et al., 2009; Quintas, 2011). However, several studies point toward its limited effect (Quintas, 2011), and the many years of prohibitionism did not seem to be able to eradicate drug use (MacCoun et al., 2009). Nonetheless, Erickson et al. (2013) emphasize that, although prohibitionism does not impede drug use, knowledge of the law seems to influence its patterns. As is supported in other studies, this knowledge may reflect in the use of specific strategies to avoid problems potentially generated from the contact with formal social control (e.g. Elliot et al., 2012; Jacobs, 2010; Lau et al., 2015; MacCoun et al., 2009), similarly to concealment strategies and other related ones (Cruz, 2015).

Consistently, in the present study, the perception of the existence of legal risks associated with cannabis use emerged as a main motivation for the use of management strategies for almost all participants. Concealment strategies, especially related to the choice of locations, were reported as capable of avoiding contact with police authorities, although their importance and use seems to vary among individuals and according to situations/contexts particular to drug use. In addition to the more generalized care to avoid ‘being caught’ by the

police, some participants also alluded to additional caution regarding the quantity of cannabis in possession, which suggests that specific knowledge about the law – the limits in terms of quantity –, may also have a dissuasive effect, or at least limit drug use behavior or behavior related to it.

In a study by Quintas (2011), in Portugal, drug users and non-users appeared to not know the legal framework. The participants of this study, on the contrary, characterized (as a whole) cannabis use and possession as an illicit misdemeanor, coherent with what is found in the drug law in Portugal (Law nº 30/2000, of 29 November). Although some reported lack of specific knowledge about the drug laws, all participants demonstrated having notions that using this substance is a legally reprehensible act, equating, for example, the possibility of police action toward cannabis use or the application of sanctions associated with it.

All participants made references to experiences with police action (personal and/or those of others) to justify or exemplify several of their ‘understandings’ on the legal framework of the substance, suggesting that the perceptions they have of the legal framework may depend on the interpretations of those experiences. Although in the present study it was not possible to make such an inference, it is emphasized that part of the participants value the importance of experiences as a source of learning about risks and how to manage them.

The participants of this study seemed to agree that legalizing cannabis use would be an ideal change to the law, indicating multiple benefits. There was emphasis on the perception of inadequacy of administrative sanctions in favor of educational approaches, as well as the perception of stigma reduction. Specifically, regarding stigma, the main idea conveyed was that legalization would be accompanied by the dissemination of reliable information about the substance to all individuals.

According to specialized literature, stigmatization is the type of drug use dissuasion exerted by informal social control, and also intended by prohibitionist law (e.g. Notley, 2005;

Palamar & Kiang, 2013; Quintas, 2011). Similarly to the management of risks related to the legal context, individuals also seem to resort to drug use management strategies, such as concealment and other strategies that limit the exposure of their drug use, in order to prevent stigma and preserve social image (e.g. Chatwin & Porteous, 2013; Cruz, 2015; Lau et al., 2015). In the present study, the perception of existence of social risks related to cannabis use, especially due to stigmatization, was transversal to all participants, who reported using concealment strategies, such as the choice of locations for cannabis use, in order to avoid its visibility. Despite this data analysis not allowing to infer whether participants interpret stigmatization as a result of prohibitionism, the association they made between legalization and the reduction of stigma may support this idea. Moreover, and as Domoslawski (2011) points out regarding the Portuguese situation, although drug use was decriminalized, this is a traditionally conservative country. In this regard, it is also important to mention that, in addition to the management of legal and social risks, there is also emphasis on the respect for non-users as a motivator for using strategies that may limit drug use. Indeed, the limitation of drug use due to respect for non-users is also reported in other studies, although it is less explored than strategies motivated by risks (e.g., Duff et al., 2011).

Conclusions

In terms of the main ideas to be drawn from this work, it is important to highlight the fact that the participants demonstrated notions about the risks potentially associated with the use of illicit drugs and, in light of these risks, use strategies to manage them. Specifically, they resort to strategies to conceal their drug use, and other related strategies, in order to manage risks in social and legal contexts.

The risk of police action, which the participants highlighted in the legal context, leads them to use concealment strategies. Part of the participants also reported managing potential risks related to the quantity of cannabis in possession. The management of these risks,

derived from the law and possibly its application, suggests that the legal framework is capable of exerting some type of dissuasive effect on the users who participated in this study, even through administrative sanctions.

As for the risks related to social contexts, stigma seemed to exert a dissuasive effect, motivating several of the participants' concealment behaviors. Nonetheless, the present study did not allow to deduce whether the participants perceived the stigmatization as resulting directly from the law.

In summary, the law has been shown to have a dissuasive effect on the cannabis use of these participants, limiting them to a certain extent, even without taking into account the social risks as a result of the law. The participants themselves reflected on the inadequacy of the legal framework of cannabis in several aspects, believing that the legalization would be an appropriate change to the legal framework. But even so, from a pragmatic point of view, in terms of practical implications, it is necessary to consider the apparent restrictive role that the law may have on drug use behaviors – or explore other means of making effects even more effective, at the service of harm reduction policies.

Although the results of the current study could not be generalized to the population of young cannabis users in Portugal, they suggest that, at least among the participants of this study, social and legal censorship towards drugs in general, and towards cannabis specifically, may have a restrictive effect. In contrast to this idea, the fact that educational approaches may influence individuals' drug use, similarly to the perceptions of the participants of this study, should also be debated. If the management of drug use seems related to non-problematic drug use patterns (Cruz, 2015), the use of educational approaches that convey these types of strategies could have a richer role than the 'mere' legal and social influence on drug use behavior.

It should be noted that, in our perspective, this study has interesting results with relevant implication for practice, useful for the debate on how best to deal with drugs – especially cannabis –, in legal, political and social terms. However, it also presents limitations that should be addressed, especially the small number of participants and their lack of heterogeneity, as well as the fact that data collection itself, having taken place in a situation of social interaction, may potentiate perceptions of stigma and, thus, restrain the reports of the participants. With regard to future studies, we highlight the importance of further exploring the role of experiences of contact with police authorities in the drug users' perceptions about the law, and the use of management strategies motivated by the respect for others.

References

- Asbridge, M., Duff, C., Marsh, D. C., & Erickson, P. G. (2014). Problems with the identification of "problematic" cannabis use: Examining the issues of frequency, quantity, and drug use environment. *European Addiction Research, 20*, 254-267. doi:10.1159/000360697
- Baker, T., & Piquero, A. R. (2010). Assessing the perceived benefits-criminal offending relationship. *Journal of Criminal Justice, 38*, 981-987. doi:10.1016/j.jcrimjus.2010.06.015
- Ballotta, D., & Sousa, G. F. e. (2005). Cannabis, uma substância sob controle permanente. *Toxicodependências, 11*(1), 37-46.
- Bloco de Esquerda (2015). *Projeto de Lei n.º 880/XII/4^a*.
- Blumenson, E., & Nilsen, E. S. (2009). No rational basis: The pragmatic case for marijuana law reform. *Virginia Journal of Social Policy and the Law, 1*-36.
- Bottorff, J. L., Bissell, L. J., Balneaves, L. G., Oliffe, J. L., Capler, N. R., & Buxton, J. (2013). Perceptions of cannabis as a stigmatized medicine: a qualitative descriptive study. *Harm Reduction Journal, 10*(2), 1-10. doi:10.1186/1477-7517-10-2
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology, 3*, 77-101. doi:10.1191/1478088706qp063oa
- Brochu, S., Duff, C., Asbridge, M., & Erickson, P. G. (2011). "There's what's on paper and then there's what happens, out on the sidewalk": Cannabis users knowledge and opinions of canadian drug laws. *Journal of Drug Issues (Winter)*, 95-116. doi:0022-0426/11/01
- Chatwin, C., & Porteous, D. (2013). Insiders? The experiences and perspectives of long-term, regular cannabis users. *Contemporary Drug Problems, 40*(Summer), 235-257. doi:10.1177/009145091304000205

- Cruz, O. S. (2011). *Histórias e trajectórias de consumidores 'não problemáticos' de drogas ilícitas.* (Doutoramento), Universidade do Minho.
- Cruz, O. S. (2015). Nonproblematic Illegal Drug Use: Drug Use Management Strategies in a Portuguese Sample. *Journal of Drug Issues*, 45(2), 133-150.
doi:10.1177/0022042614559842
- Cruz, O. S., & Machado, C. (2010). Consumo "não problemático" de drogas ilegais. *Toxicodependências*, 16(2), 39-47.
- Cruz, O. S., Machado, C., & Fernandes, L. (2010). *Consumo "não problemático" de drogas ilícitas: Experiências e estratégias de gestão dos consumos numa amostra portuguesa.* Paper presented at the VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia. https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.show_file?pi_gdoc_id=558431
- Cruz, O. S., Machado, C., & Fernandes, L. (2012). O 'problema da droga': sua construção, desconstrução e reconstrução. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 49-61.
- Davis, W. R., Johnson, B. D., Liberty, H. J., & Randolph, D. D. (2004). Characteristics of hidden status among users of crack, powder cocaine, and heroin in Central Harlem. *Journal of Drug Issues*, 34(1), 219-244. doi:10.1177/002204260403400110
- Decreto-Lei nº 15/93 de 22 de janeiro. (1993). *N.º 18 - (22-1-1993)*, 234-252.
- Demant, J., & Ravn, S. (2010). Identifying drug risk perceptions in Danish youths: Ranking exercises in focus groups. *Drugs: education, prevention and policy*, 17(5), 528-543.
doi:10.3109/09687630903286818
- Domoslawski, A. (2011). *Política da droga em Portugal - Os benefícios da descriminalização do consumo de drogas.* Poland: Open Society Foundations.
- Duff, C., Asbridge, M., Brochu, S., Cousineau, M. M., Hathaway, A. D., Marsh, D., & Erickson, P. G. (2011). A Canadian perspective on cannabis normalization among adults. *Addiction Research and Theory*, 1-13. doi:10.3109/16066359.2011.618957

- Duke, S. B. (2013). The future of marijuana in the United States. *Oregon Law Review*, 91(1301), 1302-1318.
- Elliot, L., Golub, A., & Dunlap, E. (2012). Off the street and into "the cut": Deterrence and displacement in NYC's quality of life marijuana policing. *The International journal on drug policy*, 23(3), 210-219. doi: 10.1016/j.drugpo.2011.08.006.
- Erickson, P. G., Maas, M. V. D., & Hathaway, A. D. (2013). Revisiting deterrence: Legal knowledge, use context and arrest perception for cannabis. *Czech Sociological Review*, 49(3), 427-448.
- Fernandes, L. (2009). O que a droga faz à norma. *Toxicodependências*, 15(1), 3-18.
- Fernandes, L., & Carvalho, M. C. (2000). Por onde anda o que se oculta: o acesso a mundos sociais de consumidores problemáticos de drogas através do método do snowball. *Toxicodependências*, 6(3), 17-28.
- Greenwald, G. (2009). *Drug descriminalization in Portugal - Lessons for creating fair and successful drug policies*. United States of America: CATO Institute.
- Hallstone, M. (2006). An exploratory investigation of marijuana and other drug careers. *Journal of Psychoactive Drugs*, 38(1), 65-75. doi:10.1080/02791072.2006.10399829
- Hathaway, A. D. (2004). Cannabis users' informal rules for managing stigma and risk. *Deviant Behaviour*, 25(6), 559-577. doi:10.1080/01639620490484095
- Jacobs, B. A. (2010). Deterrence and deterrability. *Criminology*, 48(2), 417-441. doi:10.1111/j.1745-9125.2010.00191.x
- Järvinen, M. R., Signe. (2014). Cannabis careers revisited: applying Howard S. Becker's theory to present-day cannabis use. *Social Science & Medicine*, 100, 133-140. doi:10.1016/j.socscimed.2013.11.002

- Johnson, B. D., Ream, G. L., Dunlap, E., & Sifaneck, S. J. (2008). Civic norms and etiquettes regarding marijuana use in public settings in New York City. *Substance Use & Misuse*, 43, 895-918. doi:10.1080/10826080701801477
- Kilmer, B. (2002). Do Cannabis Possessions Laws Influence Cannabis Use? In *Cannabis 2002 report - A joint international effort at the initiative of the Ministers of Public Health of Belgium, France, Germany, The Netherlands, Switzerland* (pp. 101-119). Belgium: Ministry of Public Health of Belgium.
- Kronbaek, M., & Frank, V. A. (2013). Perspectives on daily cannabis use: Consumerism or a problem for treatment? *Nordic Studies on Alcohol and Drugs*, 30(5), 387-402. doi:10.2478/nsad-2013-0034
- Lau, N., Sales, P., Averill, S., Murphy, F., Sato, S.-O., & Murphy, S. (2015). Responsible and controlled use: Older cannabis users and harm reduction. *International Journal of Drug Policy*, 26, 709-718. doi:10.1016/j.drugpo.2015.03.008
- Lei nº 30/2000 de 29 de novembro. (2000). N.º 276 - (29-11-2000), 6829-6832.
- Lemos, C. J., & Rosa, P. O. (2015). No caminho da rendição: cannabis, legalização e antiproibicionismo. *Argumentum*, 7(1), 69-92. doi:10.18315/argumentum.v7i1.9045
- MacCoun, R., & Martin, K. D. (2008). *Drug use and drug use policy in a prohibition regime*. Center for the Study of Law and Society Faculty Working Papers. UC Berkeley. Unpublished manuscript.
- MacCoun, R., Pacula, R. L., Chriqui, J., Harris, K., & Reuter, P. (2009). Do citizens know whether their state has decriminalized marijuana? Assessing the perceptual component of deterrence theory. *Review of Law & Economics*, 5(1), 347-371. doi:10.2202/1555-5879.1227

- Measham, F., & Shiner, M. (2009). The legacy of 'normalisation': The role of classical and contemporary criminological theory in understanding young people's drug use. *International Journal of Drug Policy*, 20, 502-508. doi:10.1016/j.drugpo.2009.02.001
- Miles, K. (2014). "Don't call me a pothead!" A qualitative study of high achieving marijuana users Paper presented at the Fifth Annual MadRush Conference: Best Papers.
- Moção Setorial - Legalização e regulação do mercado das drogas leves em Portugal*. Paper presented at the XXI Congresso Nacional do Partido Socialista.
- <http://www.ps.pt/2016/06/05/mocoes-setoriais-apresentadas-em-congresso/>
- Moreira, M., Hughes, B., Storti, C. C., & Zobel, F. (2011). *Drug policy profiles*. Retrieved from
http://www.emcdda.europa.eu/attachements.cfm/att_137215_EN_PolicyProfile_Portugal_WEB_Final.pdf
- Notley, C. (2005). Four groups of illicit substance users amongst the adult "hidden" non-problematic community. *Drugs: education, prevention and policy*, 12(4), 279-290. doi:10.1080/09687630500130625
- Oró, D. P. M. (2015). La gestión del estigma de los consumidores recreativos de drogas. *Adicciones. Trastornos Del Comportamiento*, 63-70.
- Osborne, G. B., & Fogel, C. (2008). Understanding the motivations for recreational marijuana use among adult canadians. *Substance Use & Misuse*, 43, 539-572. doi:10.1080/10826080701884911
- Palamar, J., & Kiang, M. V. (2013). Perceived public stigma and stigmatization in explaining lifetime illicit drug use among emerging adults. *Addiction Research and Theory*, 1-10. doi:10.3109/16066359.2012.762508

- Palamar, J., Kiang, M. V., & Halkitis, P. N. (2012). Predictors of stigmatization towards use of various illicit drugs among emerging adults. *Journal of Psychoactive Drugs*, 44(3), 243-251. doi:10.1080/02791072.2012.703510
- Parker, H., Williams, L., & Aldridge, J. (2002). The normalization of "sensible" recreational drug use: Further evidence from the North West England longitudinal study. *Sociology*, 36(4), 941-964. doi:10.1177/003803850203600408
- Pennay, A., & Moore, D. (2010). Exploring the micro-politics of normalisation: Narratives of pleasure, self-control and desire in a sample of young Australian 'party drug' users. *Addiction Research and Theory*, 18(5), 557-571. doi:10.3109/16066350903308415
- Quintas, J. (2011). *Regulação legal do consumo de drogas: Impactos da experiência portuguesa da descriminalização*. Porto: Fronteira do Caos.
- Rodman, E. (2015). From criminalization to regulation: New classifications of cannabis necessitate reform of united national drug treaties. *Brooklyn Journal of International Law*, 40(2), 647-683.
- Rödner, S. (2006). Practicing risk control in a socially disapproved area: Swedish socially integrated drug users and their perception of risks. *Journal of Drug Issues*, 933-952. doi:0022-0426/06/04
- Sandberg, S. (2012a). Cannabis culture: a stable subculture in a changing world. *Criminology and Criminal Justice*, 0(0), 1-17. doi:10.1177/1748895812445620
- Sandberg, S. (2012b). Is cannabis use normalized, celebrated or neutralized? Analysing talk as action. *Addiction Research and Theory*, 20(5), 372-381. doi:10.3109/16066359.2011.638147
- Shukla, R. K., & Kelley, M. S. (2007). Investigating How Decisions to Use Marijuana Change Over Time. *Substance Use & Misuse*, 42, 1401-1425. doi:10.1080/10826080701212485

- SICAD. (2014). *Relatório anual 2013 - A situação do país em matéria de drogas e toxicodependências*. Retrieved from
http://www.sicad.pt/BK/Publicacoes/Lists/SICAD_PUBLICACOES/Attachments/72/RelatórioAnual_2013_A_Situação_do_País_em_materia_de_drogas_e_toxicodependências.pdf
- Silva, T. V.(2012). *Droga e estigma: Um estudo comparativo entre consumidores problemáticos e não problemáticos*. (Mestrado), Universidade do Porto. Retrieved from <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/67951/2/91621.pdf>
- Stevenson, C. (2012). Cannabis use: what's law got to do with it? Perceptions and knowledge of cannabis policy from the user perspective in Northern Ireland. *Drugs: education, prevention and policy*, 19(2), 129-136. doi:10.3109/09687637.602375
- Williams, J., Ours, J. C. v., & Grossman, M. (2012). *Why do some people want to legalize cannabis use?* University of Melbourne. Unpublished manuscript. Retrieved from <http://www.nber.org/papers/w16795>

¹ Any reference to cannabis or cannabinoids includes plants, substances and preparations related to it (leafs and/or flowering or fruiting tops of the *Cannabis sativa* L. plant, cannabis resin, cannabis oil), except in the specific cases in which it will be detailed (Decree-Law nº 15/93 of 22 January).

Competência para Estar em Julgamento num caso de Irresponsabilidade Criminal –

A Americanização da justiça em Portugal?

Ema Conde¹, Miguel Nascimento², e Fernando Vieira³

¹Centro Hospitalar Baixo Vouga

²Centro Hospitalar Psiquiátrico Lisboa

³Serviço Regional Psiquiatria Forense

Notas de Autor

Ema Conde, Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., Aveiro, Portugal. Miguel Nascimento, Centro Hospitalar Psiquiátrico Lisboa, Lisboa, Portugal. Fernando Vieira, Serviço Regional Psiquiatria Forense – Centro Hospitalar Psiquiátrico Lisboa, Lisboa, Portugal.

Autor para correspondência: Ema Conde, Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., Aveiro, Portugal. Fax: +351 234 624 820; Email: emacondesantos@gmail.com.

Resumo

A psiquiatria forense, na interface entre a Medicina e o Direito, depara-se frequentemente com questões complexas sobre as quais a emissão de um juízo técnico-científico se afigura difícil. No presente artigo, exploramos o caso de uma arguida que, após cometer factos típicos e ilícitos configurados na lei penal como crime, veio a desenvolver doença cerebral degenerativa (provável demência em doença de Alzheimer), surgindo o problema da sua incapacidade para participar de forma inteligente e inteligível no processo penal contra ela instaurado. Pela pertinência que poderá ter no caso em apreço, explicita-se e explora-se o constructo legal norte-americano de *Competency to Stand Trial*, revisitando-se as diferenças face ao Direito português e as eventuais soluções oferecidas pelo mesmo. A propósito da discussão do caso e da aplicabilidade da *Competency to Stand Trial*, efectuou-se uma revisão não sistemática da literatura, incluindo aportes tidos como relevantes da jurisprudência portuguesa. O instituto da *Competency to Stand Trial*, quando aplicado nas instâncias judiciárias portuguesas, e ainda que de forma meramente aproximada, parece traduzir-se por *Capacidade Judiciária* ou *Capacidade para Estar em Juízo*. A sua aferição resulta da avaliação – contemporânea e transversal – do estado mental do arguido. Uma vez incapaz de estar em juízo, são duas as alternativas sugeridas na jurisprudência portuguesa, nomeadamente a “suspenção” do julgamento e a nomeação de um curador provisório para efeitos de julgamento. Os autores concluem com uma reflexão crítica sobre o caso em apreço e sua presumível evolução, justificando a solução que mais se lhes afigura como recomendada.

Palavras-chave: Capacidade Judiciária, Capacidade para Estar em Juízo,
Inimputabilidade

Competência para Estar em Julgamento num caso de Irresponsabilidade Criminal –

A Americanização da justiça em Portugal?

A psiquiatria forense, definida por Fernandes da Fonseca (1987) como uma “*ciência de carácter médico-legal*” e por Pedro Polónio (1975) como a “*ciência auxiliar do Direito*”, encontra-se na interface entre o empiricismo médico e o estatutário judicial. Simultaneamente, segundo a análise de Dias Cordeiro (2003), é-lhe atribuída uma preocupação crescente com as vertentes humanista e ética, importando sobretudo o sujeito da acção e não tanto a gravidade desta ou a culpa e pena a aplicar. Precisamente por isso, a Psiquiatria Forense depara-se frequentemente com questões complexas sobre as quais a emissão de um juízo técnico-científico se afigura difícil (Cabral, Macedo & Vieira, 2009; Polónio, 1975; Vieira & Brissos, 2007).

Ainda que a *Competency to Stand Trial* seja um instituto tipicamente anglo-saxónico, em bom rigor nada impede que as mesmas questões de Direito se coloquem no nosso país. De facto assim é, sendo que as soluções adoptadas podem causar alguma estranheza a médicos e peritos porventura menos habituados a terminologia e soluções tão diversas. Com base nos poucos casos que conhecemos – que necessariamente adaptamos para evitar a identificação e permitir a discussão em termos científicos – são colocadas questões e possibilidades de decisão judicial, que importa conhecer para que a realização de perícias com este objecto, que começa agora a ser solicitado, seja mais esclarecida e esclarecedora.

Vinheta Clínica

A examinanda no caso em apreço é uma mulher de 77 anos, de etnia e nacionalidade portuguesas. Víuva, reside actualmente com o seu companheiro dos últimos 10 anos. Não possui qualquer nível de escolaridade, não sabendo ler nem escrever. Terá trabalhado apenas como empregada doméstica, encontrando-se agora

reformada. Segundo informação contida nos autos processuais, a examinanda é acusada de crimes de injúria, na sequência de factos ilícitos ocorridos em Setembro de 2010. De facto, e de forma aparentemente reiterada, a examinanda alegadamente teceria comentários injuriosos sobre o seu vizinho, igualmente procedendo a queixas várias sobre o mesmo junto das autoridades policiais. Por tal, o Denunciante pede agora o pagamento de uma indemnização.

Ainda recorrendo às informações que acompanham o pedido de avaliação pericial, percebe-se que, entre Setembro de 2011 e Julho de 2012, a examinanda frequentou consultas de Neurologia por queixas de alterações de memória e humor depressivo, sem que, no entanto, durante todo este período, se tivesse evidenciado deterioração cognitiva. Por tal, a doente acabou por ter alta da especialidade, sendo referenciada à consulta de Psiquiatria. Porém, e desde Dezembro de 2013, retomou seguimento em consulta de Neurologia por quadro de deterioração cognitiva – Síndroma Demencial – que, entretanto, se havia instalado.

Aquando da primeira perícia médico-legal requesitada pelo Tribunal, realizada em Agosto de 2014, fica patente uma deterioração clara das capacidades cognitivas da Arguida, bem como da sua autonomia. Os peritos responsáveis pela avaliação concluem que “...à data do comportamento criminal em análise – Setembro de 2010 – podemos agora afirmar que não existiria deterioração cognitiva, o que viria a ser comprovado em avaliações posteriores (em 2011 e 2012) ... ”, o que permitiria afirmar que a Arguida “...estaria, do ponto de vista médico-legal, globalmente capaz de (...) avaliar – os comportamentos criminais – conseguindo fazer uma correcta avaliação do que é e não é ilícito... ”. Os peritos ressalvam, no entanto, que “...actualmente a Arguida apresenta défices cognitivos significativos com visível dificuldade na compreensão, capacidade de análise, de abstracção, de memória e do discurso (...) nesse sentido, actualmente

consideramos que a Arguida não deverá prestar depoimento em audiência de julgamento, uma vez que não conseguirá entender tal acto, e não conseguirá prestar depoimento de forma ao apuramento da verdade... ”. Em face destas conclusões, e uma vez que o Denunciante se manteve firme na decisão de não desistir da sua queixa, o Tribunal decide-se pela realização de novo exame pericial a breve trecho no sentido de “*...informarem se houve melhoria no estado clinico que permita compreender o alcance e conteúdo do ato de julgamento e se tem discernimento para compreender as finalidades e sentido de uma pena... ”.*

A nova perícia médico-legal, realizada pelos autores, tem lugar durante o ano de 2016. Percebe-se um agravamento dos défices cognitivos – comparando com o descrito na primeira avaliação – com dificuldades importantes no raciocínio, memória (globalmente) e construção frásica. Evidencia-se, também, uma maior irritabilidade e/ou labilidade emocional, com menor tolerância à frustração. A autonomia para as actividades da vida diária, básicas e instrumentais, é agora mínima. O exame de rastreio cognitivo aplicado, o *Mini Mental State Examination* apresenta um resultado de 8/30 para um ponto de corte de 15.

Competency to Stand Trial – o que é?

Reportando-nos à literatura portuguesa sobre o tópico, e numa tradução livre, *Competency to Stand Trial* (CST) significa “*estar capaz para ser processado e julgado*” (Coelho, 2007). Quando tal construto é aplicado nas instâncias judiciais portuguesas, ainda que de forma meramente aproximada, parece traduzir-se por “*capacidade judiciária*” (Orlando Afonso, Ac. da RE de 28/11/2006) ou “*capacidade para estar em juízo*” (Soares de Albergaria, 2007).

A *Competency to Stand Trial* constituiu-se como um resquício medieval da chamada *Common Law* na qual o destino do acusado se decidia durante a assembleia da

IRRESPONSABILIDADE CRIMINAL

sua tribo, desta forma impossibilitando o julgamento *in absentia*. Inicialmente, bastaria a mera presença física do arguido durante as sessões do tribunal para que este pudesse ser julgado. Com o tempo, o conceito foi evoluindo e complexificando-se, passando a incluir a necessidade de o arguido estar física e mentalmente presente. Neste circunstancialismo afasta-se claramente do Direito Romano que é a principal fonte do Direito português actual. No nosso país, a presença do arguido no seu julgamento constitui um direito deste e não uma necessidade imperiosa. Desta forma, tal figura jurídica não tem sido aplicada no sistema judicial nacional (Vieira, Cabral, & Latas, 2017).

Ainda que, como acima explicitado, a figura jurídica da CST fosse uma preocupação antiga, só em 1960 – aquando do caso *Dusky vs. United States* – surgiu explicitamente na constituição americana. Nesta altura, o Supremo Tribunal norte-americano encunciou uma série de critérios constitucionais mínimos para determinar competência para julgamento [*Trial Competency*, no original] nomeadamente: "se ele [tinha] capacidade actual suficiente para conferenciar com o seu advogado com grau razoável de compreensão racional – e se ele [tinha] uma compreensão racional, bem como factual, do processo contra ele instaurado". Embora tais critérios fossem, à altura, bastante vagos, sugeriam já a necessidade de observância de dois componentes principais, cognitivo e volitivo (Pirelli, Gottdiener, & Zapf, 2011; Roesch, Zapt, & Eaves, 2006; Rosner, 2003; Simon & Gold, 2010; Stafford & Sellbom, 2012).

Em 2007, Melton *et al* operacionalizaram os critérios postulados no caso *Dusky vs. United States*, definindo que: (i) a CST exige que se cumpram ao menos dois critérios, isto é, que o arguido tenha capacidade de entender o processo criminal e os construtos jurídicos – componente cognitivo – e que tenha capacidade de assistir o advogado na sua própria defesa (componente volitivo); (ii) a CST é avaliada e referida

ao momento presente, dependendo assim do estado mental actual do arguido; (iii) a CST avalia a capacidade do arguido para enfrentar julgamento, não a sua vontade em fazê-lo; (iv) a CST exige ao arguido apenas um grau razoável de compreensão racional e factual dos procedimentos, não uma capacidade absoluta, perfeita ou completa a este respeito; e (v) a doença mental *per se* não determina automaticamente incompetência para julgamento [*Incompetence to Stand Trial*, no original], ou seja, o avaliador tem de demonstrar uma relação, se a houver, entre a patologia e a incapacidade (Simon & Gold, 2010).

Competency to Stand Trial – o que não é?

Importa ainda destrinçar o construto de capacidade judiciária (penal) ou capacidade para estar em juízo [*Competency to Stand Trial*, no original] daquele de inimputabilidade [*Not Guilty by Reason of Insanity*, no sistema judicial norte-americano], uma vez que naquele país, e ainda que natureza, questões e critérios marcadamente distintos, tais avaliações são com frequência pedidas ao mesmo arguido. Gutheil (1999) compara a primeira a uma fotografia e a segunda a um filme (Coelho, 2007).

A capacidade judiciária (CST) reporta-se a uma avaliação contemporânea e transversal do arguido – *here-and-now* – uma vez que depende de um exame efectuado no momento presente, isto é, depende do estado mental actual do arguido (ver Tabela 1). Trata-se de uma (in)capacidade dirigida ao processo judicial como um todo, ou mesmo a um acto processual bem definido. Para a sua determinação, exige-se o cumprimento de critérios cognitivos e volitivos mínimos, nomeadamente que o arguido tenha capacidade de entender o processo criminal e de assistir o advogado na sua própria defesa (perceber o que se passa, comunicar com o seu advogado, ajudar à sua defesa,...).

A avaliação da inimputabilidade [responsabilidade criminal, adoptando a nomenclatura internacional] é retrospectiva e longitudinal – *there-and-then* – aludindo ao momento do cometimento do facto ilícito, e portanto a um passado mais ou menos recente, mas tendo também em consideração todo o historial médico e criminal do arguido. Trata-se de uma “incapacidade” dirigida ao facto, ou seja, da questão material da capacidade para a culpa, ausente ou diminuída (artigo 20.º, n.os 1 e 2, do CP). Historicamente, para a sua determinação, valoravam-se indistintamente critérios cognitivos ou volitivos. No entanto, face ao risco de alargar demasiado o leque de inimputáveis – e desde o julgamento de John Hinckley Jr. pela tentativa de assassinato do então presidente Ronald Reagan, em 1981 – procedeu-se à denominada *Insanity Defense Reform Act*, com a maioria dos Estados americanos a recorrer sobretudo aos mais restritos critérios cognitivos para considerar alguém criminalmente irresponsável (Coelho, 2007).

Considerado *Incompetent to Stand Trial* – e agora?

No sistema judicial norte-americano, sempre que se suspeita da incapacidade do arguido para estar mentalmente presente aquando da sua audição em julgamento, tal não pode realizar-se (ou prosseguir). Nesta ocasião, a figura da CST é invocada e o arguido sujeito a perícia médico-legal que visa, de um ponto de vista estritamente legal: (i) preservar a dignidade da lei; (ii) proteger os direitos dos arguidos; e (iii) tornar o caso menos vulnerável a um eventual recurso (Rosner, 2003).

Em caso positivo de incapacidade [*Incompetence to Stand Trial*, no original] o arguido é enviado para tratamento que lhe reinstaure a “competência”, maioritariamente em estabelecimentos psiquiátricos forenses, muitas vezes de forma coerciva. Tal tratamento baseia-se sobretudo na prescrição de terapêutica psicofarmacológica – destacadamente antipsicóticos – uma vez que a maioria dos arguidos considerados

incompetentes sofrerá de alguma perturbação psicótica. Poderá também passar pela instituição de programas psicoeducativos que visam apresentar a matéria legal mais relevante de forma efectiva, sobretudo se a “incompetência” for determinada por atraso mental ou perturbações mentais orgânicas (Pirelli, Gottdiener, & Zapf, 2011; Rosner, 2003).

A restauração da competência em pessoas com síndromes demenciais é particularmente problemática, tendo em conta a sua natureza geralmente progressiva e inexorável. Ainda assim, alguns autores sublinham a necessidade do juízo técnico pericial atentar às características específicas do caso e incluir aportes de outras especialidades, nomeadamente Neurologia, recordando que – apesar da baixa probabilidade – existem alguns casos em que há restauração da competência (Fogel et al., 2013; Morris & Parker, 2009).

Apenas quando “competente” [*Competent to Stand Trial*, no original] poderá ser presente ao Juiz. Cumprindo-se tal desiderato, se porventura o arguido nunca melhorasse ficaria sujeito a tratamento (leia-se internamento) vitalício, mesmo sem ter sido sujeito a julgamento e não tendo sido por isso apreciada a sua situação por um Juiz (mesmo no caso de crimes ditos menores). Em Portugal, a possibilidade de ficar eternamente detido sem julgamento seria totalmente inaceitável por colidir com os direitos fundamentais da Constituição da República Portuguesa (Vieira, Cabral, & Latas, 2017). Nos E.U.A, o Supremo Tribunal apenas se pronunciou sobre este assunto em 1972 – aquando do caso *Jackson vs. Indiana* , à altura declarando que "...uma pessoa acusada de um crime que é internada apenas em razão de sua incapacidade de avançar para julgamento não pode ser privada da liberdade por mais do que um período de tempo razoável e necessário para determinar se existe probabilidade substancial de recuperar capacidade no futuro...a duração de um internamento

psiquiátrico [para restaurar ”competência”/capacidade] deve ter uma relação razoável com o objectivo do internamento... ”. A vacuidade da legislação norte-americana permitiu uma série de interpretações, com a maioria dos Estados – trinta – a considerar que a medida de tratamento para restaurar “competência” não pode, na sua duração, ser superior a um período máximo pré-estabelecido, seja um número de anos pré-definido, seja uma proporção da medida máxima da pena correspondente ao crime praticado (50, 75 ou 100%). Dez dos Estados norte-americanos continuavam, ao menos em 2012, sem estatutos que determinassem um período máximo de tratamento, enquanto os restantes dez permitiam tratamento por período de tempo indeterminado, desde que o “incompetente” cumprisse simultaneamente critérios para internamento involuntário [*civil commitment*, no original] (Rosner, 2003; Simpson, 2016).

Qual a solução oferecida pelo Direito Português?

“Suspensão” do julgamento

Recorrendo ao Código de Processo Penal português, designadamente ao artigo 332.º, n.º6, do CPP, percebemos que este “...permite a continuação da audiência de julgamento de arguido que, por dolo ou negligência, se tiver colocado numa situação de incapacidade para continuar a participar nela... ”. Pode inferir-se então, a contrario, que se o arguido ficar, no decurso da audiência, incapaz de nela participar por razões que não lhe não são imputáveis – a título de dolo ou negligência – a audiência não pode prosseguir. Parece ademais evidente que o que vale para uma audiência em curso tem de valer também para o momento que a antecede, procedendo-se nesta fase a uma suspensão “absoluta” da mesma (Soares de Albergaria, 2007). Da escassa jurisprudência disponível a este propósito, importa referir um acórdão do Tribunal da Relação de Évora (Manuel Nabais, Ac. da RE de 09/11/2004). Neste, a segunda instância veio confirmar a posição do Juiz Presidente do Tribunal Colectivo que

“...adiou o julgamento sem agendamento de nova data, justificando que era imperioso aguardar pela recuperação clínica do arguido de modo a que entendesse o conteúdo dos actos e tivesse um mínimo de garantias de defesa... ”. Tal decisão, inédita à data, ter-se-á baseado nos seguintes argumentos: “*i) o caso não se enquadrava em nenhuma das hipóteses em que a lei permite o julgamento na ausência; (ii) o curador é figura estranha ao processo penal, uma vez que há direitos e deveres do arguido que só podem exercer-se pessoalmente; (iii) outro entendimento não seria compatível com o princípio da plenitude das garantias de defesa assegurado pelo artigo 32.º, n.º1, da Constituição da República Portuguesa*” que dita que “*...o processo criminal assegura todas as garantias de defesa incluindo o recurso...*”.

Curador provisório para efeitos de julgamento

Outro acordão do Tribunal da Relação de Évora (Orlando Afonso, Ac. da RE de 28/11/2006), asseverado dois anos depois, enfatiza uma posição diferente face a situação idêntica. O recurso a que dá resposta “*...tem por fundamento a nulidade dos actos processuais praticados à revelia da existência de um representante legal da ofendida incapacitada de facto por demência... ”.* Este parecer, confirmando a improcedência do recurso, baseia-se no argumentário que se expõe, brevemente, em seguida. Assim, “*...a capacidade judiciária é uma manifestação da capacidade de exercício. A capacidade de exercício constitui a aptidão de um sujeito jurídico para produzir efeitos de direito por mera actuação pessoal; para exercitar actividade jurídica própria; para praticar, por si próprio ou através de um representante voluntário, actos jurídicos. O instituto (cível) da representação é extensível à incapacidade judiciária (penal). Verificada que for a incapacidade de facto no decurso do processo penal e a ausência de representante geral do incapacitado, cabe ao Juiz da causa a nomeação de curador provisório devendo aquele providenciar pela*

regularização da instância, suspendendo os termos do processo... prazos judiciais não correm enquanto a suspensão se mantiver. O suprimento da incapacidade judiciária de facto ficará sanado mediante a intervenção do curador provisório que poderá ratificar ou não os actos anteriormente praticados. O advogado constituido não substitui o representante geral, já que as suas funções estão ligadas ao mandato o qual, como qualquer outro contrato, pressupõe liberdade contratual e capacidade das partes contratantes para o celebrar, gerir, manter ou denunciar... ”.

Discussão

A arguida cujo caso se encontra em apreço evidencia uma síndrome cerebral orgânica de natureza degenerativa, provavelmente Doença de Alzheimer (DA), situação prevista e definida nos principais sistemas da Classificação Psiquiátrica como o Manual de Diagnóstico e Estatística das Doenças Mentais da Associação Psiquiátrica Americana (DSM5) e a Classificação Internacional das Doenças da Organização Mundial de Saúde (ICD10).

No estado actual da ciência médica, prevê-se que o curso da DA seja crónico, inexoravelmente com deterioração progressiva, mais ou menos rápida, não se prevendo – em todo o caso – qualquer regresso de competências cognitivas ou intervalo lúcido. O tratamento actualmente disponível é meramente sintomático, visando uma melhoria temporária dos sintomas cognitivos, psiquiátricos e/ou comportamentais ou, quanto muito, um atraso na sua progressão. Ainda assim, pode e deve ser instituída para, e neste caso em particular, controlar a desinibição comportamental e o cometimento de novos factos com eventual relevância criminal. Sem prejuízo do atras afiado, no momento da prática dos factos e para os mesmos, estaria aparentemente capaz de se avaliar e de se determinar de acordo com a sua avaliação, integrando pois, nessa circunstância, os pressupostos médico-legais previstos para a *imputabilidade*. Contudo,

face à involução célere e deteriorante do quadro de base, a gravidade do prejuízo cognitivo impedirá a compreensão das finalidades e sentido da pena que lhe poderá ser imputada, configurando por isso, de acordo com a alínea n.º 3 do artigo 20º do Código Penal, os pressupostos para *imputabilidade diminuída equiparável à inimputabilidade*. Admitida que foi a imputabilidade, e no sentido de ajudar à aferição da *perigosidade*, importa clarificar que, medicamente, face à desinibição cortical – compatível com o diagnóstico de síndroma demencial – se torna provável a repetição de comportamentos injuriosos. Acresce que, em bom rigor, a injúria não se nos afigura em si própria como um comportamento violento, pelo que sempre estaria, ao menos num sentido leigo e/ou médico, prejudicada a avaliação da perigosidade. Salienta-se, contudo, que a decisão final relativa à imputabilidade (diminuída ou não) e à respectiva perigosidade ultrapassa a competência pericial e será sempre da responsabilidade do Tribunal.

Do ponto de vista estritamente médico-legal, a solução que, em nosso entender, melhor se adequaria ao presente quadro seria a adoptada pelo Tribunal da Relação de Évora em 2006 (Orlando Afonso, Ac. da RE de 28/11/2006), consistindo na nomeação de um Curador provisório – especial – para efeitos do julgamento que soubesse interpretar a vontade e desejo da arguida caso ela ainda o pudesse fazer.

Conclusões

Esta solução, naturalmente, é uma das várias possíveis, sendo certo que a Decisão (final) será sempre aquela que o Tribunal venha a tomar, tendo presentes todos os circunstancialismos envolventes, e que não nos arrogamos de conhecer. Queremos com isto dizer que, sendo esta matéria mais de Direito do que de Medicina, importa aos peritos psiquiatras e psicólogos reconhecer uma avaliação de competência para o processo e, sobretudo, não a confundir com a avaliação de pressupostos de (in)imputabilidade. Este instituto, como vimos, dever-se-á colocar em fases bem mais

precoces do Processo, relevando para a fase de inquérito e mesmo para a fase de constituição de arguido. Por tal, acreditamos ser papel primordial do Ministério Público atentar e suscitar esta questão.

Assumimos que, pericialmente, nutrimos simpatia pela nomeação de um Curador especial. Contudo, sabemos também que, no Direito e na Medicina, cada caso é um caso e que, ademais, também esta opção levanta uma série de questões para as quais não temos actualmente resposta, destacadamente: (i) como é feita a escolha do Curador especial ou provisório, pelos critérios de escolha de um Curador civil ou por critérios díspares, e quais?; (ii) quem valida as decisões do Curador especial, este ou outro Tribunal?; ou ainda (iii) como poderia ser feita a responsabilização civil ou penal das decisões tomadas por tais Curadores?

Agradecimentos

Os autores gostariam de expressar o seu profundo reconhecimento ao Dr. Manuel Ricardo Cruz pelo valioso contributo e incentivo.

Referências

- Albergaria, P.S. (2007). Anomalia psíquica e capacidade do arguido para estar em juízo. *Julgar*, 1, 173-182.
- Cabral, A.S., Macedo, A.F., & Vieira, D.N. (2009). Da Psiquiatria ao Direito. *Julgar*, 7, 185-196.
- Coelho, C.M.C. (2007). *A doença mental (des)culpada – um modelo da avaliação da responsabilidade criminal*. Lisbon, Portugal: Almedina.
- Fogel, M. H., Schiffman, W., Mumley, D., Tillbrook, C., & Grisso, T. (2013). Ten year research update (2001–2010): Evaluations for competence to stand trial (adjudicative competence). *Behavioral sciences & the law*, 31(2), 165-191.
- Morris, D. R., & Parker, G. F. (2009). Effects of advanced age and dementia on restoration of competence to stand trial. *International Journal of Law and Psychiatry*, 32(3), 156-160.
- Pirelli, G., Gottdiener, W.H., & Zapf, P.A. (2011). A meta-analytic review of competency to stand trial research. *Psychology, Public Policy and Law*, 17, 1-53.
- Polónio, P. (1975). *Psiquiatria Forense*. Lisbon, Portugal: Coimbra Editora.
- Roesch, R., Zapt, P.A., & Eaves, D. (2006). *FIT-R: Fitness Interview Test (revised edition) – a structured interview for assessing Competency to Stand Trial*. Sarasota, Florida, United States of America: Professional Resource Press/Professional Resource Exchange.
- Rosner, R. (2003). *Principles & Practice of Forensic Psychiatry*. London, United Kingdom: Hodder Arnold.
- Simon, R.I., & Gold, L.H. (2010). *Textbook of forensic psychiatry*. Washington DC, United States of America: The American Psychiatric Publishing.

Simpson, J.R. (2016). When Restoration Fails: One State's Answer to the Dilemma of Permanent Incompetence. *Journal of American Academic Psychiatry Law*, 44, 171-179.

Stafford, K.P., & Sellbom, M.O. (2012). *Assessment of Competence to Stand Trial* [E-Reader version]. Retrieved from:

<http://lp.wileypub.com/HandbookPsychology/SampleChapters/Volume11.pdf>

Vieira, F. & Brissos, S. (2007). Direito e Psiquiatria - Um olhar sobre a cultura judiciária na sua intersecção com a psiquiatria. *Julgars*, 3, 45-60.

Vieira, F., Cabral, A.S., & Latas, A. (*em preparação*, 2017). A (in)imputabilidade e a perícia prevista no artigo 159º CPP. In F. Vieira, A. Cabral & C. Saraiva. *Manual de Psiquiatria Forense*. Lisboa, Portugal: PACTOR.

Jurisprudência e Legislação consultada:

Ac. da RE de 09/11/2004 (Manuel Nabais)

Ac. da RE de 28/11/2006 (Orlando Afonso)

Código Civil - DL n.º 47344/66, de 25 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14/08.

Código de Processo Civil - DL n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2012, de 09/11 – Lei 41/2013 de 26 de Junho.

Código Penal – DL n.º 48/95, de 15 de Março, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 110/2015, de 26/08

Código Processo Penal – DL nº 78/8, de 17 de Fevereiro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 1/2016, de 25/02

Tabela 1

Diferenças entre Capacidade Judiciária e Inimputabilidade

Capacidade Judiciária (penal)	Inimputabilidade
CST	NGRI*
<i>Here-and-now</i>	<i>There-and-then</i>
Contemporânea	Retrospectiva
Transversal	Longitudinal
Incapacidade para o processo	“Incapacidade” para o facto
Critérios cognitivos e volitivos	Critérios cognitivos e volitivos (?)

Note. *Not Guilty by Reason of Insanity

Competency To Stand Trial in a case of Criminal Irresponsibility –

The Americanization of the Portuguese justice system?

Ema Conde¹, Miguel Nascimento², and Fernando Vieira³

¹Centro Hospitalar Baixo Vouga

²Centro Hospitalar Psiquiátrico Lisboa

³Serviço Regional Psiquiatria Forense

Author Note

Ema Conde, Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., Aveiro, Portugal. Miguel Nascimento, Centro Hospitalar Psiquiátrico Lisboa, Lisboa, Portugal. Fernando Vieira, Serviço Regional Psiquiatria Forense - Centro Hospitalar Psiquiátrico Lisboa, Lisboa, Portugal.

Corresponding author: Ema Conde, Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., Aveiro, Portugal. Fax: +351 234 624 820; Email: emacondesantos@gmail.com.

IRRESPONSIBILITY

Abstract

At the interface between Medicine and the Law, Forensic Psychiatry often deals with complex matters on which the issue of a technical-scientific judgment seems difficult. In this article, we explore the case of a defendant who, after committing typical and unlawful acts set in the criminal law as a crime, developed degenerative brain disease (dementia in probable Alzheimer's disease), coming up with the problem of her not being able to intelligently and intelligibly participate in the criminal proceedings against her. We aim to clarify the American concept of Competency to Stand Trial and its relevance to the case under evaluation, accounting for the differences to the Portuguese law and possible solutions it currently offers by it. Prompted by the case presentation, we performed a non-systematic literature review, including relevant contributions from Portuguese jurisprudence. The construct of Competency to Stand Trial, when applied to Portuguese judicial system, even if in a merely approximate way, seems to be reflected by "Judiciary Competence" or "Competency to Stand Trial". Its measurement results of the assessment – contemporary and crosswise – of the mental state of the accused. Once unable to stand trial, there are two alternatives suggested in the Portuguese law, particularly "suspension" of the trial or appointment of an interim trustee for the purposes of judgment. The authors conclude with a critical reflection on the present case and its presumed evolution, justifying the solution that seems to them advisable.

Keywords: Judiciary Competence, Competency to Stand Trial, Unaccountability

IRRESPONSIBILITY

Competency To Stand Trial in a case of Criminal Irresponsibility –

The Americanization of the Portuguese justice system?

Forensic psychiatry, defined by Fernandes da Fonseca (1987) as the “science of medico-legal nature” and by Pedro Polónio (1975) as the “auxiliary science of the Law”, is in the interface between the medical empiricism and the judicial statutory. Simultaneously, according to the analysis of Dias Cordeiro (2003), it has been invested with a growing concern with its humanistic and ethical dimensions, concerning itself especially with the subject of the action - and not so much the severity of his action, guilt or penalty to apply. Precisely for this reason, forensic psychiatry is often faced with complex issues on which the issue of a technical and scientific judgment seems difficult (Cabral, Macedo & Vieira, 2009; Polónio, 1975; Vieira & Brissos, 2007).

Although the Competency to Stand Trial is a typical Anglo-Saxon institute, nothing prevents the same law issues to be put themselves in our country. Indeed so, and that the solutions adopted can cause some strangeness to medical experts, perhaps less accustomed to terminology and solutions as diverse. Based on the few cases we know – that were necessarily adapted to avoid identification and allow discussion in scientific terms - the questions and ruling possibilities are here posed, which must be known when conducting expert evaluations on this subject, now starting to be requested, allowing it to more enlightened and enlightening.

Clinical Vignette

The examinee in the present case is a 77-year-old woman of a Portuguese ethnicity and nationality. Widower, she currently resides with her companion of the last 10 years. She does not have any level of education, not knowing how to read or write. Previously working as a maid, now she is retired.

IRRESPONSIBILITY

According to information contained in the court process, the examinee is charged with injury crimes, following unlawful acts occurred in September 2010. In fact, and apparently in a repeated way, the examinee would allegedly pronounce insulting comments about her neighbor, and also filing several complaints about the neighbor's same behavior at the police. For this, the complainant now asks for the payment of compensation.

Still using the information accompanying the application for expert judgment, it is clear that between September 2011 and July 2012, the examinee attended Neurology consultations, complaining about memory changes and depressive mood, without, however, throughout this period, showing cognitive impairment. For this, the patient turned out to be discharged from this specialty, being referred to a Psychiatry consultation. However, and since December 2013, she resumed her Neurology consultation due to cognitive impairment – dementia syndrome – which had meanwhile installed.

At the first medico-legal expertise, requested by the Court and held in August 2014, it is visible a clear deterioration of cognitive capacities of the accused, alongside her autonomy. The experts responsible for the evaluation concluded that "... at the date of criminal behavior analysis - September 2010 - we can now say that there would be no cognitive impairment, which would be objectified in later evaluations (in 2011 and 2012) ...", which would allow to say that the accused "... would be, from a medical and legal point of view, globally capable to (...) evaluate - criminal behavior – and to make a proper assessment of what is and is not unlawful ...". However, the experts add that "... currently, the accused shows significant cognitive deficits, with visible difficulty in understanding, analytical skills, abstraction, memory and speech (...) accordingly, we now consider that the accused should not give testimony in a hearing, since she would

IRRESPONSIBILITY

not be able to understand such an act, and would not be able to give testimony in order to ascertain the truth ... “.

Given these conclusions, and since the complainant maintained the decision not drop his complaint, the Court decides for a new expert examination, as soon as possible, in order to “... inform if there was improvement in the clinical state, allowing to understand the scope and content of the act of judgment and to understand the purpose and meaning of a sentence...”.

The new forensic expertise, performed by the authors, took place in 2016. It noticed a worsening of cognitive deficits – compared to those described in the first evaluation - with significant difficulties in reasoning, memory (globally) and construction of phrases. It was also evident increased irritability and/or emotional lability, with less tolerance for frustration. The autonomy for the activities of daily living, basic and instrumental, was now minimal. The screening for cognitive examination (Mini Mental State Examination) scored of 8/30, for a cut point of 15.

Competency to Stand Trial – what is it?

Referring to Portuguese literature on the topic, and in a free translation, *Competency to Stand Trial* (CST) means “to be able to be processed and judged” (Coelho, 2007). When this construct is applied to the Portuguese judicial authorities, albeit only approximately, seems to translate into “judicial capability” (Orlando Afonso, Ac. RE 28/11/2006) or “capacity to be in legal proceedings” (Soares de Albergaria, 2007).

The *Competency to Stand Trial* was established as a medieval remnant of the *Common Law*, in which the fate of the accused was decided during the meeting of his tribe, thus preventing the trial *in absentia*. Initially, the mere physical presence of the accused during the court sessions would suffice, so he could be tried. Over time, the

IRRESPONSIBILITY

concept has evolved and become more complex, in order to include the need for the accused to be physically and mentally present. The Roman Law, which is the main source of current Portuguese law, clearly departs from this idea. In our country, the defendant's presence at his trial is a right and not an absolute necessity. Thus, such a figure has not been applied in the national judicial system (Vieira, Cabral, & Latas, 2017).

Although, as explained above, the legal figure of the CST was an old concern, only in 1960 – with Dusky vs. United States – it explicitly appeared in the American constitution. At this point, the US Supreme Court listed a series of minimum constitutional criteria for determining competence for trial [Trial Competency in original] namely: “if he [had] enough current capacity to confer with his lawyer with a reasonable degree of understanding rational – and if he [had] a rational understanding, as well as factual, of the proceedings against him”. Although these criteria were, at the time, rather vague, they already suggested the need to observe two main components, cognitive and volitional (Pirelli, Gottdiener, & Zapf, 2011; Roesch, Zapt, & Eaves, 2006; Rosner, 2003; Simon & Gold, 2010; Stafford & Sellbom, 2012).

In 2007, Melton et al. operationalized criteria postulated in the case Dusky vs. United States, stating that: (i) CST requires to meet at least two criteria, that is, that the defendant is able to understand the criminal case and the legal constructs – cognitive component – and is able to assist the lawyer in his own defense (volitional component); (ii) the CST is assessed and referred to this moment, so it depends on the current mental state of the accused; (iii) the CST evaluates the defendant's ability to stand trial, not their willingness to do so; (iv) CST requires for the accused only a reasonable degree of rational and factual understanding of the proceedings, not an absolute capacity, perfect or complete in this regard; and (v) mental illness *per se* does not automatically

IRRESPONSIBILITY

determine incompetence for judgment [Incompetence to Stand Trial in original], which means, the evaluator must demonstrate a relationship, if any, between the disease and the inability (Simon & Gold , 2010).

Competency to Stand Trial – what is it not?

It is important to disentangle the construct of judicial capacity (criminal) or capacity to be in institute legal proceedings [Competency to Stand Trial, in the original], from unaccountability [*Not Guilty by Reason of Insanity*, in the US judicial system], since in that country, and although nature, issues and markedly different criteria, such assessments are often ordered at the same defendant. Gutheil (1999) compares the first photograph and a second film (Coelho, 2007).

As seen in Table 1, the judicial capacity (CST) refers to a contemporary and cross-evaluation of the defendant – here-and-now – since it depends on an examination at the present time, that is, depends on the current mental state of the accused. It is an (in)ability addressed to the judicial process as a whole, or even a well-defined procedural step. For its determination, it requires compliance with cognitive and volitional minimum criteria, namely that the defendant is able to understand the criminal process and to assist the lawyer in his own defense (to see what is happening, to communicate with his lawyer, help his defense...).

The evaluation of unaccountability [criminal responsibility, by adopting the international classification] is retrospective and longitudinal – there-and-then – alluding to the time of the commission of the unlawful act, and therefore to a past more or less recent, but also taking into account all medical history and criminal of the accused. This is an “incapacity” towards the fact, that is, the question lies around the ability to understand the guilt, decreased or absent (Article 20, paragraphs 1 and 2 of the PPC). Historically, for its determination, cognitive or volitional criteria were indistinctly

IRRESPONSIBILITY

valued. However, given the risk of extending too much the number of individuals NGRI – and since the trial of John Hinckley Jr. for the attempted murder of President Ronald Reagan in 1981 – the Insanity Defense Reform Act was created, with most American states to resort mainly to stricter cognitive criteria to consider someone criminally irresponsible (Coelho, 2007).

Considered Incompetent to Stand Trial – now what?

In the American judicial system, every time that there is a suspicion of the defendant's inability to be mentally present during his hearing in the trial, this trial can not be done (or proceed). On this occasion, the figure of the CST is invoked and the accused subject to forensic expertise, which aims, from a strictly legal point of view: (i) to preserve the dignity of the law; (ii) to protect the rights of defendants; and (iii) to make the case less vulnerable to an eventual appeal (Rosner, 2003).

In a case of proven incapacity [Incompetence to Stand Trial in original] the defendant is sent to treatment in order to reinstate or restore his “competence”, mainly in forensic psychiatric facilities, and often under coercion. Such treatment is based mainly on prescribing psychopharmacological treatment – notably antipsychotics – since most defendants deemed incompetent suffer from some form of a psychotic disorder. The treatment can also include psychoeducational programs, which aim to present the relevant legal matter more efficiently, especially if the “incompetence” is determined by mental retardation or organic mental disorders (Pirelli, Gottdiener, & Zapf, 2011; Rosner, 2003).

The restoration of competence in people with dementia syndromes is especially challenging and problematic, as most are irreversible and progressive. However, some authors do highlight the need for the forensic expert to focus on the specific characteristics of the patient as well as to maintain a close collaboration with other

IRRESPONSIBILITY

medical specialties, namely neurology, bearing in mind that – although highly unlikely – there is restoration of competence in some cases (Fogel et al., 2013; Morris & Parker, 2009).

Only when “competent” [Competent to Stand Trial in original], may the defendant be present to the judge. Sticking to such rationale, in the cases where the accused do not improve, he would be subject to treatment (admission in a psychiatric facility) for all of his life, even without being subject to trial or having his situation appreciated by a judge (even for crimes considered “smaller”). In Portugal, the possibility of being eternally detained without trial would be totally unacceptable, being considered against the fundamental rights of the Portuguese Constitution (Vieira, Cabral, & Latas, 2017). In the U.S.A., the Supreme Court only ruled on this issue in 1972 – during the Jackson case *versus* Indiana, at the time declaring that “... a person accused of a crime that is admitted only because of its inability to proceed to trial can not be deprived of liberty for more than a reasonable period of time to determine whether there is substantial likelihood of recovering capacity in the future ... the duration of a psychiatric admission [to restore “competence”/capacity] should have a reasonable relation with the purpose of the admission ...”. This allowed a number of local interpretations, with most states – thirty – to consider that the measure of treatment to restore “competence” can not, in its duration, exceed a predetermined maximum, be a number of pre-defined years, or a proportion of the maximum extent of the penalty corresponding to the crime committed (50, 75 or 100%). Ten American States continued, at least in 2012, without any statutes that would determine a maximum period of treatment, while the remaining ten allowed treatment period an indefinite period, provided that the “incompetent” simultaneously fulfilled criteria for involuntary hospitalization [civil commitment in original] (Rosner, 2003; Simpson, 2016).

IRRESPONSIBILITY

What is the solution offered by the Portuguese law?

“Suspension” of judgment

Resorting to the Portuguese Penal Code, including Article 332, n.º 6, we realized that this “... allows the continuation of the defendant's trial hearing who, by intent or negligence, was placed in a situation of incapacity to continue to participate in it ...”. It can be inferred then, *a contrario*, that if the defendant would become, at the hearing, unable to participate in it for reasons that he are not responsible - the title of intent or negligence - the audience cannot proceed. It seems moreover evident that what goes for an ongoing hearing must also be true for the moment that precedes it, proceeding to this stage an “absolute” suspension of it (Soares de Albergaria, 2007). From the few law cases available in this regard, it should be noted a decision from the Court of Appeal of Évora (Manuel Nabais, Ac. RE 09/11/2004). In this, the second instance confirmed the position of Judge President of the Collective Court who “... adjourned the trial without a new date schedule, justifying that it was imperative to wait for clinical recovery of the accused so that understand the content of acts and had a minimum defense guarantees...”. Such a decision, unprecedented to date, would have been based on the following arguments: “*i) the case did not fit in any of the cases in which the law allows the trial in absentia; ii) the trustee is a figure not recognized to the criminal proceedings, since there are rights and duties of the defendant which can only be exercised personally; iii) other understanding would not be compatible with the principle of plenitude of defense guarantees provided by Article 32, paragraph 1, of the Portuguese Constitution*” which dictates that “... the criminal proceedings shall provide all the guarantees of defense including resource... ”.

Interim Curator for trial purposes

IRRESPONSIBILITY

Another judgment of the Court of Appeal de Évora (Orlando Afonso, Ac. RE 28/11/2006), asserted two years later, emphasizes a different position on the same situation. It considers that the feature it responds “*...is founded on the nullity of procedural acts, not acknowledging the existence of a legal representative of the victim, in fact, incapacitated by dementia ...*”. This opinion, confirming the dismissal of the appeal, based on arguments that is exposed briefly, next. Therefore, “*... the judicial capacity is a manifestation of the exercise capacity. Exercise capacity is the ability of a legal entity to produce legal effects by mere personal action; to exercise their own legal activity; to practice by himself or through a voluntary representative, legal acts. The institute (Civil) representation is extended to judicial disability (criminal). Verified the fact of disability in the course of criminal proceedings and the lack of general representative of the disabled, it is for the judge of the cause the appointment of a provisional trustee, should that provide for the regularization of the proceedings, suspending the terms of the process ... limitation periods do not run as the suspension is maintained. The cessation of judicial disability will be remedied by the intervention of the provisional curator who can ratify or not the acts previously practiced. The constituted lawyer does not replace the general representative, as his functions are linked to the mandate which, like any other contract, assumes contractual freedom and the ability of the contracting parties to enter, manage, maintain and report ...*”.

Discussion

The defendant whose case is under review shows an organic degenerative nature brain syndrome, probably Alzheimer's disease (AD), situation previewed and defined by the main systems of the psychiatric classifications, like the Diagnostic and Statistical Manual of Mental Illness of the American Psychiatric Association (DSM5) and the International Classification of Diseases, from the World Health Organization (ICD10).

IRRESPONSIBILITY

In the current state of medical science, it is expected that the course is chronic, relentlessly leading to progressive deterioration, more or less rapid, without an expectation – in any case – to any return of cognitive capacities. The currently available treatment is merely symptomatic, seeking a temporary improvement in cognitive, psychiatric and/or behavioral symptoms or at most a delay in progression. Still, it can and should be established for, and in this particular case, controlling the behavioral symptoms and the commission of new facts with possible criminal relevance.

Notwithstanding the stated above, at the moment of the practice of the facts and for the same, the defendant was apparently able to evaluate and to determine according to her assessment, integrating in this circumstance the legal and medical conditions provided for *liability*. However, given the rapid and deteriorating involution of the condition presented, the severity of the cognitive impairment would prevent her from understanding the purpose and meaning of the sentence that can be attributed to her – configuring then, according to item No. 3 of Article 20th of penal code, the conditions for *reduced liability comparable to unaccountability*.

Admitted it was the liability, and in order to help the assessment of harmfulness, it should be clarified that, medically, due to cortical disinhibition – compatible with a diagnosis of dementia syndrome - it is probable the repetition of slanderous behavior. Moreover, strictly speaking, injury does not appear to us on itself as a violent behavior, so it would always be, at least on a layman and/or medical sense, hindered the assessment of dangerousness.

It is noted, however, that the final decision on liability (decreased or not) and respective harmfulness beyond the expert's competence and will always be the Court's responsibility. From a strictly legal and medical point of view, the solution that, in our view, would fit best to this framework would be the one adopted by the Court of Appeal

IRRESPONSIBILITY

of Évora in 2006 (Orlando Afonso, Ac. RE 28/11/2006) consisting of the appointment of an Interim Curator – special – for the purposes of the trial that would be able to interpret the will and desire of the defendant as if she still could do.

Conclusions

This solution, of course, is one of several possible, given that the decision (final) will always be the one that the Court may take, bearing in mind all the surrounding circumstances, and we may eventually not know. We want to say that, with this matter (more related to the Law than to Medicine), it is important for expert psychiatrists and psychologists to recognize an assessment for competency and, above all, not to be confused with the evaluation of assumptions (un)accountability (NGRI).

This legal figure, as we have seen, should be put in the early stages of the process, namely to the investigation stage. For this, we believe it is an essential role of Public Prosecution to attend and raise the issue. We assume that we support the appointment of a special Trustee. However, we also know that, in Law and Medicine, each case is unique and, moreover, also this option raises a number of questions for which we do not currently have an answer, notably: (i) how would the Trustees, extraordinary or temporary, be chosen, would it be from the same criteria used to appoint a civil Trustee or disparate ones, and which?; (ii) who validates the decisions of the special Trustee, the same or another other Court?; or (iii) how could the civil or criminal liability be accessed for the decisions taken by such Trustees?

Acknowledgments

The authors would like to express their deepest appreciation to Dr. Manuel Ricardo Cruz for his held dear input and encouragement.

IRRESPONSIBILITY

References

- Albergaria, P.S. (2007). Anomalia psíquica e capacidade do arguido para estar em juízo. *Julgar*, 1, 173-182.
- Cabral, A.S., Macedo, A.F., & Vieira, D.N. (2009). Da Psiquiatria ao Direito. *Julgar*, 7, 185-196.
- Coelho, C.M.C. (2007). *A doença mental (des)culpada – um modelo da avaliação da responsabilidade criminal*. Lisbon, Portugal: Almedina.
- Fogel, M. H., Schiffman, W., Mumley, D., Tillbrook, C., & Grisso, T. (2013). Ten year research update (2001–2010): Evaluations for competence to stand trial (adjudicative competence). *Behavioral sciences & the law*, 31(2), 165-191.
- Morris, D. R., & Parker, G. F. (2009). Effects of advanced age and dementia on restoration of competence to stand trial. *International Journal of Law and Psychiatry*, 32(3), 156-160.
- Pirelli, G., Gottdiener, W.H., & Zapf, P.A. (2011). A meta-analytic review of competency to stand trial research. *Psychology, Public Policy and Law*, 17, 1-53.
- Polónio, P. (1975). *Psiquiatria Forense*. Lisbon, Portugal: Coimbra Editora.
- Roesch, R., Zapt, P.A., & Eaves, D. (2006). *FIT-R: Fitness Interview Test (revised edition) – a structured interview for assessing Competency to Stand Trial*. Sarasota, Florida, United States of America: Professional Resource Press/Professional Resource Exchange.
- Rosner, R. (2003). *Principles & Practice of Forensic Psychiatry*. London, United Kingdom: Hodder Arnold.
- Simon, R.I., & Gold, L.H. (2010). *Textbook of forensic psychiatry*. Washington DC, United States of America: The American Psychiatric Publishing.

IRRESPONSIBILITY

Simpson, J.R. (2016). When Restoration Fails: One State's Answer to the Dilemma of Permanent Incompetence. *Journal of American Academic Psychiatry Law*, 44, 171-179.

Stafford, K.P., & Sellbom, M.O. (2012). *Assessment of Competence to Stand Trial* [E-Reader version]. Retrieved from:

<http://lp.wileypub.com/HandbookPsychology/SampleChapters/Volume11.pdf>

Vieira, F. & Brissos, S. (2007). Direito e Psiquiatria - Um olhar sobre a cultura judiciária na sua intersecção com a psiquiatria. *Julgars*, 3, 45-60.

Vieira, F., Cabral, A.S., & Latas, A. (*em preparação*, 2017). A (in)imputabilidade e a perícia prevista no artigo 159º CPP. In F. Vieira, A. Cabral & C. Saraiva. *Manual de Psiquiatria Forense*. Lisboa, Portugal: PACTOR.

Consulted Legislation

Ac. da RE de 09/11/2004 (Manuel Nabais)

Ac. da RE de 28/11/2006 (Orlando Afonso)

Código Civil - DL n.º 47344/66, de 25 de Novembro, plus the amendments included by the law 32/2012, de 14/08.

Código de Processo Civil - DL n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2012, de 09/11 – Lei 41/2013 de 26 de Junho.

Código Penal – DL n.º 48/95, de 15 de Março, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 110/2015, de 26/08

Código Processo Penal – DL nº 78/8, de 17 de Fevereiro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 1/2016, de 25/02

IRRESPONSIBILITY

Table 1

Differences between Judicial Capacity and Unaccountability

Judicial Capacity (criminal)	Unaccountability
CST	NGRI*
<i>Here-and-now</i>	<i>There-and-then</i>
Contemporary	Retrospective
Transversal	Longitudinal
Inability for the fact	“Inability” for the fact
Cognitive and volitional criteria	Cognitive and volitional criteria (?)

Note. *Not Guilty by Reason of Insanity

Percorso desenvolvimental de jovens agressores sexuais: Um estudo de caso

Laura Marques¹, Marisalva Fávero², Fátima Ferreira¹, & Amaia Del Campo³

¹Instituto Universitário da Maia

²Instituto Universitário da Maia & CIJE – Centro de Estudos Jurídico Económica da

Universidade do Porto

³Universidade de Salamanca

Notas de Autor

Laura Marques, Fátima Ferreira, Instituto Universitário da Maia. Marisalva Fávero, Instituto Universitário da Maia & CIJE- Centro de Estudos Jurídico Económica da Universidade do Porto, Portugal. Amaia Del Campo, Universidade de Salamanca, Espanha.

Autor de correspondência: Marisalva Fávero, Av. Carlos Oliveira Campos – Castêlo da Maia, 4475-690 Avioso S. Pedro, Portugal. Email: mfavero@ismai.pt.

Resumo

A população de jovens agressores sexuais tem vindo nos últimos anos a receber maior atenção por parte dos investigadores em várias áreas. Com este trabalho pretendeu-se analisar as características, o percurso desenvolvimental, a percepção de aceitação-rejeição em relação aos pais, bem como descrever a dinâmica familiar de um adolescente sinalizado como ofensor sexual. Em sessões individuais aplicou-se uma entrevista semiestruturada adaptada de Barroso (2012), a WISC-III (Wechsler, 2002), o Robberts Apperception Teste for Children (McArthur & Roberts, 2001), o PARQ (Rhoner & Khaleque, 2005), o YSR (Achenbach & Rescorla, 2000) e o CBCL (Achenbach & Rescorla, 2000). Os resultados indicam que o adolescente não percebe os pais como rejeitantes, apresenta problemas de internalização, baixo funcionamento intelectual, isolamento e instabilidade emocional. Na análise temática da entrevista surgiram três temas, Abuso como brincadeira, Afetos e sexualidade, De amiga a vítima. Serão discutidas as implicações dos resultados para o desenvolvimento da teoria, bem como para a avaliação, tratamento e prevenção do abuso sexual.

Palavras-chave: abusos sexuais, jovem agressor, rejeição parental

Percorso desenvolvimental de jovens agressores sexuais: Um estudo de caso

Segundo a Organização Mundial de Saúde (2010), o abuso sexual é um tipo de maltrato podendo causar, a curto e a longo prazo, problemas de saúde, de desenvolvimento e de dignidade, sendo uma questão social e global (OMS, 2010; Ryan, 2010a; Valêncio, Labrador, & Peña, 2010), cuja “gravidade (...) requer uma atenção e tratamento especial” (APAV, 2012, p.2). Desta forma, a violência sexual caracteriza-se, não só como um problema de saúde pública, mas também como uma violação dos direitos humanos (OMS, 2013).

Estas evidências incentivaram a realização de inúmeros estudos com vítimas e ofensores, sendo do conhecimento científico e comunitário que este tipo de agressões também é perpetrado por indivíduos menores de idade (Ryan, Leversee, & Lane, 2010). No entanto, pouca atenção tem sido dada em Portugal às características deste tipo de ofensores sexuais, constituindo-se o presente estudo uma contribuição para o conhecimento das características dos ofensores menores de idade através do estudo aprofundado de um jovem agressor.

Os comportamentos sexuais na infância ou adolescência podem ser analisados de duas maneiras. Ou são normativos (Fávero, 2003; Kellogg, 2009) e não geram preocupação, ou têm uma conotação problemática em relação ao seu desenvolvimento pessoal e social (Kellogg, 2009). Nesta última opção, são denominados de comportamentos de procura-curiosidade e são utilizados pelo indivíduo como forma de testar os limites pessoais dos outros. Podem, por outro lado, ser reconhecidos como disruptivos ou intrusivos e desenvolvem-se a partir de um percurso complexo. Quando o agressor é criança e não adolescente, mostra menos noção do que é o espaço pessoal e de quais serão as possíveis interpretações dos terceiros em relação à sua conduta (Kellogg, 2009).

Os comportamentos sexuais agressivos das crianças ou adolescentes não são fáceis de versar pelas autoridades e serviços competentes. Ainda assim, é relevante verificar que uma percentagem significativa dos crimes (20 a 50%) é cometida por crianças ou adolescentes

(Barbaree & Marshall, 2006) e que estes crimes nas suas características não se assemelham aos dos adultos (Finkelhor, Ormrod, & Chaffin, 2009). Assim, pode-se encontrar jovens agressores sexuais de crianças e jovens agressores sexuais de pares e adultos jovens (Aebi, Vogt, Plattner, Steinhausen, & Bessler, 2012; Barroso, 2012; Leroux, Pullman, Motayne & Seto, 2016). Muitos adolescentes agressores sexuais comentem outros delitos de natureza não sexual (Pullman & Seto, 2012).

Os jovens agressores sexuais de crianças apresentam maior probabilidade de agredir em grupo e de apresentar vítimas mais novas, a maioria do sexo masculino (Leroux et al., 2016). No que se refere à idade do agressor, uma percentagem muito reduzida tem menos de 12 anos de idade, sendo que os ofensores mais novos têm uma maior probabilidade de agredir crianças que pertencem à sua família (Agulhas & Fávero, 2012; Finkelhor et al., 2009). Os comportamentos sexuais problemáticos adotados por estes jovens incluem comportamentos menos intrusivos, como por exemplo carícias (Aebi et al., 2012; Finkelhor et al., 2009; Hart-kerkhoffs, Doreleijers, Jansen, Wijk, & Bullens, 2009). Os jovens agressores sexuais de crianças apresentam mais problemas de internalização e de desenvolvimento e podem cometer agressões mais violentas e com mais consequências negativas do que os jovens agressores sexuais de pares e adultos (Hart-kerkhoffs et al., 2009).

Seto e Lalumière (2010), numa meta-análise a 59 estudos sobre jovens agressores concluíram que os jovens que cometem crimes sexuais estes apresentam isolamento social, ansiedade e baixa autoestima. Verificaram, ainda, que, comparativamente a outros agressores não sexuais envolvem-se menos em atividades criminosas, apresentam menor associação a pares com características antissociais e recorrem menos ao abuso de substâncias ilícitas.. Nas medidas de fatores de risco da delinquência, aqueles que abusaram sexualmente de crianças pontuam significativamente menos que os agressores de pares e adultos. Os jovens agressores sexuais não diferem dos agressores não sexuais no que respeita aos traços de personalidade

antisocial, problemas de comportamento, problemas familiares e Quociente de Inteligência (QI), mas distinguem-se na forma como estes traços se expressam e são detetados por outras pessoas (Seto & Lalumière, 2010). Estes autores concluíram que a maioria dos ofensores sexuais é do sexo masculino, o que vai ao encontro dos dados da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em Portugal, que indicam uma relação entre violência sexual e futuros comportamentos agressivos de cariz sexual mais proeminente nos rapazes (DGRSP, 2014).

Skilling e Seto (2011), numa amostra de 373 adolescentes do sexo masculino, dos quais 78 teriam cometido agressão sexual, a partir das respostas dos pais constataram que os jovens agressores sexuais mostravam ter menos comportamentos antisociais do que os que cometiam outro tipo de agressão. Quando questionavam os jovens, as respostas eram díspares mas não significativamente diferentes. No que se refere ao relacionamento familiar, as respostas também divergiram, porque os pais dos jovens agressores sexuais referiam uma melhor relação familiar quando comparados com as famílias dos jovens agressores não sexuais. As famílias descrevem os seus jovens mais positivamente, descrevem menos comportamentos problemáticos em geral quando eles são agressores sexuais do que quando cometem outro tipo de agressão (Skilling et al., 2011).

Em Portugal, os dados estatísticos oficiais e os que provém de estudos científicos confirmam as características internacionais. Segundo a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em Abril de 2014, 253 jovens estavam internados em Centros Educativos (DRGS, 2014). Destes, 30 rapazes cometeram crimes de natureza sexual, não havendo nenhuma rapariga internada por este crime. Estes dados são semelhantes aos internacionais que indicam que só uma percentagem muito pequena das agressões é cometida por raparigas (Finkelhor et al., 2009).

Barroso (2012), em Portugal, comparou as características de quatro grupos de agressores jovens, os jovens agressores sexuais e jovens não agressores e os jovens agressores

sexuais de crianças e jovens agressores sexuais de pares e adultos, numa amostra de 427 sujeitos. Concluiu que os jovens agressores sexuais de crianças têm maior probabilidade de ter um percurso anterior de exposição à violência doméstica, concordando com outros investigadores (Latzman, Viljoen, Scalora, & Ullman, 2011), residem em regiões com menos marginalidade, apresentam maior índice de exposição a comportamentos sexuais (violentos ou não) e têm menos experiência e conhecimento sobre sexualidade. As suas primeiras experiências sexuais ocorreram com indivíduos mais novos (Barroso, 2012) e manifestam, também, mais problemas comportamentais (Barroso, 2012; Seto & Lalumière, 2010). Por sua vez, os jovens agressores sexuais de pares e adultos estão mais associados a pares delinquentes, adquirem os seus conhecimentos sobre sexualidade ao pesquisar conteúdos pornográficos ou recorrendo à prostituição (Barroso, 2012).

Algumas características pessoais, familiares e sociais podem estar relacionadas com o comportamento de agressão sexual, nomeadamente, ter em casa acesso fácil a material pornográfico, fraca supervisão parental, violência doméstica, abuso sexual e negligência (Kellog, 2009; Seto & Lalumière, 2010; Ybarra, Mitchell, Hamburger, Diener-west, & Leaf, 2011). Ter sofrido coação sexual aumenta para três vezes a probabilidade de tornar-se agressor sexual (Seto, Kjellgren, Priebe, Mossige, Svedin, & Langstrom, 2010), sendo que os jovens agressores sexuais de crianças têm maior probabilidade de terem sido abusados sexualmente do que os jovens agressores sexuais de pares e adultos (Hart-kerkhoffs et al., 2009; Seto & Lalumière, 2010).

Apesar de a vitimação sexual na infância ser um fator de risco para o desenvolvimento de comportamentos sexuais agressivos, a agressão sexual deve ser analisada numa perspetiva multicausal (Letourneau & Armstrong, 2008). Da mesma forma, parece haver uma relação entre as características individuais, dinâmicas familiares e experiências ao longo do desenvolvimento dos jovens ofensores e as características das vítimas.

Os jovens que agredem sexualmente os seus irmãos mostram maior possibilidade de terem sido abusados sexualmente, de terem sido expostos a material pornográfico, a violência doméstica e de apresentar uma dinâmica familiar disfuncional (Latzman et al., 2011).

O comportamento de agressão sexual é, portanto, parte integrante de um problema considerado multidimensional (Ryan, 2010a), sendo que a falta de uma explicação para os comportamentos do ofensor sexual menor de idade fez surgir várias tentativas de respostas.

Ryan (2010b) faz um resumo das várias teorias que têm vindo a tentar dar resposta a esta questão. A teoria da psicose postula que o agressor possui uma perturbação mental, embora raramente seja feito um diagnóstico de doença mental associado às agressões. As teorias fisiológicas e biológicas afirmam que, embora não haja uma característica biológica específica que explique o comportamento, um desenvolvimento anormal quer seja de origem genética ou ambiental aumenta o risco de apresentar um comportamento sexual problemático.

A teoria intrapsíquica, baseada na teoria da personalidade de Freud, segundo a qual o ser humano sofre mudanças desenvolvimentais desde que nasce até à maturidade, defende que qualquer conflito interno que interrompa este processo pode ter como consequência a disfuncionalidade dos comportamentos. A teoria da aprendizagem baseia-se na premissa de que todas as pessoas, apesar das características explicadas pelas teorias biológicas, têm uma forma diferente de manifestar a sexualidade, e que estas formas de expressão são aprendidas a partir do que é socialmente aceite. Desta forma, se uma determinada comunidade não educa as crianças e adolescentes para diferenciar o correto do errado, mais tarde ou mais cedo, estas poderão exteriorizar comportamentos desviantes. As teorias desenvolvimentais postulam que a família e o ambiente são essenciais na determinação destes comportamentos e que atitudes como a falta de empatia ou traumas familiares, bem como a ausência de imposição de limites e exposição a material pornográfico podem conduzir a comportamentos considerados abusivos. A teoria da vinculação declara que são os relacionamentos interpessoais precoces

que definem estas condutas e relações futuras. A teoria cognitiva postula que os ofensores sexuais pensam de forma diferente de pessoas que não agridem, apresentam distorções cognitivas, por terem formado ao longo do desenvolvimento ideias erradas das relações interpessoais. A teoria aditiva baseia-se na ideia de recompensa. A teoria dos sistemas familiares responsabiliza problemas no seio familiar pelas condutas de, por exemplo, incesto. A teoria desenvolvimental-contextual considera que o estádio desenvolvimental, juntamente com o contexto, ajustam o funcionamento de cada um. Por fim, as teorias integrativas defendem que se deve fazer uma abordagem mais eclética porque cada uma das teorias referidas contribuem para a prevenção e correção (Ryan, 2010b). Neste sentido, Marshall e Barbaree (1990) verificaram que quando há um desenvolvimento disfuncional, no que toca à família e à vida social, é mais provável que o jovem enverede por comportamentos problemáticos (sexuais ou não). Por existir esta disfuncionalidade, a pessoa poderá revelar algumas dificuldades em conseguir novos relacionamentos, o que por sua vez aumenta a probabilidade de, no futuro, recorrer a comportamentos menos funcionais como forma de compensar tal frustração. Estes comportamentos seriam mais visíveis durante a adolescência porque é nesta fase que os comportamentos direcionados para a curiosidade e descoberta sexual se intensificam.

Mais tarde, duas teorias surgiram para explicar a agressão sexual por adolescentes, a Teoria Generalista e a Teoria Especialista (Freeman, Dexter-Mazza, & Hoffman, 2005; Ronis & Borduin, 2007). A primeira postula que a agressão sexual faz parte de características da delinquência, na qual os jovens agressores sexuais e não-sexuais partilham características comuns. A associação com pares delinquentes, o menor vínculo com a família, bem como com a escola são algumas das características análogas aos dois tipos de agressores. A perspetiva especialista afirma que os jovens agressores sexuais diferem nos fatores que explicam a agressão sexual (Bullens, Wijk, & Mali, 2006). Relativamente a esta última

perspetiva, a meta-análise realizada por Seto e Lalumière (2010), corroborou a diferença nas características entre os jovens agressores sexuais e os jovens agressores não sexuais.

Outra teoria explicativa, esta mais recente, é a das Trajetórias de Vida. Hunter, Figueredo, e Malamuth (2010) num estudo com 256 jovens, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos que apresentam história de violência física sexual, identificaram dois ‘caminhos’ que conduzem aos comportamentos problemáticos adotados pelos jovens agressores sexuais, o ‘sexual deviance’ e o ‘social deviance’. Estes ‘caminhos’ não são completamente independentes, já que alguns indivíduos, a determinada altura do seu desenvolvimento, envolvem-se nestas duas trajetórias de vida. O ‘sexual deviance’ é caracterizado em parte por défices psicossociais e faz com que o jovem tenha interesses parafílicos e maior sentido de masculinidade, o que o leva a cometer agressão sexual contra crianças, na sua maioria, do sexo masculino. O ‘social deviance’ também apresenta interferência de défices psicossociais mas tem como consequência disposições psicopáticas e antagonistas que levam à delinquência não sexual, ou seja, comportamentos disfuncionais não relacionados com a sexualidade (Hunter et al., 2010).

Ryan (2010c) acrescenta que quando algum jovem sofreu algum tipo de maltrato, abuso ou stresse numa altura muito precoce da sua vida e não tem os mecanismos de coping adequados para viver com esses sentimentos, frequentemente, quando algo despoleta uma emoção associada a esse passado, haverá um desvio no que deveria ser o comportamento adequado. Todos estes comportamentos e reações tornam-se num ciclo. Como da primeira vez que experienciou estes sentimentos não lidou com eles de forma adequada, das vezes seguintes também haverá uma reação pouco adaptativa a tal. No caso de um adolescente agressor, por exemplo, uma das formas de lidar com algum tipo de sentimento pode ser, de facto, a agressão. Segundo Ryan (2010c), quando a sensação agradável de se envolver num comportamento com alguma recompensa física ou psicológica acaba, se o comportamento foi

problemático, há uma nova ansiedade sobre possíveis consequências. O comportamento pode voltar a ocorrer para lidar com um estado de ansiedade igual ou semelhante. Assim, a pessoa volta ao seu estado normal até ocorrer outra situação desestabilizadora. Como da vez anterior o comportamento disfuncional aliviou este sentimento, é mais provável que, no futuro, para lidar com uma situação semelhante, tenha o mesmo pensamento em relação a como reagirá (Ryan, 2010c).

Na tentativa de apresentar uma contribuição e um outro olhar sobre esta problemática, recorremos à Teoria da Aceitação-Rejeição (PARTheory), segundo a qual a percepção da rejeição dos pais por parte dos filhos pode gerar comportamentos de hostilidade e/ou agressividade, podendo-se constituir um fator de risco para comportamentos sexuais desviantes (Rohner, khaleque, & Cournoyer, 2005; 2012). De acordo com Rohner e colaboradores (2012) quando a pessoa perceciona rejeição por parte dos pais tende a ter uma resposta universal de desajustamento a nível psicológico (Khaleque, 2013; Oliveira, 2010; Rohner et al., 2012), nomeadamente a depressão, problemas de comportamento e abuso de substâncias (Rohner et al., 2012). Apesar de este modelo explicativo ter sido estudado em vários domínios (e.g., Dias, 2012; Fernandes, 2012; Grilo, 2011; Oliveira, 2011; Salgado, 2011), não foi encontrado nenhum estudo que relacionasse a PARTheory com a agressão sexual por parte de adolescentes.

No presente estudo apresenta-se um estudo de caso, em que o objetivo central foi tentar perceber de que forma um jovem adolescente sinalizado por um crime de agressão sexual perceciona a aceitação/rejeição por parte dos seus pais. Analisaram-se também o seu percurso desenvolvimental e as dinâmicas quotidianas, familiares e sociais, , as características de personalidade, cognitivas e a sintomatologia presente.

Método

Participante

O caso do jovem José (nome fictício)

O participante é do sexo masculino, possui 13 anos de idade, é natural da Região Norte do país e frequenta o 6º ano de escolaridade, tendo já reprovado de ano duas vezes. Encontra-se sinalizado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco por violência sexual contra uma parente sua (*Marta-nome fictício*), de 6 anos de idade na altura da agressão, sendo que o José tinha 11 anos (abuso sexual de menores, art. 172º do Código Penal Português), a cumprir uma Medida Tutelar Educativa (MTE) de frequência de um programa formativo sobre a temática da sexualidade. Não tem antecedentes criminais, sendo que a única razão pela qual se encontra sinalizado é esta agressão sexual. Não consome substâncias ilícitas nem tabaco ou álcool. É vítima de *bullying* na escola e apresenta alguns comportamentos e pensamentos depressivos, contudo, não preenche todos os critérios para qualquer perturbação depressiva. Na entrevista e em todo o processo de avaliação mostrou uma orientação alegre e auto psíquica adequada, postura introvertida e envergonhada desviando por vezes o olhar face a alguns assuntos, mas sempre disponível e simpático, o que facilitou o estabelecimento de uma relação empática. Durante as interações não apresentava qualquer problema de memória relatando acontecimentos marcantes da sua vida. Contudo, durante a aplicação da WISC-III, revelou algumas falhas relativamente à memória de curto prazo.

O José vive com a mãe, duas irmãs e uma sobrinha. Segundo dados dos Serviços Sociais, o nível socioeconómico é baixo, a mãe é desempregada, não tem o ensino primário completo, a habitação (situada numa zona com pouca criminalidade) tem condições razoáveis, sendo a maior preocupação atual da família o facto de a única fonte de rendimento ser a que recebem do Estado e a que provém de outras ajudas sociais.

Os pais são divorciados, mas quando ainda coabitavam o pai, sob efeito de álcool, exercia violência física contra a mãe, na presença dos filhos e contra os filhos. O pai foi

também acusado por uma pessoa conhecida de a ter agredido sexualmente, mas a vítima não apresentou queixa.

A mãe refere que o filho apresenta pontos fortes como ser carinhoso, gostar de ajudar, ser brincalhão e o facto de conseguir estar “sossegado” em algumas situações. Quem define as regras e limites em casa são as irmãs e a mãe, sendo o pai pouco participativo nas decisões relativamente ao jovem.

No que se refere à rede social de apoio, José identifica o padrinho, as tias e tios e os primos como pessoas importantes na sua vida.

Instrumentos

a) Folha de recolha de dados processuais, adaptada da entrevista original de Barroso (2012), tendo em conta a *idade* do participante, a *iliteracia* da mãe, e o facto de o jovem não se encontrar institucionalizado, ao contrário dos participantes do estudo de Barroso (2012). Permite recolher informações sobre a identificação do participante e dados sociodemográficos, o agregado familiar, história desenvolvimental, contexto comunitário e residencial, história de comportamentos delinquentes e variáveis jurídicas, relacionamento afetivo amoroso, escolaridade, sintomatologia psicopatológica/saúde mental, perpetração de crimes sexuais e não sexuais, sexualidade, competências interpessoais, história médica e opinião dos técnicos que o acompanham. Os dados da entrevista do José foram submetidos à análise temática proposta por Braun e Clarke (2006).

b) Robberts Apperception Test for Children (McArthur & Roberts, 2001). Elaborada para crianças e adolescentes entre os 6 e os 15 anos, consiste na apresentação de 16 cartões estímulo, com imagens que representam conflitos e situações comuns de stresse (relação entre pais e filhos, relação entre irmãos, agressividade, mestria, desacordo parental, observação de nudez, escola e relação entre pares), onde é pedido que se conte uma história para cada cartão, de forma a relatar o que está a acontecer, o que aconteceu antes e qual será a resolução para

aquela situação. Clinicamente baseia-se na “hipótese projetiva” de que o indivíduo conta uma história que mostrará a sua personalidade, pois vai projetar os seus pensamentos, preocupações, conflitos, e estilos de *coping* nas histórias que está a contar. Dito de outra forma, as histórias vão exibir como é que numa situação semelhante, o sujeito iria sentir-se ou agir e mostra, de igual forma, a capacidade de lidar com situações que requerem uma resposta agressivapropriada. Obtêm-se oito escalas que elucidarão sobre o funcionamento adaptativo e/ou desadaptativo (pedido de ajuda, suporte de outros, suporte de criança, estabelecimento de limites, identificação do problema, resolução 1, 2 e 3); cinco escalas clínicas (ansiedade, agressividade, depressão, rejeição e não resolução); três dimensões adicionais (resposta atípica, desadaptativo e recusa) que, normalmente, só ocorrem em crianças menos ajustadas; e três medidas complementares (índice de funcionamento do ego, de agressividade e escala de níveis de projeção) (McArthur & Roberts, 2001).

c) WISC-III – Weschler Inteligence Scale for Children (Wechsler, 2002, tradução e adaptação de Simões, Rocha, & Ferreira, 2004). É um instrumento de avaliação clínica, aplicado individualmente, que avalia parâmetros diversos da inteligência de crianças e adolescentes entre os 6 e os 16 anos e 11 meses de idade. Pode-se obter o *QI verbal*, o *QI de realização* e o *QI de escala completa* e três índices, compreensão verbal, organização perceptiva e velocidade de processamento (Wechsler, 2002).

d) PARQ – Questionário de aceitação-rejeição parental (Rhoner & Khaleque, 2005). Foi utilizada a versão adaptável a crianças e adolescentes do PARQ. Cada questionário é aplicado duas vezes, uma sobre a mãe e outra sobre o pai, e reforça a ideia de que tem que responder em relação a como é que os pais foram/são na realidade e não como ele gostaria que eles fossem. Além do resultado total, pode-se cotar quatro subescalas: i) *afeto/carinho* (comportamentos de carinho e amor e experiência emocional de preocupação, carinho e cuidado entre duas pessoas, neste caso um pai/mãe e o seu filho), ii) *hostilidade/agressão*

(ressentimento e qualquer comportamento no qual haja intenção de magoar alguém), iii) *indiferença/negligência* (estado emocional caracterizado pela falta de preocupação em relação a outro indivíduo e a condição de fracassar no objetivo de cuidar das necessidades da criança ou adolescente) e iv) *rejeição indiferenciada* (falta de carinho, cuidado ou preocupação em relação ao jovem e presença de atitudes que podem prejudicar a criança). Optou-se pela versão reduzida do questionário, com 24 itens em escala do tipo Likert de quatro valores que correspondem a (4) quase sempre é verdade, (3) algumas vezes é verdade, (2) raramente é verdade e (1) quase nunca é verdade. A cotação do questionário é feita somando os valores de cada subescala cujos totais são somados no final, exceto a escala de *carinho/afeto*, cujos valores se invertem para o resultado da escala total. Quanto mais próximo do valor máximo (96 pontos), maior será a percepção de rejeição a cada um dos pais e consequentemente menor será a percepção de aceitação. Quanto mais próximo do valor mínimo (24 pontos), maior será o nível de aceitação parental que o indivíduo percebe e menor será a percepção de rejeição parental. O valor médio desta escala é 60 (Rohner & Khaleque, 2005). Este questionário apresenta boas características psicométricas, com a sua boa fiabilidade demonstrada nos trabalhos realizados em Portugal por Dias (2012), Fernandes (2012), Oliveira (2011), Salgado (2011) e Grilo (2011).

e) Questionário de autoavaliação para jovens (YSR 6-18) (Achenbach & Rescorla, 2000; versão portuguesa por Gonçalves et al., 2009). É um instrumento de autoavaliação para jovens entre os 11 e os 18 anos. Pertence ao sistema de avaliação ASEBA e é constituído por 120 itens que descrevem problemas/comportamentos evidenciados nos últimos seis meses. Os itens são cotados de 0 a 2 sendo que, “0” equivale a “não verdadeira” e “2” a “muito verdadeira ou muitas vezes verdadeira”. Avalia o total de problemas, problemas de internalização e externalização. Para considerar-se o sujeito como muito provável para a presença de psicopatologia o resultado total deve ser igual ou superior a 65 pontos (Barroso,

2012). Foi aplicada somente a escala de síndromes (120 itens) e a escolha deste instrumento deve-se ao facto de ser necessária uma avaliação qualitativa dos comportamentos evidenciados pelo adolescente.

f) Questionário de comportamentos da criança (CBCL 6-18) (Achenbach & Rescorla, 2000; versão portuguesa por Gonçalves et al., 2009). Trata-se de uma *checklist*, a ser respondida pelos pais, integrante do sistema de avaliação ASEBA – *Achenbach system of Empirically Based Assessment* - e avalia comportamentos das crianças e adolescentes nos últimos seis meses. Neste trabalho usou-se a versão para a idade dos 6 aos 18 anos de idade. É constituída por 118 afirmações classificadas como “*frequentemente verdadeira*”, “*muitas vezes verdadeira*” ou “*raramente verdadeira*”, com os valores 2, 1 e 0, respetivamente. As outras 20 questões referem-se à competência social e incluem atividades (e.g., brincar, tarefas de casa, participação em grupos, desempenho escolar) (Wielewicki, Gallo & Rossi, 2011). Avalia as perturbações de evitamento, queixas somáticas, ansiedade e depressão, problemas sociais, problemas de pensamento, problemas de atenção, comportamento delinquente e comportamento agressivo. De acordo com estes critérios, o adolescente vai ser classificado como estando na zona de perfil normativa, clinicamente significativa ou clínica. Pode ainda retirar-se os resultados de escala de internalização e externalização como complemento ao perfil (Wielewicki et al., 2011).

Procedimentos

Inicialmente foram dirigidos os pedidos de autorização às instituições envolvidas no processo do José (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais), para consulta dos processos do jovem e para a realização da avaliação. Mediante as respostas positivas, procedeu-se à consulta dos processos e à marcação de uma entrevista com o José e com a sua mãe. Nesta, estiveram presentes a mãe, o José e uma irmã, foram dados esclarecimentos pormenorizados sobre todos os procedimentos,

tendo-se obtido os consentimentos informados. As entrevistas, duas com a mãe e com a irmã e cinco com o José foram realizadas nas instalações da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, em média uma vez por semana e com duração aproximada de 90 minutos. Nas sessões seguintes foram aplicados os instrumentos de avaliação e, por fim, a entrevista semiestruturada. Algumas das perguntas das escalas YSR e CBCL foram lidas em voz alta devido às dificuldades de compreensão manifestadas pela mãe e pelo José. A frequência e duração dependeram da disponibilidade da família, da colaboração do José e das várias provas que foram aplicadas. Todos os dados foram arquivados para posterior consulta.

Resultados

Robberts Apperception Test for Children

Os resultados que se sobressaem são as subescalas clínicas (ansiedade, agressividade, depressão, não-resolução) que apresentam valores elevados. Os resultados T correspondentes são, respetivamente, T=61, T=63, T=85 e T=79. Relativamente às outras subescalas, encontram-se todas na zona considerada normal clinicamente falando, exceto a resolução 2 que se encontra ligeiramente abaixo, T=26. Todos os valores T referidos para as subescalas clínicas de *depressão* e *não-resolução* são considerados desvios significativos da norma, já que se afastam mais do que 1 DP (até quase 3 DP) da média. Apesar das subescalas clínicas de *ansiedade* e *agressividade* não apresentarem desvio tão acentuado são igualmente consideradas clinicamente significativas. O *indicador resposta atípica* apresenta um resultado preocupante de cinco, quando o mínimo para não ser considerado significativo é um.

O perfil que se apresenta posteriormente à cotação é claramente clínico, pois segundo o manual “a relação entre as escalas adaptativas e clínicas é inversa” (McArthur & Roberts, 2001, p. 24). Em média, o resultado do José é mais alto nas escalas clínicas (média T=65,6) do que nas escalas adaptativas (média T=46,5). Analisando as escalas clínicas, a média T é claramente mais alta que T=50 e mostra um “padrão global de disfunção psicológica e

comportamental” (McArthur & Roberts, 2001, p. 24). A variabilidade interescalas é igualmente muito evidente quando olhamos para o seu perfil. Apresenta um “mixed scatter”, o que significa que mantém um “síndrome clínico centrado em sentimentos de ansiedade e depressão” (McArthur & Roberts, 2001, p.25). Em relação à matriz interpessoal, destacam-se as subescalas de *ansiedade* (as histórias são essencialmente entre a criança e os pares), *agressividade* (as histórias são também essencialmente entre a criança e os pares, mas inclui a figura paterna) e *depressão* (as situações acontecem entre a criança e ambos os progenitores).

Durante a aplicação desta prova foi possível identificar algumas características do José. Mostrou-se sempre colaborante, mas no início da apresentação dos cartões manteve-se atento, e mais ou menos a meio do tempo da aplicação a sua atenção dispersou. Fez pouco contato ocular durante o relato de algumas histórias, evidenciando algum desconforto com certos assuntos. A expressão verbal e a complexidade das suas histórias/respostas ficaram aquém do esperado. No primeiro e segundo cartões seguiu as instruções referidas antes de a prova começar, mas a partir do terceiro cartão esquecia-se quase sempre de uma das partes da história (passado, presente ou futuro). Não mostrou nenhum padrão característico de *coping*. Os temas mais referidos durante as respostas foram o *bullying* e as discussões familiares. Mostrou algum interesse por atividades que pode praticar sozinho, permitindo isolar-se, como ver televisão, trabalhar ou jogar no telemóvel ou estudar. Para finalizar, nas medidas suplementares, no que toca ao *funcionamento do ego* apresenta histórias não resolvidas, psicóticas, neuróticas e confusas. Em relação à *agressividade* mostra expressão da agressão geralmente de forma abusiva e, sem controlo apropriado sobre a resposta. Finalmente, sobre o *nível de projeção*, podemos afirmar que tem uma capacidade média para contar histórias, porque consegue projetar sentimentos, pensamentos, e motivações. Ainda assim, conta histórias incompletas. No geral, o protocolo do José foi vago e confuso.

WISC-III – Weschler Inteligence Scale for Children

Durante a aplicação da WISC-III o José manteve uma postura colaborativa, mostrou simpatia e motivação, principalmente nos subtestes de realização. Na data da avaliação o José tinha a idade cronológica de 13 anos e 9 meses. A cotação desta prova, considerando um percentil de 95, revelou os seguintes valores: *QI verbal* de 72, *QI de realização* de 93 e *QI escala completa* de 79, um valor muito inferior ao esperado para a sua idade e inserindo-se no nível inferior de desenvolvimento cognitivo global. De destacar que nos subtestes ‘Composição de Objetos’, ‘Compreensão’ e ‘Semelhanças’ os resultados correspondem aos de uma criança de 7 anos e meio de idade. No entanto, o José não está sinalizado como possuindo necessidades educativas especiais. No que respeita ao *índice de compreensão verbal* (68) e ao *índice de organização percetiva* (77) apresentou resultados abaixo do esperado para a sua idade. Destacam-se as provas de ‘*Vocabulário*’ e ‘*Memória de dígitos*’, nas quais só 2% e 10% da amostra de aferição, respetivamente, teve uma diferença igual ou superior, relativamente à média dos subtestes e cada escala (nível de significância .05). Estas diferenças revelam-se estatisticamente significativas relativamente à amostra de aferição. Também comparado com esta, mas desta vez em relação às percentagens acumuladas da dispersão intersubtestes destaca-se o subteste de ‘*Compreensão verbal*’. Verifica-se, portanto, um comprometimento do pensamento lógico abstrato, análise e integração percetiva, antecipação das relações entre pares, raciocínio não-verbal, presente nos agressores sexuais adultos e de outros delitos, que revelam um pensamento egocêntrico que dificulta a compreensão da perspetiva da outra pessoa. Os resultados obtidos conduzem-nos à reflexão de que possivelmente haverá um fraco investimento a nível emocional e intelectual por parte da família.

PARQ – Questionário de aceitação-rejeição parental

Na versão do PARQ para a mãe apresentou um total de 48 valores (abaixo da média), o que significa que a percepção de aceitação no que toca à mãe é maior do que a percepção da

rejeição. No que se refere às subescalas, verificou-se um resultado de 26 para a subescala de carinho/afeto, 11 para a de hostilidade e agressão, 14 para a de indiferença e negligência e 9 para a de rejeição indiferenciada. Todas as subescalas têm um resultado abaixo da média, exceto a de carinho e afeto, o que significa que existe mais percepção de aceitação do que de rejeição relativamente à mãe.

A versão do PARQ para o pai apresentou um resultado total de 49 e, à semelhança da versão sobre a mãe, encontra-se abaixo da média. No que se refere às subescalas, na de carinho/afeto apresentou um resultado de 25, na de hostilidade/agressão 10, na de indiferença/negligência de 15 e na de rejeição indiferenciada apresentou um resultado de 9. As subescalas de hostilidade/agressão e de rejeição indiferenciada encontram-se abaixo da média e a subescala de afeto/carinho acima da média, o que quer dizer que a percepção de rejeição é menor que a percepção de aceitação. A subescala de indiferença/negligência iguala o valor da média, mostrando uma percepção de aceitação igual à de rejeição.

Questionário de autoavaliação para jovens (YSR 6-18)

Da cotação do YSR a subescala de *ansiedade e depressão* é a que apresenta o valor mais alto, revelando-se como um valor no nível clínico. As *queixas somáticas*, bem como a subescala de *comportamento delinquente*, os *problemas sociais* e o *comportamento agressivo* encontram-se na zona *borderline* (valores entre a zona normativa e clínica). A *escala de internalização* apresenta um resultado total de 32 ($T=75$), que se encontra no nível clínico, por sua vez, na *escala de externalização* obteve um resultado de 25 ($T=64$), também esta no nível clínico mas, mais próximo da zona *borderline*. Na escala, no geral, obteve um resultado total de 91 ($T=72$) (tabela 1), um valor que, à semelhança dos anteriores, também se encontra na zona clínica.

Questionário de comportamentos da criança (CBCL 6-18)

Os resultados do CBCL apresentam-se semelhantes aos do YSR. A subescala de ansiedade/depressão apresenta-se no nível clínico e as subescalas que se encontram na zona borderline são as queixas somáticas, os problemas sociais, analogamente ao YSR e os problemas de pensamento. A escala de internalização apresenta um resultado de 23 (T=71), a escala de externalização 13 (T=59) e, a escala total de 60 (T=65). A escala de internalização e a escala total correspondem ao nível clínico e a de externalização ao nível normativo.

Análise temática da entrevista com o José

A análise temática da entrevista com o José permitiu-nos retirar três temas: a) Abuso como brincadeira; b) Afetos e Sexualidade ; c) De amiga a vítima. As referências às falas do José irão ser apresentadas em itálico. Optamos por omitir alguns dados referentes aos intervenientes (e.g. parentesco, idades) de forma a preservar o anonimato.

Abuso como brincadeira

No que se refere à *Abuso como brincadeira*, o José revela que foram dois episódios de comportamentos sexuais em que estiveram envolvidos outro rapaz e uma rapariga, respetivamente de 9 e 6 anos. Por um lado considera que foi uma brincadeira, que surgiu na sequência de outras brincadeiras que os três parentes realizavam em grupo

“Nós estávamos lá a brincar, era uma casa abandonada que tinha armários.

Estávamos a brincar aos casais (...) nós pensamos que era brincar aos namorados mas não pensávamos que era fazer asneiras. (...) antes de ela chegar estávamos a brincar aos construtores, depois decidimos brincar aos emigrantes (...) às vezes falávamos assim sem ser português. Depois brincámos, fizemos coisinhas, comida lá na areia e depois ela pediu para fazer aquilo com a roupa. Ela perguntou se nós queríamos brincar mesmo aos namorados como se fosse a fazer um filho. Aquilo que se faz com os namorados mas com roupa. Eu tive que me deitar e ela pôs-se em cima de mim”.

De notar que quando confrontado sobre os motivos dos seus comportamentos sexuais demonstra saber os limites entre os comportamentos sexuais infantis e adultos

“Ainda não tinha pensado em fazer isso quer dizer, já pensei em ter filhos mas era depois de ter 18 anos (em adulto), agora, fazer coisas com crianças não”.

No entanto, refere que da segunda vez sabia que estava a fazer algo errado, embora não tenha tido consciência de que era tão grave,

“Dessa primeira vez não senti nada, acho que era brincadeira (...) da segunda acho que já era abuso, (...) não devia ter feito mais (...) durante eu senti que não estava bem-disposto, parecia que ia acontecer alguma coisa ou assim, parecia que estava a fazer alguma coisa de mal, (...) já adivinhava que alguma coisa ia acontecer”.

Não encontra explicação para o facto de o outro menor que estava presente não ter sido sinalizado como vítima ou agressor

“algum tempo depois fomos à casa do nosso (parente comum) e eu perguntei porque é que ela só me culpou a mim e não ao (outro menor) e ela disse que gostava mais do (outro menor) que de mim”.

Embora o José aceite a reprimenda, não concorda com o facto de a (sua parente) mãe da Marta não ter confrontado os três em conjunto e de ter feito queixa diretamente

“Por um lado acho que mereci a estalada mas por outro não porque devíamos de ter falado com os três (...) ela (parente) depois disse que ia chamar a polícia e mais nada”.

Afetos e sexualidade

Em vários momentos José remete para situações que alternam entre percepção de apoio familiar e sentimento de injustiça tanto por parte da mãe como da irmã

“a minha irmã falou-me sobre a sexualidade e essas coisas e disse para não fazer nada antes dos 18 anos (...) a minha mãe ralhou-me (...) depois a minha mãe veio a dar-me a

razão” (...) “A minha mãe já me tinha avisado muitas vezes para ter cuidado com as raparigas”.

Revela ter alterado os sentimentos, fazendo referências a sentimentos positivos antes e durante a experiência,

“antes sentia-me bem (...) durante o meu coração estava aos pulos”,

reconhecendo que atualmente sente arrependimento,

“sinto-me arrependido e acho que não devia ter feito”

e que deveria manifestá-lo à Marta, indicando consciência da inadequação do seu comportamento

“Acho que devia pedir desculpa (...) Não pedi porque ainda não estive mais com ela, ainda não me deu oportunidade”.

Sobre a sexualidade, nomeadamente, comportamentos, curiosidade e/ou informação, nos processos consultados os técnicos concluem que o José visualizava filmes pornográficos, informação que o José contradiz,

“A minha irmã tem lá vídeos (...) não vi nenhum filme sozinho (...) já vi em novelas, acho que é normal (...) às vezes até havia filmes em que tinha aquela bolinha vermelha só que pensávamos que era de luta, e quando não era a minha irmã ou a minha mãe, quem estava lá comigo mudava logo, não deixava ver”.

O José participou de sessões de educação sexual na escola,

“já tive aula sobre sexualidade na escola (...) já vi um filme que mostrava como se fazia um filho, na minha turma.”

Refere que com os amigos

“brincámos só a apreciar as raparigas. Acho uma coisa normal”.

De amiga a vítima

José refere algumas características físicas da Marta

“é alta, tem os cabelos castanhos ondulados (...) agora deve ter uns 8 ou 9 anos”

e que a relação de ambos antes da sinalização do abuso sexual era de amizade

“Antes sentia-me bem, ela era simpática comigo”

que partilhavam brincadeiras, passavam muitas horas a brincar,

“ela quando ia lá, uma das coisas que ela gostava muito de brincar era aos príncipes e às princesas”

e que depois da sinalização deixou de a ver,

“Logo a seguir não a vi mais”.

Considera que a Marta não falou a verdade,

“Ela até disse que eu que a ameacei que se não fizesse comigo que eu a deitava a um poço fundo, a um buraco fundo. Ela disse isso que eu que a ameacei e não foi nada disso.”

Discussão

O objetivo do presente estudo prende-se com a análise das trajetórias de vida e as características de personalidade, cognitivas e a sintomatologia de um jovem sinalizado como ofensor pela CPCJ. Através da análise de todos os dados recolhidos foi possível verificar que o jovem participante neste estudo apresenta algumas das características dos jovens agressores sexuais referidas outros estudos, a saber possuir baixo funcionamento intelectual, ser vítima de maus tratos (Valênci et al., 2010; Seto & Lalumière, 2010). Segundo a análise da sua história de vida, ele próprio não foi vítima direta de uma qualquer agressão de cariz sexual, mas foi vítima de maus tratos físicos por parte do pai e de exposição à violência conjugal também perpetrada pelo pai (Barroso, 2012; Seto & Lalumière, 2011; Skilling et al., 2011), além de ter tido conhecimento de que o pai foi acusado de coação sexual contra uma mulher conhecida da família.

Foi possível constatar que a agressão sexual pela qual está sinalizado ocorreu em ambiente familiar, em parceria com outro menor (Finkelhor et al., 2009), que o agressor é do

sexo masculino e a vítima do sexo feminino (Leroux et al., 2016; Seto & Lalumière, 2010). Embora no que se refere à vítima, os estudos chamem à atenção para o facto de as vítimas dos jovens agressores sexuais de crianças serem na sua maioria rapazes, os estudos defendem que as vítimas de violência sexual em geral são, na maioria, mulheres (Collin-Vézina, Daigneault & Hébert, 2013; Fávero, 2003).

No que se refere aos comportamentos sexuais, e contrariando alguns estudos (Hart-Kerkhoffs et al., 2009), os comportamentos sexuais perpetrados não foram intrusivos, foram jogos性uais que passaram por tocar e roçar na vítima sem penetração de qualquer tipo (Aebi et al., 2012; Finkelhor et al., 2009). Outra característica que parece ir de encontro ao que a literatura indica é a ausência de outra atividade criminosa e outro comportamento delinquente (Seto & Lalumière, 2010; Skilling et al., 2011). A presente investigação revelou ainda que, este jovem é visto positivamente pela família. Os familiares conseguem referir os seus pontos fortes e reportam poucos problemas de comportamento (Skilling et al., 2011).

Indo ao encontro do esperado no que respeita ao ambiente social em que os jovens agressores sexuais estão inseridos, José vive numa zona com poucos indícios de marginalidade (Barroso, 2012). Apresenta pouca experiência e conhecimentos sobre sexualidade, mas na análise dos relatórios processuais verificou-se que o José teve acesso a filmes de conteúdo pornográfico (Barroso, 2012). Embora não haja indícios de vitimação sexual, o acesso a material de conteúdo pornográfico antes da entrada na adolescência pode ser uma das razões para o jovem ter-se envolvido em comportamentos sexuais problemáticos (Hart-Kerkhoffs et al., 2009).

O participante apresenta problemas de internalização (Hart-Kerkhoffs et al., 2009; Seto & Lalumière, 2010), caracterizados pelo isolamento social e instabilidade emocional (Seto & Lalumière, 2010), estes últimos presentes antes da sinalização.

No que toca à percepção de rejeição parental, o participante perceciona mais aceitação por parte de ambos os pais do que rejeição. Neste sentido, tem a percepção de que recebeu mais amor e carinho e menos agressividade e hostilidade por parte dos progenitores, podendo-se considerar este campo como um fator protetor e, portanto, de bom prognóstico para a reinserção do José (Rohner et al., 2012). Quando existe mais percepção de aceitação do que de rejeição vai haver mais independência emocional, pois a aceitação por parte de outros vai ser cada vez menos necessária, já que lhe dá fornece mais estabilidade emocional e ajustamento psicológico (Rohner, et al., 2012). Foi também possível verificar que o participante possui suporte familiar por parte da mãe e de uma irmã, que ambas se preocupam com ele e que manifestaram motivação para apoiá-lo. As evidências e a existência destes fatores protetores levam-nos a perguntar sobre a razão dos comportamentos sexuais inadequados.

Um dado a considerar e que merece melhor atenção em estudos posteriores é que o participante apresenta dificuldades de raciocínio lógico, verificados nos resultados das provas de desenvolvimento cognitivo e na prestação na entrevista e noutras provas. O participante, embora não esteja sinalizado por necessidades educativas especiais, tem um percurso escolar com duas reprovações de ano, demonstrou dificuldade de compreensão das perguntas nas várias provas e na entrevista, pouca capacidade de concentração, denotando centração cognitiva e dificuldade de descentrar-se da sua perspetiva, o que pode ter influenciado a sua interpretação sobre a proposta de jogo sexual por parte da vítima e o seu papel na relação. Segundo o participante, a proposta para a interação sexual partiu da vítima, que propôs brincadeiras性uais, como fazer amor, trocar beijos, coisas que os adultos fazem. O participante foi verbalizando ao longo da entrevista compreensão sobre o comportamento da parente que o denunciou à CPCJ, visto considerar que é natural que se sentisse revoltada no papel de mãe, assim como disposição para pedir desculpas à vítima, denotando empatia com

ambas. No entanto, esta sua intenção vinha acompanhada de outros discursos contrários, imputadores de responsabilidade à vítima.

Um dos principais objetivos dos programas de intervenção com jovens agressores sexuais incide no desenvolvimento da capacidade de empatia (Agulhas & Fávero, 2012), sendo que esta inclui entre outras uma dimensão cognitiva diretamente relacionada com a capacidade para processar informação e tomar decisões.

Os resultados do R.A.T.C. parecem confirmar a reduzida capacidade do participante para solucionar uma situação da forma assertiva, a forma como reagiria a situações sociais padrão está aquém do esperado para um jovem da sua idade. Confirma-se também a teoria de isolamento de Seto e Lalumière (2010), visto ter demonstrado preferência por atividades que normalmente se praticam sozinhas, possui poucos amigos em ambiente escolar, sendo que a maioria dos seus amigos próximos é da sua família. Além disso, refere ser vítima de bullying na escola o que poderá explicar que tenha desenvolvido como defesa para ultrapassar esta vitimização a realização da maior parte das atividades sozinho.

Este estudo possibilita sugerir a necessidade de uma intervenção mais voltada para as questões do desenvolvimento psicossexual a partir de uma perspectiva mais desenvolvimental no sentido da reinserção e da interrupção do ciclo de violência que possa resultar do comportamento sexual inadequado. Para este caso específico, para além da Medida Tutelar Educativa pensa-se que o participante poderia beneficiar de uma intervenção psicológica para possibilitar a elaboração mais personalizada da experiência, confrontar os sentimentos, as emoções e as cognições, mas também trabalhar as questões específicas da sexualidade e da adolescência. Na escola, também o apoio nota-se necessário, não só pelos fracos resultados académicos evidenciados e pelos resultados das provas cognitivas, mas também pelas experiências de vitimação por *bullying*.

Por fim, sugere-se a realização de investigações com menores sinalizados por violência sexual que não tenham transitado em julgado, bem como da realização de estudos sobre intervenção e reincidência. Reconhecemos a elevada dificuldade de acesso à população, um dos maiores constrangimentos do presente estudo, que também se deve às características da violência, aos comportamentos, à dinâmica ofensor-vítima e aos procedimentos altamente burocrático e pouco acessíveis.

Referências

- Achenbach, T., & Rescorla, L. (2000). *ASEBA – Achenbach System of Empirically Based Assessment.* (Gonçalves, Dias e Machado, 2009). Braga: Psiquilibrios.
- Aebi, M., Vogt, G., Plattner, B., Steinhausen, H., & Bessler, C. (2012). Offender types and criminality dimensions in male juveniles convicted of sexual offenses. *Sexual Abuse*, 24, 265-288. doi 10.1177/1079063211420449
- Agulhas, R., & Fávero, M. (2012). Avaliação de Agressores Sexuais Adolescentes. *Revista Terapia Sexual*, 15 (1), 59 -72.
- APAV. (2012). *Relatório anual – 2012.* Retrieved from www.apav.pt
- APAV. (2013). *Relatório anual – 2013.* Retrieved from www.apav.pt
- Barbaree, H. E., & Marshall, W. L (2006), *the juvenile sex offender.* New York: Guilford Publications.
- Barroso, R. (2012). *Características e especificidades de jovens agressores sexuais.* Tese de doutoramento, Universidade de Aveiro, Aveiro.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101.
- Wijk, A., Mali, B., Bullens, R., & Vermeiren, R. (2007). Criminal profiles of violent juvenile sex and violent juvenile non sex offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 22, 1340–55. doi: 10.1177/0886260507304802.
- Collin-Vézina, D., Daigneault, I. & Hébert, M. (2013). Lessons learned from child sexual abuse research: prevalence, outcomes, and preventive strategies. *Child and Adolescent Psychiatry and Mental Health*, 7(1), 1-9. doi 10.1186/1753-2000-7-22
- DGRSP. (2014). *Síntese de dados estatísticos relativos aos Centros Educativos* (Março de 2014). Retrieved from: <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat>

- Dias, B. (2012). *A influência parental no ajustamento psicológico e no processo de decisão vocacional*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Duhamel, F., & Fortin, M. (2003). Os estudos de tipo descritivo. In M. Fortin. *O processo de investigação: da conceção à realização* (pp. 161-172). Loures: Lusociência.
- Fávero, M. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais de menores*. Lisboa: Climepsi.
- Fernandes, V. (2012). *Perceção da aceitação-rejeição parental face ao/à principal cuidador/a: relação no autoconceito e suporte social de crianças e jovens institucionalizados*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Finkelhor, D., Ormrrod, R., & Chaffin, M. (2009). Juveniles who commit sex offenses against minors. *Juvenile Justice Bulletin*, 1-11.
- Freeman, K. A., Dexter-Mazza, E. T., & Hoffman, K. C. (2005). Comparing personality characteristics of juvenile sex offenders and non-sex offending delinquent peers. *Sexual Abuse*, 17, 3-12.
- Grilo, I. (2011). *Percepções de aceitação-rejeição parental e percepções de aceitação-rejeição do professor: a sua expressão no sucesso escolar dos adolescentes*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Hart-Kerkhoffs, L. A., Doreleijers, T. A., Jansen, L. M., Wijk, A. P., & Bullens, R. A. (2009). Offense related characteristics and psychosexual development of juvenile sex offenders. *Child and adolescent psychiatry and mental health*, 3, 1-10. doi 10.1186/1753-2000-3-19
- Hunter, J., Figueiredo, A., & Malamuth, N. (2010). Developmental pathways into social and sexual deviance. *Journal of Family Violence*, 25, 141-148. doi 10.1007/s10896-009-9277-9
- Kellog, N. D. (2009). The evolution of sexual behaviors in children. *American Academy of Pediatrics*, 124, 992-998. doi 10.1542/peds.1009-1692

- Khaleque, A. (2013). Perceived parental warmth, and children's psychological adjustment, and personality dispositions: a meta-analysys. *Journal of Child and Family Studies*, 22, 297-306. doi 10.1007/s10826-012-9579-2
- Latzman, N., Viljoen, J., Scalora, M., & Ullman, D. (2011). Sexual offending in adolescence: A comparison of sibling offenders and nonsibling offenders across domains of risk and treatment need. *Journal of Child and Sexual Abuse*, 20, 245-263. doi 10.1080/10538712.2011.571233
- Leroux, E., Pullman, L., Motayne, G., & Seto, M. (2016). Victim Age and the Generalist Versus Specialist Distinction in Adolescent Sexual Offending. *Sex Abuse*, 28(2), 79-95. doi 10.1177/1079063214535814.
- McArthur, D., & Roberts, G. (2001). *Roberts Apperception Test for Children*. Los Angeles: Western Psychological Services.
- Oliveira, P. (2010). *Ajustamento Pessoal e Académico dos/as pré-adolescentes: impacto da aceitação versus rejeição parental e do suporte social percecionados*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Oliveira, A. (2011). *A percepção de aceitação-rejeição parental e do/a melhor amigo/a em jovens hiperativos com défice de atenção. Um estudo sobre a autoestima, autoeficácia e rendimento escolar*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- OMS. (2010). *Fact sheet n°150 (Agosto)*. Retrieved from: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs150/en/index.html>
- OMS. (2013). *Sexual and reproductive health – sexual violence*. Retrieved rom: http://www.who.int/reproductivehealth/topics/violence/sexual_violence/en/
- Pullman, L. & Seto, M. (2012). Assessment and treatment of adolescent sexual offenders: implications of recent research on generalist versus specialist explanations. *Child Abuse & Neglect*, 36, 203-209. doi 10.1016/j.chab.2011.11.003

- Rohner, R., & Khaleque, L. (2005). *Glossary of significant concepts in parental acceptance-rejection theory (PARTtheory)*. Retrieved from: <http://csiar.uconn.edu/wp-content/uploads/sites/494/2014/02/Glossary.pdf>
- Rohner, R., Khaleque, A., & Cournoyer, D. (2005). Parental acceptance-rejection: theory, methods, cross-cultural evidence, and implications. *Ethos*, 33(3), 299-334.
- Rohner, R., Khaleque, A., & Cournoyer, D. (2012). *Introduction to parental Acceptance-Rejection Theory, Methods, Evidence, and Implications*. Retrieved from: <http://www.csiar.uconn.edu/INTRODUCTION%20TO%20PARENTAL%20ACCEPTANCE%203-27-12.pdf>
- Ronis, S., & Borduin, C. (2007). Individual, family, peer, and academic characteristics of male juvenile sexual offenders. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 35, 153-163.
- Ryan, G. (2010a). Sexually abusive youth defining the problem and the population. In G. Ryan, T. Leversee, & S. Lane (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. (pp. 3-8). New Jersey, NJ: Wiley.
- Ryan, G. (2010b). Theories of Etiology. In G. Ryan, T. Leversee, & S. Lane (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. (pp. 15-30). New Jersey, NJ: Wiley.
- Ryan, G. (2010c). Patterns of Affect and Cognition: Dynamics Associated with Behavior. In G. Ryan, T. Leversee, & S. Lane (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. (pp. 101-116). New Jersey, NJ: Wiley.
- Ryan, G., Leversee, T., & Lane, L. (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. New Jersey, NJ: Wiley.
- Salgado, D. (2011). *A aceitação-rejeição parental e os comportamentos sexuais de risco na adolescência*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.

- Seto, M., Kjellgren, C., Priebe, G., Mossige, S., Svedin, C. G., & Langstrom, N. (2010). Sexual coercion experience and sexually coercive behavior: a population study of Swedish and Norwegian male youth. *Child maltreatment*, 15, 219-228. doi 10.1177/1077559510367937
- Seto, M., & Lalumière, M. (2010). What is so special about male adolescent sexual offending? A review and test of explanations through meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 136, 526-575. doi 10.1037/a0019700
- Skilling, T., Doiron, J., & Seto, M. (2011). Exploring differences in youth and parent reports of antisociality among adolescent sexual and nonsexual offenders. *Psychological assessment*, 23, 153-163. doi 10.1037/a0021229
- Valencia, O. L., Labrador, M. A., & Peña, M. R. (2010). Características demográficas y psicosociales de los agresores sexuales. *Diversitas*, 6(2), 297-308.
- Wechsler, D. (2002). Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (WISC-III). Lisboa: Cegoc.
- Wielewski, A., Gallo, A., & Grossi, R. (2011). Instrumentos na prática clínica: CBCL como facilitador da análise funcional e do planejamento da intervenção. *Temas em Psicologia*, 19(2), 513-523.
- Worling, J. (2012). The assessment and treatment of deviant sexual arousal with adolescents who have offended sexually. *Journal of Sexual Aggression*, 18, 36-63. doi 10.1080/13552600.2011.630152
- Ybarra, M., Mitchell, K., Hamburger, M., Diener-west, M., & Leaf, P. (2011). X-rated material and perpetration of sexually aggressive behavior among children and adolescents: is there a link? *Agressive Behavior*, 37, 1-18.

Developmental trajectory of juvenile sex offenders: A case study

Laura Marques¹, Marisalva Fávero², Fátima Ferreira¹, & Amaia Del Campo³

¹Maia University Institute

²Maia University Institute & CIJE – Centre for Legal and Economic Research

³University of Salamanca

Authors Note:

Laura Marques, Fátima Ferreira, ISMAI – Maia University Institute, Portugal.

Marisalva Fávero, ISMAI – Maia University Institute & CIJE- Centre for Legal and Economic Research, Portugal. Amaia Del Campo University of Salamanca, Spain.

Corresponding author: Marisalva Fávero, Av. Carlos Oliveira Campos – Castêlo da Maia, 4475-690 Avioso S. Pedro, Portugal. Email: mfavero@ismai.pt.

Abstract

The population of juvenile sex offenders has received more attention in the recent years by researchers in several fields. With this study we intended to analyze the characteristics, developmental trajectory, and perception of acceptance-rejection by parents, as well as describe the family dynamic of an adolescent identified as a sex offender. In individual sessions, we applied the adapted semi-structured interview by Barroso (2012), the WISC-III (Wechsler, 2002), the Robberts Apperception Test for Children (McArthur & Roberts, 2001), the PARQ (Rhoner & Khaleque, 2005), the YSR (Achenbach & Rescorla, 2000) and the CBCL (Achenbach & Rescorla, 2000). The results indicate that the adolescent does not perceive his parents as rejecting, and he exhibits internalization problems, low intellectual functioning, isolation and emotional instability. In the thematic analysis of the interview, three themes emerged: Abuse as a game, Affection and sexuality, From friend to victim. The results will be discussed for the development of theory, as well as assessment, treatment and prevention of sexual abuse.

Keywords: sexual abuse, juvenile offender, parental rejection

Developmental trajectory of juvenile sex offenders: A case study

According to the World Health Organization (2010), sexual abuse is a type of abuse that may cause both short-term and long-term problems regarding health, development and dignity, and it is a social and global issue (OMS, 2010; Ryan, 2010a; Valêncio, Labrador, & Peña, 2010), whose “severity (...) warrants special attention and treatment” (APAV, 2012, p.2). Therefore, sexual violence is characterized not only as a public health problem, but also as a violation of human rights (OMS, 2013).

These findings motivated the development of countless studies with victims and offenders, and it is scientific and community knowledge that this type of aggression is also perpetrated by minors (Ryan, Leversee, & Lane, 2010). However, little attention has been given in Portugal to the characteristics of this type of sexual offenders, thus, the present study is a contribution for the knowledge regarding the characteristics of underage offenders through the in-depth study of a juvenile offender.

Sexual behaviors in childhood or adolescence may be analyzed in two ways. They are either normative (Fávero, 2003; Kellogg, 2009) and no cause for concern, or they have a problematic connotation in relation to their personal and social development (Kellogg, 2009). In this last option, they are labeled search-curiosity behavior and are used by the individual as a way to test the personal boundaries of others. They may, on the other hand, be recognized as disruptive or intrusive and they are developed through a complex trajectory. When the offender is a child and not an adolescent, they show less notions of personal space and what the possible interpretations of others may be regarding their behavior (Kellogg, 2009).

The aggressive sexual behaviors of children or adolescents are not easy to deal with by competent authorities and services. Nonetheless, it is important to note that a significant percentage of crimes (20 a 50%) are committed by children and adolescents (Barbaree & Marshall, 2006) and that the characteristics of these crimes do not resemble those of adults

(Finkelhor, Ormrod, & Chaffin, 2009). Thus, it is possible to observe juvenile sex offenders who victimize children and juvenile sex offenders who victimize peers and young adults (Aebi, Vogt, Plattner, Steinhausen, & Bessler, 2012; Barroso, 2012; Leroux, Pullman, Motayne & Seto, 2016). Many adolescent sex offenders commit other offenses of non-sexual nature (Pullman & Seto, 2012).

Juvenile child sex offenders exhibit greater probability to assault in a group and target younger victims, the majority being male (Leroux et al., 2016). As for the age of the offender, a very small percentage is less than 12 years of age, and younger offenders are more likely to assault children who belong to their family (Agulhas & Fávero, 2012; Finkelhor et al., 2009). The problematic sexual behaviors perpetrated by these young individuals include less intrusive behavior, such as caresses (Aebi et al., 2012; Finkelhor et al., 2009; Hart-kerkhoffs, Doreleijers, Jansen, Wijk, & Bullens, 2009). Juvenile child sex offenders exhibit more problems of internalization and development and may commit more violent assaults and with more negative consequences than juvenile sex offenders of peers and adults (Hart-kerkhoffs et al., 2009).

Seto and Lalumière (2010), in a meta-analysis of 59 studies on juvenile offenders, concluded that young people who commit sex crimes present social isolation, anxiety and low self-esteem. They also found that, compared to other non-sexual offenders, they are less involved in criminal activities, they present less association with peers with antisocial characteristics and less abuse of illicit substances. In measures of risk factors for delinquency, those who sexually abused children score significantly less than offenders of peers and adults. Juvenile sex offenders do not differ from non-sexual offenders with respect to antisocial personality traits, behavioral problems, family problems and Intelligence Quotient (IQ), but they differ in how these traits are expressed and detected by other people (Seto & Lalumière, 2010). These authors concluded that most sex offenders are male, which is in line with data of

the General Directorate of Reintegration and Prison Services in Portugal, which indicates a more prominent relationship between sexual violence and future aggressive behavior of sexual nature among boys (DGRSP, 2014).

Skilling and Seto (2011), in a sample of 373 male adolescents, 78 of which had committed sexual assault, from the responses of the parents, found that juvenile sex offenders exhibited less antisocial behavior than those who committed other types of assault. When they questioned the minors, the responses were disparate, but not significantly different. With regard to family relationships, the responses also varied, because the parents of the juvenile sex offenders reported better family relationships compared to families of juvenile non-sexual offenders. The families described their youth more positively, they described less problematic behavior in general when they are sex offenders than when they commit other types of assault (Skilling et al., 2011).

In Portugal, official statistical data and data from scientific studies confirm the international characteristics. According to the General Directorate of Reintegration and Prison Services, in April of 2014, 253 young individuals were admitted to Educational Centers (DRGS, 2014). Of these, 30 boys committed crimes of sexual nature, and there were no girls admitted due to this crime. This data is similar to international data that indicates that only a very small percentage of assaults are committed by girls (Finkelhor et al., 2009).

Barroso (2012), in Portugal, compared the characteristics of four groups of juvenile offenders, juvenile sex offenders, juvenile non-offenders, juvenile child sex offenders and juvenile sex offenders of peers and adults, in a sample of 427 subjects. The author concluded that juvenile child sex offenders are more likely to have a previous trajectory of exposure to domestic violence, agreeing with other researchers (Latzman, Viljoen, Scalora, & Ullman, 2011), more likely reside in areas with less marginality, present a greater index of exposure to sexual behavior (violent or non-violent) and have less experience and knowledge about

sexuality. Their first sexual experiences occur with younger individuals (Barroso, 2012) and they also exhibit more behavioral problems (Barroso, 2012; Seto & Lalumière, 2010). On the other hand, juvenile sex offenders of peers and adults are more associated with delinquent peers, they acquire their knowledge about sexuality by searching for pornographic content or resorting to prostitution (Barroso, 2012).

Some personal, family and social characteristics may be related to sexual assault behavior, particularly, having easy access to pornographic material at home, weak parental supervision, domestic violence, sexual abuse and neglect (Kellogg, 2009; Seto & Lalumière, 2010; Ybarra, Mitchell, Hamburger, Diener-west, & Leaf, 2011). Having suffered sexual coercion increases by three times the probability of becoming a sexual offender (Seto, Kjellgren, Priebe, Mossige, Svedin, & Langstrom, 2010), and juvenile child sex offenders are more likely to have been sexually abused than juvenile sex offenders of peers and adults (Hart-kerkhoffs et al., 2009; Seto & Lalumière, 2010).

Although sexual victimization during childhood is a risk factor for the development of aggressive sexual behavior, sexual assault should be analyzed through a multicausal perspective (Letourneau & Armstrong, 2008). Likewise, there seems to be a relationship between individual characteristics, family dynamic and experiences throughout the development of juvenile offenders and the characteristics of the victim.

Minors who sexually assault their siblings exhibit greater probability of having been exposed to pornographic material, domestic violence and dysfunctional family dynamics. (Latzman et al., 2011).

Sexual assault behavior is, thus, an integral part of a problem that is considered multidimensional (Ryan, 2010a), and the lack of an explanation for the behavior of the underage sex offender has led to the emergence of several response attempts.

Ryan (2010b) summarizes the various theories that have been attempting to provide answers to this issue. The psychosis theory postulates that the offender possesses a mental disorder, although a diagnosis of mental illness associated to the assaults is rarely made. Physiological and biological theories state that, although there is no specific biological characteristic that explain the behavior, an abnormal development, whether of genetic or environmental origin, increases the risk of presenting problematic sexual behavior.

The intrapsychic theory, based on Freud's personality theory, according to which human beings suffer developmental changes from the moment they are born until maturity, postulates that any internal conflict that interrupts this process may result in dysfunctional behavior. Learning theory is based on the premise that all people, despite the characteristics explained by biological theories, have a different way of expressing sexuality, and that these forms of expression are learned from what is socially acceptable. Therefore, if a certain community does not educate children and adolescents to differentiate between right and wrong, sooner or later, they may manifest deviant behavior. Developmental theories postulate that family and the environment are essential for the determination of these behaviors and that attitudes such as lack of empathy or family traumas, as well as the absence of boundaries and exposure to pornographic material may lead to abusive behavior. Attachment theory declares that early interpersonal relationships are what define these behaviors and future relationships. Cognitive theory postulates that sexual offenders think differently than people who do not commit assault, and exhibit cognitive distortions, due to having created wrong ideas about interpersonal relationships throughout their development. Addiction theories are based on the idea of reward. Family systems theory blames problems within the family for behaviors, for example, of incest. The developmental-contextual theory considers that the developmental stage, together with context, adjust each person's functioning. Lastly, integrative theories defend that a more eclectic approach should be made, because each of the aforementioned

theories contribute to prevention and correction (Ryan, 2010b). In this sense, Marshall and Barbaree (1990) found that when there is dysfunctional development in terms of family and social life, the young individual is more likely to engage in problematic behavior (sexual or non-sexual). Because of this dysfunctionality, the person may reveal some difficulties in achieving new relationships, which in turn increases the likelihood of, in the future, resorting to less functional behaviors as a way to compensate this frustration. Their behaviors would be more visible during adolescence because it is during this phase that behavior directed towards curiosity and sexual discovery intensify.

Later, two theories emerged to explain sexual assault perpetrated by adolescents, the Generalist Theory and the Specialist Theory (Freeman, Dexter-Mazza, & Hoffman, 2005; Ronis & Borduin, 2007). The former postulates that sexual aggression is part of the characteristics of delinquency, in which juvenile sex and non-sex offenders share common characteristics. Association with delinquent peers, less attachment to family, as well as school are some of the characteristics analogous to both types of offenders. The specialist theory states that juvenile sex offenders differ in terms of the factors that explain the sexual assault (Bullens, Wijk, & Mali, 2006). Regarding this latter perspective, the meta-analysis conducted by Seto and Lalumière (2010), corroborated the difference in the characteristics between juvenile sex offenders and juvenile non-sex offenders.

Another more recent explanatory theory is the Life Trajectories theory. Hunter, Figueredo, and Malamuth (2010), in a study with 256 young people, between 13 and 18 years of age who exhibited a history of physical sexual violence, identified two ‘paths’ which lead to problematic behavior adopted by the juvenile sex offenders, the ‘sexual deviance’ and the ‘social deviance’. These ‘paths’ are not completely independent, since some individuals, at a certain point of their development, become involved in both these life trajectories. Sexual deviance is characterized, in part, by psychosocial deficits and causes young people to have

paraphilic interests and greater sense of masculinity, which leads them to commit sexual assault against children, mostly male. Social deviance also shows interference of psychosocial deficits, but results in psychopathic and antagonistic dispositions, which lead to non-sexual delinquency, i.e., dysfunctional behavior not related to sexuality (Hunter et al., 2010).

Ryan (2010c) adds that when a minor suffered some type of mistreatment, abuse or stress at a very early stage of their life and does not have the adequate coping mechanisms to live with those feelings, often, when something triggers an emotion associated to that past, there will be a deviation in what should have been the adequate behavior. All these behaviors and reactions become a cycle. Since they did not adequately cope with those feelings the first time they experienced them, in the following times there will also be a mal-adaptive reaction to such feelings. In the case of an aggressive adolescent, for example, one of the ways to cope with some type of feelings may be, in fact, aggression. According to Ryan (2010c), when the pleasant feeling of engaging in behavior with some type of physical or psychological reward ends, if the behavior was problematic, there is new anxiety regarding possible consequences. The behavior may reoccur in order to cope with an equal or similar state of anxiety. Thus, the person returns to their normal state until a new destabilizing situation occurs. Since in the previous time the dysfunctional behavior alleviated this feeling, it is more likely that, in the future, in order to cope with a similar situation, the individual will have the same thought regarding how to react (Ryan, 2010c).

In an attempt to present a contribution and another perspective on the issue, we resorted to the Parental Acceptance-Rejection Theory (PARTheory), according to which the perception of parental rejection by the children may generate behaviors of hostility and/or aggression, possibly constituting a risk factor for deviant sexual behavior (Rohner, khaleque, & Cournoyer, 2005; 2012). According to Rohner et al. (2012), when the person perceives rejection from their parents, they tend to have a universal response of psychological

maladjustment (Khaleque, 2013; Oliveira, 2010; Rohner et al., 2012), particularly depression, behavioral problems and substance abuse (Rohner et al., 2012). Although this explanatory model was studied in several domains (e.g., Dias, 2012; Fernandes, 2012; Grilo, 2011; Oliveira, 2011; Salgado, 2011), no study was found that related the PARTheory with sexual assault by adolescents.

In the present research, we present a case study, in which the main goal was to understand how a young adolescent identified with a crime of sexual assault perceived acceptance/rejection from his parents. There was also analysis of his developmental trajectory and daily, family and social dynamics, personality and cognitive characteristics and present symptomology.

Method

Participant

The case of young José (fictitious name)

The participant is male, 13-years-old, from the northern region of the country and is attending the 6th grade, having already been held back two years. He was referred to Child Protective Services for sexual violence against a relative (*Marta-fictitious name*), 6-years-old at the time of the assault, with José being 11-years-old (sexual abuse of minors, art. 172º of the Portuguese Penal Code), and was fulfilling an Educational Tutelary Measure (ETM) of attending an educational program about the subject of sexuality. He has no criminal record and the only reason he was referred was because of this sexual assault. He does not use illicit substances, nor tobacco or alcohol. He is a victim of bullying in school and exhibits some depressive behaviors and thoughts, however, he does not meet all criteria for any depressive disorder. During the interview and the entire process of evaluation, he exhibited an adequate alo-psychic and self-psychic orientation, introverted and embarrassed posture, sometimes diverting his eyes concerning some subjects, but always available and pleasant, which

facilitated the creation of an empathic relationship. During the interactions, he did not display any memory problems, reporting important events of his life. However, during the administration of the WISC-III, he revealed some flaws regarding short-term memory.

José lives with his mother, two sisters and one niece. According to the data from the Social Services, the socioeconomic level is low, his mother is unemployed, has not completed primary education, their home (located in a low crime area) has reasonable conditions, and the biggest current concern of the family is the fact that their only source of income is what they receive from the State and from other social aids.

His parents are divorced, but when they still lived with the father, under the influence of alcohol he would exert physical violence against the mother, in the presence of the children, and against the children. The father was also accused by an acquaintance of sexually assaulting her, but the victim did not file a complaint.

The mother says that the child has strengths, such as being affectionate, helpful, playful and being able to stay “quiet” in some situations. The sisters and the mother are the ones who define the rules and boundaries at home, and the father has little participation in the decisions regarding the young boy.

As for the social support network, José identifies his godfather, his aunts and uncles and his cousins as being important in his life.

Instruments

a) Procedural data collection sheet, adapted from the original interview by (2012), taking into account the *age* of the participant, the *illiteracy* of the mother, and the fact that the young boy is not institutionalized, unlike the participants in the study by Barroso (2012). It allows to collect information about the identification of the participant and sociodemographic data, household, developmental history, community and residential context, history of delinquent behavior and legal variables, romantic affective relationships, level of education,

psychopathological symptoms/mental health, perpetration of sexual and non-sexual crimes, sexuality, interpersonal skills, medical history and opinions of the professionals who monitor him. The data from the interview with José was submitted to the thematic analysis proposed by Braun and Clarke (2006).

b) Robberts Apperception Test for Children (McArthur & Roberts, 2001). Developed for children and adolescents between 6 and 15 years of age, it consists in presenting 16 stimuli cards, with images that represent common conflicts and situations of stress (relationships between parents and children, relationships between siblings, aggressiveness, mastery, parental disagreement, observation of nudity, school and relationships with peers), where the participant is asked to tell a story for each card, in order to describe what is happening, what happened before and what will be the resolution of that situation. Clinically, it is based on the “projective hypothesis” that the individual tells a story that will reflect his personality, since he will project his thoughts, concerns, conflicts, and coping styles in the stories he is telling. In other words, the stories will exhibit how, in a similar, situation, the individual would feel or act, and also shows his ability to cope with situations that require an appropriate aggressive response. Eight scales are obtained, which elucidate about adaptive and/or maladaptive functioning (asking for help, support of others, support of children, establishment of boundaries, identification of the problem, resolution 1, 2 and 3); as well as five clinical scales (anxiety, aggressiveness, depression, rejection and non-resolution); three additional dimensions (atypical response, maladaptive response or refusal) which normally only occur in less adjusted children; and three complementary measures (ego functioning index, aggressiveness index and projection level scales) (McArthur & Roberts, 2001).

c) WISC-III – Weschler Inteligence Scale for Children (Wechsler, 2002, translation and adaptation by Simões, Rocha, & Ferreira, 2004). It is a clinical evaluation instrument, administered individually, which assesses several intelligence parameters of children and

adolescents between the ages of 6 and 16 and 11 months. It is possible to obtain *verbal IQ*, *performance IQ* and *full scale IQ* and three indexes, verbal comprehension, perceptual organization index and processing speed (Wechsler, 2002).

d) PARQ – Parental Acceptance-Rejection Questionnaire (Rohner & Khaleque, 2005).

The version of the PARQ adapted to children and adolescents was used. Each questionnaire is applied twice, once about the mother and another time about the father, and reinforces the idea that they have to respond regarding how the parents are/were in reality and not how he wishes they were. In addition to the total result, four subscales can be scored: i) *warmth/affection* (behaviors of affection and love and emotional experience of concern, warmth and care between two people, in this case a father/mother and their child), ii) *hostility/aggression* (resentment and any behavior in which there is intention to hurt someone), iii) *indifference/neglect* (emotional state characterized by lack of concern for another individual and the condition of failing in the goal of taking care of the needs of the child or adolescent) and iv) *undifferentiated rejection* (lack of affection, care or concern for the child or adolescent and the presence of attitudes that may harm them). We opted for the short form of the questionnaire, with 24 items on a Likert-type scale of four points, which correspond to (4) almost always true, (3) sometimes true, (2) rarely true and (1) almost never true. Scoring the questionnaire is done by adding the values of each subscale whose totals are added in the end, except for the scale of *warmth/affection*, whose values are reversed for the result of the total scale. The closer to the maximum score (96 points), the greater the perceived rejection towards each parent and, consequently, the lower the perception of acceptance. The closer to the minimum value (24 points), the greater the level of parental acceptance that the individual perceives and the lower the perception of social rejection. The mean value of this scale is 60 (Rohner & Khaleque, 2005). This questionnaire presents good

psychometric characteristics, with its good reliability demonstrated in the studies conducted in Portugal by Dias (2012), Fernandes (2012), Oliveira (2011), Salgado (2011) and Grilo (2011).

e) Youth Self-Report (YSR 6-18) (Achenbach & Rescorla, 2000; Portuguese version by Gonçalves et al., 2009). It is a self-assessment instrument for young people between 11 and 18 years of age. It belongs to the ASEBA and consists of 120 items that describe problems/behaviors manifested in the last six months. The items are scored from 0 to 2, where “0” is equivalent to “not true” and “2” represents “very true or often true”. It evaluates the total problems, and problems of internalization and externalization. In order to consider the individual as very likely for the presence of psychopathology, the total result must be equal or superior to 65 points (Barroso, 2012). Only the syndrome scale was applied (120 items) and the choice of this instrument was due to the fact that there was a need for a qualitative assessment of the behaviors manifested by the adolescent.

f) Child Behavior Checklist (CBCL 6-18) (Achenbach & Rescorla, 2000; Portuguese version by Gonçalves et al., 2009). It is a checklist, to be answered by the parents, integrating the ASEBA – *Achenbach system of Empirically Based Assessment* – and evaluates the behavior of children and adolescents during the last six months. In this study, we used the version for ages 6 to 18 years. It consists of 118 statements classified as “*often true*”, “*sometimes true*” or “*not true*”, with values 2, 1 and 0, respectively. The other 20 questions refer to social competence and include activities (e.g., playing, chores, participation in groups, academic performance) (Wielewicki, Gallo & Rossi, 2011). It evaluates avoidant disorders, somatic complaints, anxiety and depression, social problems, thought problems, attention problems, delinquent behavior and aggressive behavior. According to these criteria, the adolescent will be classified as being in the normative, clinically significant or clinical profile zones. It is also possible to extract the results of the internalization and externalization scales as a complement to the profile (Wielewicki et al., 2011).

Procedures

Initially, authorization requests were directed to the institutions involved in José's process (Child Protective Services, General-Directorate for Reintegration and Prison Services), in order to consult the young boy's files and proceed with the evaluation. After obtaining positive responses, we proceeded to consult the files and to schedule an interview with José and his mother. In this interview, the mother, José and his sister were present, and they were thoroughly briefed on all the procedures, having provided informed consent. The interviews, two with the mother and sister and five with José, were conducted in the premises of the Child Protective Services, on average once a week and with the approximate duration of 90 minutes. In the following sessions, the assessment instruments were administered and, lastly, the semi-structured interview. Some questions on the YSR and CBCL scales were read out loud due to the comprehension difficulties expressed by the mother and by José. The frequency and duration depended on the availability of the family, on José's collaboration and the several tests that were applied. All data was archived for further reference.

Results

Robberts Apperception Test for Children

The results that stand out are the clinical subscales (anxiety, aggressiveness, depression, non-resolution), which present high values. The corresponding T results are, respectively, T=61, T=63, T=85 and T=79. Regarding the other subscales, they are all in the area considered normal, clinically speaking, except resolution 2, which is slightly lower, T=26. All the T values reported for the clinical subscales of *depression* and *non-resolution* are considered significant deviations from the norm, since they are more than 1 SD (up to almost 3 DP) removed from the mean. Although the clinical subscales of *anxiety* and *aggressiveness* did not present such a pronounced deviation, they are also considered clinically significant.

The *atypical response indicator* exhibits a worrying result of five, when the minimum to not be considered significant is one.

The profile that follows the scoring is clearly clinical, since according to the manual “the relationship between the adaptive and clinical scales is inverse” (McArthur & Roberts, 2001, p. 24). On average, José’s result is higher in the clinical scales (mean T=65,6) than in the adaptive scales (mean T=46,5). Analyzing the clinical scales, the T mean is clearly higher than T=50 and exhibits “a global pattern of psychological and behavioral dysfunction” (McArthur & Roberts, 2001, p. 24). Interscale variability is also very evident when we look at his profile. He exhibits a mixed scatter, which indicates that he maintains a “clinical syndrome focused on feelings of anxiety and depression” (McArthur & Roberts, 2001, p.25). Regarding the interpersonal matrix, there is emphasis on the scales of *anxiety* (the stories are essentially between the child and his peers), *aggressiveness* (the stories are also essentially between the child and his peers, but includes the father figure) and *depression* (the situation occurs between the child and both parents).

During the application of this test, it was possible to identify some of José’s characteristics. He was always cooperative, but at the beginning of the card presentation he remained attentive, and more or less around halfway through the application time his attention dispersed. He made little eye contact during the reporting of some stories, showing some discomfort with certain topics. His verbal expression and the complexity of his stories/responses fell short of expectations. In the first and second cards, he followed the instructions explained before the test started, but from the third card onwards he would almost always forget one of the parts of the story (past, present, future). He did not show any characteristic coping pattern. The topic most referred during the responses were bullying and family arguments. He showed some interest for activities he could practice alone, allowing him to isolate himself, such as watching television, working or playing on his cellphone or

studying. Lastly, in the supplementary measures, concerning *ego functioning*, he presents non-resolved psychotic, neurotic and confused stories. With respect to *aggressiveness*, he expresses aggression generally in an abusive way and without appropriate control over the response. Finally, regarding the *projection level*, it is possible to affirm that he has an average ability to tell stories, because he is capable of projecting feelings, thoughts, and motivations. Still, he tells incomplete stories. Overall, José's protocol was vague and confusing.

WISC-III – Weschler Inteligence Scale for Children

During the application of the WISC-III, José maintained a cooperative attitude, showed amicability and motivation, especially in the performance subtests. At the time of the evaluation, José had the chronological age of 13 years and 9 months. The scoring of this test, considering a 95th percentile, revealed the following values: *verbal IQ* of 72, *performance IQ* of 93 and *full scale IQ* of 79, a value much lower than expected for his age and included in the inferior level of global cognitive development. It should be noted that in the subtests ‘Block Design’, ‘Comprehension’ and ‘Similarities’ the results correspond to those of a 7 and a half year old child. However, José is not identified as having special educational needs. As for the *verbal comprehension* (68) and the *perceptual organization index* (77) the results were below the expected for his age. There is emphasis on the ‘*Vocabulary*’ and ‘*Digit Span*’, in which only 2% and 10% of the validation sample, respectively, exhibited an equal or superior difference, regarding the mean of the subtests and each scale (significance level .05). These differences are statistically significant when compared to the validation sample. Also compared to this sample, but this time in relation to the percentages accumulated from the intersubtest dispersion, there is highlight of the ‘*Verbal comprehension*’ subtest. Thus, there is compromise of abstract logical thinking, perceptual analysis and integration, anticipation of relationships among peers, non-verbal reasoning, present in adult sex offenders and other types of offenders, which reveal egocentric thinking that hinders the understanding of the

perspective of the other person. The results found lead to the reflection that there is possibly weak emotional and intellectual investment by the family.

PARQ – Parental acceptance-rejection questionnaire

In the version of the PARQ for the mother, he presented a total of 48 points (below the mean), which means that the perception of acceptance regarding the mother is greater than the perception of rejection. Regarding the subscales, there was a result of 26 for the subscale of warmth/affection, 11 for hostility and aggression, 14 for indifference and neglect and 9 for undifferentiated rejection. All subscales have a result below the mean, except warmth and affection, which indicates that there is more perception of acceptance than rejection regarding the mother.

The PARQ version for the father presented a total result of 49 and, similarly to the version for the mother, it is below the mean. Concerning the subscales, he presented a result of 25 in the warmth/affection subscale, 10 in hostility/aggression, 15 in indifference/neglect and 9 in undifferentiated rejection. The subscales of hostility/aggression and undifferentiated rejection are below the mean and the subscale of warmth/affection is above the mean, which means that the perception of rejection is lower than the perception of acceptance. The indifference/neglect subscale is equal to the value of the mean, showing a perception of acceptance equal to the perception of rejection.

Youth Self-Report (YSR 6-18)

From the score of the YSR, the subscale of *anxiety and depression* is the one that presents the highest value, revealing itself as a clinical level value. The *somatic complaints*, as well as the subscale of *delinquent behavior, social problems*, and *aggressive behavior* are in the borderline zone (values between the normative and clinical zones). The *internalization scale* presents a total result of 32 ($T=75$), which is found in the clinical level. In turn, the *externalization scale*, obtained a result of 25 ($T=64$), also in the clinical level, but closer to the

borderline zone. Overall, the scale obtained a result of 91 (T=72) (table 1), a value that, similarly to the previous ones, is also found in the clinical zone.

Child Behavior Checklist (CBCL 6-18)

The results of the CBCL are similar to those of the YSR. The subscale of anxiety/depression is at the clinical level and the subscales found in the borderline zone are somatic complaints, social problems, analogous to the YSR, and thinking problems. The internalization scale presents a result of 23 (T=71), the externalization scale 13 (T=59) and the total scale 60 (T=65). The internalization scale and the total scale correspond to the clinical level and the externalization scale to the normative level.

Thematic analysis of the interview with José

The thematic analysis of the interview with José allowed us to extract three themes: a) Abuse as a game; b) Affection and Sexuality; c) From friend to victim. The references to José's lines will be presented in italics. We chose to omit some information regarding those involved (e.g. kinship, age) in order to preserve anonymity.

Abuse as a game

Concerning *Abuse as a game*, José reveals there were two episodes of sexual behavior in which another boy and a girl were involved, ages 9 and 6 respectively. On the one hand, he believes it was a game, which emerged as a result of other games that the three relatives carried out in a group

“We were there playing, it was an abandoned house that had closets. We were pretending to be couples (...) we thought it was just playing couples but we didn’t think we were doing something bad. (...) before she arrived we were playing builders, then we played emigrants (...) sometimes we spoke without it being Portuguese. Then we played, we made stuff, food there in the sand and then she asked to do that thing with the clothes. She asked if

we really wanted to play couples like we were making a baby. That thing the couples do but with clothes. I had to lay down and she got on top of me”.

It should be noted that when confronted about the motivations of his sexual behaviors, he demonstrated knowledge about the boundaries between child and adult sexual behavior

“I hadn’t thought about doing that, I mean, I’ve thought about having children but it would be after the age of 18 (as an adult), now, doing things with children, no”.

However, he refers that during the second time, he knew he was doing something wrong, although he was not aware that it was so severe,

“The first time, I didn’t feel anything, I think it was a game (...) the second time I think it was abuse, (...) I shouldn’t have done it (...) during it I didn’t feel well, it seemed like something was going to happen, it seemed like I was doing something wrong, (...) I had already guessed something would happen”.

He does not find an explanation for the fact that the other minor who was present was not identified as a victim or offender

“some time later we went to the house of our (mutual relative) and I asked why she only blamed me and not (the other minor) and she said that she liked (the other minor) more than me”.

Although José accepts the reprimand, he does not agree with the fact that (his relative) Marta’s mother did not confront all three of them together and directly filed a complaint

“One the one hand I think I deserved the slap on the other hand I didn’t because we should have spoken all three together (...) she (relative) then said she was going to call the police and that was it”.

Affection and sexuality

In several moments, José refers to situations that alternate between perception of family support and feeling of injustice by both the mother and the sister

"my sister talked to me about sexuality and those things and said to not do anything before the age of 18 (...) my mother yelled at me (...) and then my mother said I was right"
(...) "I mother had already warned me many times to be careful with girls".

He revealed to have changed his feelings, making references to positive feelings before and during the experience,

"before I felt good (...) during it my heart was racing",

Recognizing that he currently feels regret,

"I regret it and think I shouldn't have done it"

and that he should manifest that to Marta, indicating awareness of the inappropriateness of his behavior

"I think I should apologize (...) I didn't apologize because I haven't been with her yet, I haven't had the opportunity".

About sexuality, in particular, behaviors, curiosity and/or information, in the files consulted, the professionals concluded that José watched pornographic films, information that José contradicts,

"My sister has videos (...) I didn't watch any films alone (...) I've seen it in soap operas, I think it's normal (...) sometimes there were even films that had that red circle but we thought it was because of violence, and when it wasn't my sister or my mother, whomever was there with me would immediately change the channel, they wouldn't let me watch".

José participated in sexual education sessions in school,

"I've had classes about sexuality in school (...) I've seen a film in class that showed how a baby was made."

He mentions that with friends

"we play at just appreciating the girls. I think it is something normal".

From friend to victim

José refers some of Marta's physical characteristics

"she is tall, has wavy brown hair (...) now she must be 8 or 9-years-old"

and that the relationship between them, before he was referred for sexual abuse, was friendship

"Before I felt good, she was nice to me"

they shared games, spent many hours playing,

"when she went there, one of the things she liked to play was princes and princesses"

And after the referral he stopped seeing her,

"Right after that I stopped seeing her".

He believed Marta did not speak the truth,

"She even said that I threatened her that if she didn't do it with me I would throw her into a deep well, into a deep hole. She said that I threatened her and it was nothing like that."

Discussion

The goal of the present study was to analyze the life trajectories, the personality and cognitive characteristics, and symptomology of a young boy referred to Child Protective Services as an offender. Through the analysis of all the data collected, it was possible to observe that the young participant of this study presents some of the characteristics of juvenile sex offenders examined in other studies, namely having low intellectual functioning and being a victim of abuse (Valênci et al., 2010; Seto & Lalumière, 2010). According to the analysis of his life story, he was not a direct victim of any assault of sexual nature, but he was a victim of physical abuse by his father and was exposed to conjugal violence also perpetrated by his father (Barroso, 2012; Seto & Lalumière, 2011; Skilling et al., 2011), in addition to knowing that his father was accused of sexual coercion against a female acquaintance of the family.

It was possible to observe that the sexual assault for which he was referred took place in a family environment, in partnership with another minor (Finkelhor et al., 2009), that the

offender is male and the victim female (Leroux et al., 2016; Seto & Lalumière, 2010).

Although studies point to the fact that the victims of juvenile child sex offenders are mostly boys, the studies defend that the victims of sexual violence in general are mostly female (Collin-Vézina, Daigneault & Hébert, 2013; Fávero, 2003).

With regard to sexual behavior, and contrary to some studies (Hart-Kerkhoffs et al., 2009), the sexual behaviors perpetrated were not intrusive, they were sexual games that consisted of touching and rubbing on the victim without any type of penetration (Aebi et al., 2012; Finkelhor et al., 2009).

Another feature that seems to go against what literature indicates is the absence of other criminal activity and other delinquent behaviors (Seto & Lalumière, 2010; Skilling et al., 2011). The present study also revealed that this young boy is regarded positively by his family. The family members are able to state his strengths and they report few behavioral problems (Skilling et al., 2011).

As expected, with regards to the social environment in which the juvenile sex offenders are inserted, José lives in an area with low levels of marginality (Barroso, 2012). He exhibits little experience and knowledge about sexuality, but in the analysis of the procedural reports, it was found that José has access to pornographic films (Barroso, 2012). Although there were no signs of sexual victimization, the access to pornographic material before entering adolescence may have been one of the reasons for the young boy to get involved in problematic sexual behavior (Hart-Kerkhoffs et al., 2009).

The participant presents internalization problems (Hart-Kerkhoffs et al., 2009; Seto & Lalumière, 2010), characterized by social isolation and emotional instability (Seto & Lalumière, 2010), both present before the referral.

As for the perception of parental rejection, the participant perceives more acceptance by both parents than rejection. In this sense, he has the perception that he received more love

and affection and less aggressiveness and hostility from both parents, and this aspect may be considered a protective factor and, thus, a good prognosis for José's reintegration (Rohner et al., 2012). When there is more perceived acceptance than rejection, there will be more emotional independence, since acceptance by others will be less necessary, as it provides him with more emotional stability and psychological adjustment (Rohner, et al., 2012). It was also possible to observe that the participant has strong family support by his mother and sister, who are both concerned with him and manifest motivation to support him. The findings and the existence of these factors lead us to question the reasons of the inappropriate sexual behavior.

Some data to consider and that deserves more attention in future studies is that the participant exhibits difficulties in logical reasoning, observed in the results of the cognitive development tasks and in the provision of the interview and other tasks. The participant, although he is not identified as having special needs, has been held back twice during his academic trajectory, has demonstrated difficulty in understanding the questions of several tasks and the interview, a poor ability to concentrate, denoting negative cognitive focus and difficulty in removing himself from his perspective, which may have influenced his interpretation about the sexual game proposed by the victim and his role in the relationship. According to the participant, the proposal for the sexual interaction came from the victim, who proposed sexual games, how to make love, share kisses, things that adults do. Throughout the interview, the participant verbalized comprehension about the behavior of the relative who reported him to Child Protective Services, since he believed it was natural to feel anger as a mother, as well as willingness to apologize to the victim, showing empathy towards both. However, this intention was accompanied by other opposing discourses, attributing responsibility to the victim.

One of the main goals of intervention programs with juvenile sex offenders focuses on the development of empathy (Agulhas & Fávero, 2012), which includes, among others, a cognitive dimension directly related to the ability to process information and make decisions.

The results of the R.A.T.C. seem to confirm the reduced ability of the participant to assertively solve a situation, the way he would react to standard social situations is lower than expected for a young boy of his age. The isolation theory by Seto and Lalumière (2010) is also confirmed, since he demonstrated preference for activities that are normally practiced alone, he has few friends at school, and the majority of his close friends are family members. In addition, he mentions being a victim of bullying at school, which may explain why he developed, as a defense to overcome this victimization, the tendency to conduct most activities alone.

This study allows to suggest the need for intervention that is more directed to issues of psychosexual development, for more developmental approaches towards reintegration and the interruption of the cycle of violence that may result from the inappropriate sexual behavior. For this specific case, in addition to the Educational Tutelary Measure, we believe that the participant may benefit from psychological intervention to allow a more personalized elaboration of the experience, confrontation of feelings, emotions and cognitions, but also work on specific issues of sexuality and adolescence. In school, support is also needed, not only due to poor academic results and the results of the cognitive tasks, but also because of the experiences of victimization and bullying.

Finally, it is suggested that more research be conducted with minors referred due to sexual violence who have not yet been tried, as well as the development of studies on intervention and recidivism. We recognize the high difficulty to access the population, one of the main constraints of the present study, which is also due to the characteristics of the

violence, the behaviors, the offender-victim dynamic and the highly bureaucratic and inaccessible procedures.

References

- Achenbach, T., & Rescorla, L. (2000). *ASEBA – Achenbach System of Empirically Based Assessment.* (Gonçalves, Dias e Machado, 2009). Braga: Psiquilibrios.
- Aebi, M., Vogt, G., Plattner, B., Steinhausen, H., & Bessler, C. (2012). Offender types and criminality dimensions in male juveniles convicted of sexual offenses. *Sexual Abuse*, 24, 265-288. doi 10.1177/1079063211420449
- Agulhas, R., & Fávero, M. (2012). Avaliação de Agressores Sexuais Adolescentes. *Revista Terapia Sexual*, 15 (1), 59 -72.
- APAV. (2012). *Relatório anual – 2012.* Retrieved from www.apav.pt
- APAV. (2013). *Relatório anual – 2013.* Retrieved from www.apav.pt
- Barbaree, H. E., & Marshall, W. L (2006), *the juvenile sex offender.* New York: Guilford Publications.
- Barroso, R. (2012). *Características e especificidades de jovens agressores sexuais.* Tese de doutoramento, Universidade de Aveiro, Aveiro.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101.
- Wijk, A., Mali, B., Bullens, R., & Vermeiren, R. (2007). Criminal profiles of violent juvenile sex and violent juvenile non sex offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 22, 1340–55. doi: 10.1177/0886260507304802.
- Collin-Vézina, D., Daigneault, I. & Hébert, M. (2013). Lessons learned from child sexual abuse research: prevalence, outcomes, and preventive strategies. *Child and Adolescent Psychiatry and Mental Health*, 7(1), 1-9. doi 10.1186/1753-2000-7-22
- DGRSP. (2014). *Síntese de dados estatísticos relativos aos Centros Educativos* (Março de 2014). Retrieved from: <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat>

- Dias, B. (2012). *A influência parental no ajustamento psicológico e no processo de decisão vocacional*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Duhamel, F., & Fortin, M. (2003). Os estudos de tipo descritivo. In M. Fortin. *O processo de investigação: da conceção à realização* (pp. 161-172). Loures: Lusociência.
- Fávero, M. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais de menores*. Lisboa: Climepsi.
- Fernandes, V. (2012). *Perceção da aceitação-rejeição parental face ao/à principal cuidador/a: relação no autoconceito e suporte social de crianças e jovens institucionalizados*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Finkelhor, D., Ormrrod, R., & Chaffin, M. (2009). Juveniles who commit sex offenses against minors. *Juvenile Justice Bulletin*, 1-11.
- Freeman, K. A., Dexter-Mazza, E. T., & Hoffman, K. C. (2005). Comparing personality characteristics of juvenile sex offenders and non-sex offending delinquent peers. *Sexual Abuse*, 17, 3-12.
- Grilo, I. (2011). *Percepções de aceitação-rejeição parental e percepções de aceitação-rejeição do professor: a sua expressão no sucesso escolar dos adolescentes*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Hart-Kerkhoffs, L. A., Doreleijers, T. A., Jansen, L. M., Wijk, A. P., & Bullens, R. A. (2009). Offense related characteristics and psychosexual development of juvenile sex offenders. *Child and adolescent psychiatry and mental health*, 3, 1-10. doi 10.1186/1753-2000-3-19
- Hunter, J., Figueiredo, A., & Malamuth, N. (2010). Developmental pathways into social and sexual deviance. *Journal of Family Violence*, 25, 141-148. doi 10.1007/s10896-009-9277-9
- Kellog, N. D. (2009). The evolution of sexual behaviors in children. *American Academy of Pediatrics*, 124, 992-998. doi 10.1542/peds.1009-1692

- Khaleque, A. (2013). Perceived parental warmth, and children's psychological adjustment, and personality dispositions: a meta-analysys. *Journal of Child and Family Studies*, 22, 297-306. doi 10.1007/s10826-012-9579-2
- Latzman, N., Viljoen, J., Scalora, M., & Ullman, D. (2011). Sexual offending in adolescence: A comparison of sibling offenders and nonsibling offenders across domains of risk and treatment need. *Journal of Child and Sexual Abuse*, 20, 245-263. doi 10.1080/10538712.2011.571233
- Leroux, E., Pullman, L., Motayne, G., & Seto, M. (2016). Victim Age and the Generalist Versus Specialist Distinction in Adolescent Sexual Offending. *Sex Abuse*, 28(2), 79-95. doi 10.1177/1079063214535814.
- McArthur, D., & Roberts, G. (2001). *Roberts Apperception Test for Children*. Los Angeles: Western Psychological Services.
- Oliveira, P. (2010). *Ajustamento Pessoal e Académico dos/as pré-adolescentes: impacto da aceitação versus rejeição parental e do suporte social percecionados*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- Oliveira, A. (2011). *A percepção de aceitação-rejeição parental e do/a melhor amigo/a em jovens hiperativos com défice de atenção. Um estudo sobre a autoestima, autoeficácia e rendimento escolar*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.
- OMS. (2010). *Fact sheet n°150 (Agosto)*. Retrieved from: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs150/en/index.html>
- OMS. (2013). *Sexual and reproductive health – sexual violence*. Retrieved rom: http://www.who.int/reproductivehealth/topics/violence/sexual_violence/en/
- Pullman, L. & Seto, M. (2012). Assessment and treatment of adolescent sexual offenders: implications of recent research on generalist versus specialist explanations. *Child Abuse & Neglect*, 36, 203-209. doi 10.1016/j.chab.2011.11.003

- Rohner, R., & Khaleque, L. (2005). *Glossary of significant concepts in parental acceptance-rejection theory (PARTtheory)*. Retrieved from: <http://csiar.uconn.edu/wp-content/uploads/sites/494/2014/02/Glossary.pdf>
- Rohner, R., Khaleque, A., & Cournoyer, D. (2005). Parental acceptance-rejection: theory, methods, cross-cultural evidence, and implications. *Ethos*, 33(3), 299-334.
- Rohner, R., Khaleque, A., & Cournoyer, D. (2012). *Introduction to parental Acceptance-Rejection Theory, Methods, Evidence, and Implications*. Retrieved from: <http://www.csiar.uconn.edu/INTRODUCTION%20TO%20PARENTAL%20ACCEPTANCE%203-27-12.pdf>
- Ronis, S., & Borduin, C. (2007). Individual, family, peer, and academic characteristics of male juvenile sexual offenders. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 35, 153-163.
- Ryan, G. (2010a). Sexually abusive youth defining the problem and the population. In G. Ryan, T. Leversee, & S. Lane (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. (pp. 3-8). New Jersey, NJ: Wiley.
- Ryan, G. (2010b). Theories of Etiology. In G. Ryan, T. Leversee, & S. Lane (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. (pp. 15-30). New Jersey, NJ: Wiley.
- Ryan, G. (2010c). Patterns of Affect and Cognition: Dynamics Associated with Behavior. In G. Ryan, T. Leversee, & S. Lane (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. (pp. 101-116). New Jersey, NJ: Wiley.
- Ryan, G., Leversee, T., & Lane, L. (Eds.) *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences and Correction*. New Jersey, NJ: Wiley.
- Salgado, D. (2011). *A aceitação-rejeição parental e os comportamentos sexuais de risco na adolescência*. Dissertação de Mestrado, ISMAI, Maia.

- Seto, M., Kjellgren, C., Priebe, G., Mossige, S., Svedin, C. G., & Langstrom, N. (2010). Sexual coercion experience and sexually coercive behavior: a population study of Swedish and Norwegian male youth. *Child maltreatment*, 15, 219-228. doi 10.1177/1077559510367937
- Seto, M., & Lalumière, M. (2010). What is so special about male adolescent sexual offending? A review and test of explanations through meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 136, 526-575. doi 10.1037/a0019700
- Skilling, T., Doiron, J., & Seto, M. (2011). Exploring differences in youth and parent reports of antisociality among adolescent sexual and nonsexual offenders. *Psychological assessment*, 23, 153-163. doi 10.1037/a0021229
- Valencia, O. L., Labrador, M. A., & Peña, M. R. (2010). Características demográficas y psicosociales de los agresores sexuales. *Diversitas*, 6(2), 297-308.
- Wechsler, D. (2002). Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (WISC-III). Lisboa: Cegoc.
- Wielewski, A., Gallo, A., & Grossi, R. (2011). Instrumentos na prática clínica: CBCL como facilitador da análise funcional e do planejamento da intervenção. *Temas em Psicologia*, 19(2), 513-523.
- Worling, J. (2012). The assessment and treatment of deviant sexual arousal with adolescents who have offended sexually. *Journal of Sexual Aggression*, 18, 36-63. doi 10.1080/13552600.2011.630152
- Ybarra, M., Mitchell, K., Hamburger, M., Diener-west, M., & Leaf, P. (2011). X-rated material and perpetration of sexually aggressive behavior among children and adolescents: is there a link? *Agressive Behavior*, 37, 1-18.

Homicídios nas relações intimidade: O que os caracteriza e os diferencia

Cátia Pontedeira¹, Ruben Sousa¹, Olga S. Cruz^{1,2}, Fernando Almeida^{1,3}, e Helena

Grangeia^{1,2}

¹Instituto Universitário da Maia

²Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade do Minho

³Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar

Notas de Autor

Cátia Pontedeira e Ruben Sousa, Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento, Instituto Universitário da Maia (UICCC, ISMAI). Helena Grangeia e Olga S. Cruz, Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento, Instituto Universitário da Maia (UICCC, ISMAI) e Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos, Universidade do Minho (CIIDH, UM). Fernando Almeida, Unidade de Investigação em Desenvolvimento Humano e Psicologia e ICBAS – Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

Autora de correspondência: Cátia Pontedeira, ISMAI – Instituto Universitário da Maia, Av. Carlos de Oliveira Campos, 4475-690, Maia, Portugal. Tel: 22 986 6000; Email: catiapontedeira@hotmail.com.

Resumo

Neste artigo apresenta-se uma caracterização dos homicídios na intimidade e a sua comparação com os restantes contextos de homicídio. Procedeu-se, para tal, à análise documental de 320 casos de homicídios acompanhados pela Delegação Norte da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Os casos foram categorizados em diferentes contextos de homicídio e estes foram analisados em função de variáveis relacionadas com o/a ofensor/a, a vítima, e o crime. Comparativamente com os homicídios perpetrados noutros contextos, verifica-se que, nas relações de intimidade, os homicidas são maioritariamente homens, mais velhos, com companheiro/a, sem institucionalização prévia, nem antecedentes criminais, sem pares com práticas criminais e com maior instabilidade nas relações familiares e/ou íntimas. No contexto de intimidade, as vítimas são mais frequentemente mulheres e todas conhecidas do/a ofensor/a. Quanto ao homicídio, este é mais premeditado, cometido no interior de espaços fechados e sem coautoria, além de estar mais associado a outros atos de violência e a antecedentes de violência física, perseguição e litígios entre vítima e ofensor/a. A identificação de características e necessidades específicas dos homicídios na intimidade contribui para o desenvolvimento de práticas de prevenção e intervenção informadas.

Palavras-Chave: homicídio na intimidade, violência, contextos de homicídio

Homicídios nas relações intimidade: O que os caracteriza e os diferencia

O homicídio é uma das formas de violência considerada mais grave pela sociedade. Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2015 foram sinalizados 102 crimes de homicídio voluntário consumado (Ministério da Segurança Interna, 2015). Apesar de não representar uma taxa elevada relativamente à criminalidade no geral, quando comparado com o número de homicídios em anos anteriores, percebe-se que este é um crime cuja prevalência é relativamente constante: nos últimos três anos o número anual de homicídios consumados variou entre 102 e 116 (Ministério da Segurança Interna, 2013, 2014, 2015). Apesar de se saber que, de uma forma geral, as estatísticas dos homicídios têm sido constantes nos últimos anos, estudos longitudinais apontam para um declínio nesta forma de violência. Não obstante, o homicídio em contexto de intimidade, e também em contexto familiar, foram apontados pelo relatório das United Nations Office on Drugs and Crime (2013) como as formas de violência mais persistentes e com menos declínio quando comparadas com outras.

No que respeita ao crime de homicídio, sabe-se que o homicida é tendencialmente do sexo masculino (Federal Bureau of Investigation, 2014; United Nations Office on Drugs and Crime, 2013), o que é corroborado por dados nacionais, com 78.6% homicidas do sexo masculino em 2015 e 93.3% em 2014 (Ministério da Segurança Interna, 2014, 2015). Quanto ao sexo das vítimas de homicídio, os estudos indicam que são também os homens quem mais é vítima deste crime (APAV, 2015; Ministério da Segurança Interna, 2015). Todavia, tal não se verifica em concreto nos homicídios em contexto de intimidade, onde os estudos apontam para que cerca de 2/3 das vítimas sejam mulheres (Agra, Quintas, Sousa, & Leite, 2015; Marvell & Moody, 1999; United Nations Office on Drugs and Crime, 2013).

O crime de homicídio está previsto no Código Penal entre os artigos 131.^º e 137.^º onde são descritas as suas tipificações e respetivas medidas penais (Antunes, 1995). Os homicídios cometidos em contexto de intimidade não têm uma tipificação legal específica. Em Portugal, a decisão judicial mais comum é a condenação pelo crime de homicídio qualificado (consumado ou tentado) seguida da condenação por crime de homicídio simples (também consumado ou tentado), o que corresponde a uma medida de pena de prisão média de 18.4 anos (Agra et al., 2015; Pais, 2010).

Características do/a ofensor/a de homicídio em contexto de intimidade

Quando se analisam em concreto os homicídios cometidos em contexto de intimidade verifica-se que existe uma maior prevalência de ofensores do sexo masculino (Agra et al., 2015; APAV, 2015). Para além disso, estudos nacionais situam a sua idade média entre os 40 e os 59 anos, e caracterizam-nos como casados e profissionalmente ativos (Agra et al., 2015; Cunha & Gonçalves, 2016; Direção Geral de Administração Interna, 2013; Pais, 2010). Quanto ao estado civil, trabalhos internacionais apontam, cada vez mais, para uma maior prevalência de ofensores/as solteiros/as ou divorciados/as em relação aos/às casados/as ou com companheiro/a (Breitman, Shackelford, & Block, 2004; Rennison & Welchans, 2000).

Relativamente ao passado criminal dos/as homicidas em contexto de intimidade, a literatura é concordante ao mencionar que, em geral, não existem antecedentes criminais (Agra et al., 2015; Weizmann-Henelius et al., 2012). Todavia, para entender tal constatação importa considerar as dinâmicas da violência na intimidade, designadamente a sua comum associação a contextos íntimos, sem testemunhas e a agressões que, muitas vezes, não são denunciadas às autoridades formais e que não são percecionadas pela sociedade como crime (Guerra & Gago, 2016; Reiss & Roth, 1993).

Tal torna-se particularmente relevante por se saber que as condenações por violência doméstica previnem eventuais casos de homicídios (Campbell et al., 2003).

Outros antecedentes pessoais do/a ofensor/a são também analisados enquanto possíveis preditores da violência na intimidade e, em particular, do homicídio. Na avaliação do risco de violência e de homicídio nas relações íntimas devem, assim, considerar-se fatores como a violência prévia, historial de problemas relacionais e sociais (nomeadamente instabilidade nos relacionamentos de intimidade e familiares), e crenças legitimadoras da violência (Cunha & Gonçalves, 2016). De notar que a instabilidade laboral, concretamente a ausência de um vínculo laboral, foi mencionado por Campbell et al. (2003) como o fator sociodemográfico do/a ofensor/a com maior relação com o risco de homicídio na intimidade. Relativamente à saúde dos/as homicidas em contexto de intimidade vários são os estudos que apontam para a inexistência de psicopatologias associadas à maior parte destes crimes, surgindo as perturbações mentais mais frequentemente associadas a outros contextos de homicídio (e.g., Juodis, Starzomski, Porter, & Woodworth, 2014). Os problemas com álcool são também pouco frequentes, ainda que relevantes; em contexto nacional, o estudo de Agra et al. (2015) indica que 18.8% dos homicidas em contexto de intimidade estudados apresentavam dependência de álcool.

Comparativamente com outros contextos, o/a ofensor/a de homicídio na intimidade tem algumas características específicas que têm vindo a ser refletidas em diversos estudos. Os/as homicidas em contexto de intimidade são mais velhos/as (média: 42.5 anos vs. 29.0 anos; Caman, Howner, Kristiansson, & Sturup, 2016a); têm menos problemas familiares e laborais (Caman et al. 2016a; Dobash, Dobash, Cavanagh, & Lewis, 2004) e menos antecedentes criminais (Dobash et al., 2004). No que diz respeito aos precipitantes imediatos do crime, os/as homicidas em contexto de

intimidade estão em menor frequência intoxicados por substâncias. Estas diferenças são justificadas pelo facto de os/as homicidas em contexto de intimidade terem laços sociais mais fortes do que os/as homicidas de outros contextos (Adams, 2009; Caman et al., 2016a).

Características das vítimas de homicídio em contexto de intimidade

No caso das vítimas de homicídio em contexto de intimidade, estas são maioritariamente do sexo feminino (APAV, 2015). Estatísticas recentes no contexto nacional apontam para uma taxa de vitimação feminina de cerca de 89.0% do total dos homicídios na intimidade (Agra et al., 2015), o que é similar a dados internacionais que apontam para uma percentagem de vitimação feminina de 91.2% (Thomas, Dichter, & Matejkowski, 2011). O Observatório de Mulheres Assassinadas da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR, 2016) indica que, em Portugal, nos últimos 12 anos, no contexto de violência doméstica, 454 mulheres foram assassinadas e mais 526 sofreram de tentativa de homicídio.

As vítimas deste tipo de homicídio são também tendencialmente mais velhas do que nos outros contextos (45.4 anos vs. 37.0 anos; Caman et al., 2016a). Leth (2009) avaliou a empregabilidade das vítimas à data do crime e verificou que 13.0% das vítimas de homicídio na intimidade estavam a trabalhar, um número baixo comparativamente às vítimas de homicídios noutros contextos, em que 32.0% das vítimas estavam ocupadas profissionalmente.

Características do crime de homicídio em contexto de intimidade

Relativamente à forma como o crime de homicídio na intimidade é cometido, a literatura tem vindo a realçar que este crime é, geralmente, premeditado (Cunha & Gonçalves, 2016; Fairbairn & Dawson, 2013). A premeditação dos homicídios neste contexto de intimidade encontra valores que variam entre os 33.7% (Ramsey, 2015) e os

82.9% (Juodis et al., 2014), mas que fazem extrapolar a ideia de que estes crimes são espontâneos. Este planeamento reflete-se, por exemplo, na compra prévia de uma arma para o crime, na perseguição da vítima e escolha de um momento oportuno para a matar (e.g. a vítima estar a dormir), em contratar alguém para matar o/a companheiro/a, entre outras situações descritas por Dawson (2006).

Relativamente às ações do/a ofensor/a após o crime, Chan e Beh (2010) desenvolveram um estudo em Hong Kong, onde identificam cinco possíveis comportamentos do/a ofensor/a após o crime de homicídio na intimidade (o suicídio, permanecer na cena de crime e cooperar com a polícia, abandonar a cena de crime e entregar-se posteriormente, fugir da cena de crime e negar envolvimento/culpa, e, ainda, ocultar/transportar/posicionar o cadáver estrategicamente). O comportamento identificado como mais habitual neste estudo foi o/a ofensor/a permanecer na cena de crime voluntariamente e cooperar com a polícia (38.0%).

A maior parte dos crimes de homicídio na intimidade são cometidos com recurso a armas (Thomas et al., 2011). A arma relatada como mais frequente neste tipo de contexto, quer nacionalmente (Direção Geral de Administração Interna, 2013; Pais, 2010) quer internacionalmente (Dobash, Dobash, Cavanagh, & Medina-Ariza, 2007; Thomas et al., 2011) é a arma de fogo, seguida de armas brancas.

Atualmente tem também vindo a aumentar o interesse pelo estudo de precipitantes imediatos do crime de homicídio, particularmente do homicídio em contexto de intimidade, como por exemplo a intoxicação por substâncias, a alteração do estado mental ou ainda a existência de determinada circunstância específica causadora da discussão (como por exemplo encontrar a vítima numa situação de traição). Fenton e Rathus (2009) identificaram alguns dos precipitantes imediatos para a violência em contexto de intimidade a partir das narrativas dos/as ofensores/as, onde se incluem

discussões sobre filhos/as ou animais, a violência por parte do/a parceiro/a, o consumo de álcool, emoções incontroláveis, argumentos sobre infidelidades e/ou ciúmes, escalada de violência verbal, discussões por motivos financeiros, tentativa do/a parceiro/a sair de casa ou abandonar a relação e ainda argumentos sobre encontrar a vítima com outras pessoas. De todos estes fatores mencionados, a violência prévia e as discussões por causa de filhos/as ou animais foram os precipitantes imediatos encontrados mais frequentemente (17.6%), seguidos do uso de álcool (14.7%) (Fenton & Rathus, 2009).

Por se tratar de um crime em contexto de intimidade, o local do crime é habitualmente um local privado, como a casa do casal, ou a casa da vítima (Direção Geral de Administração Interna, 2013; Pais, 2010; Pereira, 2012). Já no que diz respeito à hora do crime, este ocorre nos períodos em que o casal se encontra junto em casa, portanto, ao final da tarde ou durante a noite (Pais, 2010). É neste reencontro que há maior risco de homicídio já que, é aqui, que ambos estão sozinhos e que há mais espaço para discussões e para a escalada de violência.

Quando se compara o crime de homicídio em contexto de intimidade com outros crimes de homicídio, verifica-se que existem algumas especificidades do contexto de intimidade, nomeadamente: a maioria dos/as autores/as não tem cúmplices (95.8%) (Thomas et al., 2011), utilizam menos as armas de fogo (69.3% vs. 47.8%) (Thomas et al., 2011) e são mais premeditados (41% vs. 31%) (Dawson, 2006). Os/as ofensores/as em contexto de intimidade têm também um maior historial de violência prévia do que os de outros contextos, sendo que a existência desta violência é um importante fator preditor do homicídio (Campbell et al., 2007).

A motivação dos crimes de homicídio pode ser resultado de uma conjugação complexa de fatores, o que torna difícil a sua compreensão. Thomas et al. (2011),

verificam que os motivos pelos quais os/as ofensores/as cometem os homicídios variam significativamente entre contextos: os/as homicidas em contexto de intimidade motivam-se mais por questões emocionais (49.3% vs. 32.8%), já os/as homicidas em outros contextos têm motivações geralmente instrumentais, como por exemplo o lucro (42.2% noutros contextos vs. 3.0% no contexto da intimidade). Para combater a dificuldade em estabelecer uma motivação única para o crime, Polk (1994) sugere que, para uma compreensão mais detalhada do crime, a análise parta dos contextos sociais em que os homicídios foram cometidos.

O homicídio em contexto de intimidade segundo uma perspetiva de género

É inevitável analisar o homicídio na intimidade sem o relacionar com a violência doméstica, que tantas vezes surge como preditor destes homicídios (Campbell et al., 2003, 2009; Dobash et al., 2007). A violência doméstica caracteriza-se por ser um fenómeno social de género, em que as vítimas são maioritariamente do sexo feminino e os ofensores do sexo masculino e em que existe um ciclo de violência que vai aumentando de intensidade ao longo do tempo (Barnish, 2004; Conselho da Europa, 2011). Por vezes este ciclo, pautado por recorrentes agressões e reconciliações (fases de tensão, agressão e lua-de-mel) e pela escalada de violência, apenas finda com a morte das próprias vítimas (UMAR, 2016; Websdale, 2003; Wisconsin Domestic Violence Homicide Report, 2014).

A tentativa, por parte da vítima, de abandonar a relação abusiva, apesar de ser uma resposta comum perante situações de violência, é considerada um importante fator de risco para o homicídio na intimidade (Campbell et al., 2003). Em muitos casos os/as ofensores/as não aceitam o término da relação e chegam inclusivamente a praticar outras formas de violência, como a perseguição (Grangeia & Matos, 2012; McFarlane, Campbell, Wilt, Sachs, & Ulrich, 1999). A este propósito, dados internacionais apontam

para que 76.0% das vítimas de homicídio na intimidade tenham sido perseguidas pelos/as companheiros/as nos 12 meses anteriores ao homicídio (McFarlane et al., 1999).

Por outro lado, quando analisados os homicídios em contexto de intimidade em que a ofensora é mulher verifica-se que as características do crime e as motivações envolvidas são significativamente diferentes dos ofensores do sexo masculino (Weizmann-Henelius et al., 2012; Wilson, 2005). Wilson (2005) sugere que as diferenças mais importantes serão de que as mulheres homicidas são mais frequentemente desempregadas do que os homens homicidas (58.4% vs. 29.2%), matam menos frequentemente companheiros/as de relações anteriores (7.7% vs. 22.4%), e consomem mais álcool para o cometimento do crime (30.4% vs. 18.4%). Relativamente ao controlo da relação da intimidade, os resultados são também reveladores desta diferença de género: no caso das mulheres ofensoras, 47.8% revelam que tinham medo da vítima (em oposição a 4.8% dos ofensores homens), 40.9% das ofensoras sentiram que a sua vida esteve em risco com aquela vítima (vs. 2.4% dos ofensores homens) e, ainda, 95.0% das ofensoras revela que foram as vítimas que utilizaram pela primeira vez a força física ou ameaças para com elas (vs. 12.1% relatado pelos homens). Estes resultados estão de acordo com os de Swatt e He (2006) já que estes identificam que as mulheres homicidas tinham maior probabilidade de terem sofrido violência anterior (53.6%) do que os homicidas homens (28.1%).

A motivação para os crimes foi analisada segundo uma perspetiva de género por Kellermann e Heron (1999) e verificou-se que, nos ofensores do sexo masculino, é mais provável o crime ser cometido em resultado de uma escala de violência ou depois de uma tentativa da vítima de sair da relação violenta; já as mulheres normalmente matam em autodefesa ou em retaliação de abusos prévios.

Desta forma, quer o/a ofensor/a seja do sexo masculino ou feminino, o homicídio em contexto de intimidade é tipicamente caracterizado como sendo uma expressão letal do poder e do controlo e, por tal, uma manifestação de violência de género.

É precisamente nesta grelha de análise que se enquadra o presente estudo que pretende, a partir de variáveis relacionadas com as características do/a ofensor/a, da vítima e do crime, caracterizar o homicídio em contexto de intimidade, contrastá-lo e compará-lo com os homicídios cometidos em outros contextos, refletindo sobre as suas especificidades.

Método

Amostra

Este trabalho resulta de uma investigação ampla, desenvolvida na Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento do Instituto Universitário da Maia, intitulada “Homicídios e Violência Letal”, em que se analisaram casos ativos de homicidas acompanhados pela Delegação Norte da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais com o intuito de caracterizar os/as ofensores/as, as vítimas, e o crime.

Para a constituição da amostra foram considerados alguns critérios de exclusão, não se analisando casos: a) não transitados em julgado; b) relativos a menores de 16 anos; c) relativos a ofensores/as considerados/as inimputáveis; d) que não estavam fisicamente acessíveis nas equipas da Delegação Norte da DGRSP, onde se procedeu à recolha de dados.

A amostra final foi constituída por 320 casos ativos de homicídio, sob a forma tentada ou consumada, e recolhida em cinco equipas de acompanhamento na

comunidade e em cinco equipas de Estabelecimentos Prisionais (EP: Santa Cruz do Bispo Masculino e Feminino, Paços de Ferreira, Custóias, e Porto).

Dos casos analisados, 28.1% (90 casos) correspondiam a homicídios em contexto de intimidade e 71.9% (230 casos) a crimes ocorridos na globalidade dos restantes contextos: intimidade (28.1%, 90); roubo (19.4%, 62); altercação (16.3%, 52); conflito continuado (13.4%, 43); familiar (8.4%, 27); acidente (2.8%, 9); delito-fuga (2.2%, 7); por encomenda (2.2%, 7); sexual (1.9%, 6); e não especificado (5.3%, 17). Na presente amostra, foi no contexto da intimidade que o homicídio se revelou mais frequente e de todos estes crimes, 71.1% representavam homicídios consumados e 28.9% tentativas de homicídio.

Instrumento

Para a análise documental dos casos de homicídio desenvolveu-se, a partir da literatura especializada, uma grelha de análise de processos organizada em três grandes grupos de variáveis relacionadas com: a) o/a ofensor/a (características sociodemográficas, história criminal, problemas relacionais e/ou sociais até à data do crime e problemas de saúde física e/ou mental até à data do crime); b) a vítima (sexo, idade, relação com o/a ofensor/a, duração da relação); e c) o crime (fatores jurídicos, circunstanciais, modo de execução do crime, antecedentes e precipitantes imediatos do crime). A maioria das respostas era do tipo sim/não/dado omissso, existindo a possibilidade de acrescentar à codificação uma descrição narrativa sobre o caso em concreto.

Procedimentos e análise dos dados

Esta investigação iniciou-se com o pedido de autorização à DGRSP para a análise documental de casos ativos de homicidas. Autorizado o estudo, a equipa de

investigadores/as deslocou-as às várias equipas da DGRSP, tendo os dados sido recolhidos entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Em relação à análise dos dados, começou por se tentar organizar os casos a partir de uma categorização das descrições narrativas incluídas no instrumento utilizado a propósito das motivações para o homicídio. No entanto, esta categorização por motivações não se mostrou consistente (e.g., eram atribuídas à motivação de um crime diversas codificações, havia homicídios com múltiplas motivações, não se conseguindo o acordo entre os/as codificadores/as), o que conduziu à opção de seguir a sugestão de Polk (1994) e agrupar os homicídios pelos contextos sociais em que tinham ocorrido. Assim, a partir da codificação independente por duas investigadoras e posterior acordo entre codificadores/as, definiram-se 10 contextos sociais de homicídio: intimidade; roubo; altercação; conflito continuado; familiar; acidente; delito-fuga; por encomenda; sexual; e não especificado. A definição destes contextos teve por base, fundamentalmente, as características do crime, o tipo de relação entre vítima e ofensor/a e a existência de antecedentes prévios entre ambos (litígios, escalada de violência, perseguições, ou outros antecedentes). Em concreto, quanto ao homicídio em contexto de intimidade este diz respeito a qualquer situação em que o crime é cometido no contexto de um problema decorrente desta relação de intimidade, ainda que o/a ofensor/a ou a vítima, possam não pertencer à diáde relacional (e.g., amante, filho/a, familiar).

Para este artigo, os casos dos vários contextos foram analisados, quantitativa e qualitativamente, em função das mesmas variáveis, relacionadas com o/a ofensor/a, a vítima, e o crime. A seleção destas variáveis foi orientada por critérios, quer de natureza conceitual (relevância teórica para o estudo em questão), quer empírica (pelo menos 25.0% de respostas positivas à variável relativamente ao homicídio em contexto de

intimidade, e inclusão de todas as variáveis que apresentavam diferenças significativas entre os homicídios na intimidade e nos outros contextos). Em termos quantitativos, procedeu-se a uma análise estatística descritiva e inferencial (testes Qui-quadrado, para analisar variáveis nominais no grupo de homicidas na intimidade e no grupo de homicidas noutros contextos, e testes T para amostras independentes, de modo a comparar estes grupos independentes em termos de variáveis intervalares), com recurso ao *software Statistical Package for the Social Sciences*, versão 24. Em complemento, os dados foram analisados qualitativamente, nomeadamente nas variáveis em que se podiam discriminar comportamentos (e.g., problemas sociais e/ou relacionais, problemas de saúde física e/ou mental, precipitantes imediatos).

Resultados

A apresentação dos resultados foi organizada em função dos fatores analisados – variáveis relacionadas com o/a ofensor/a, a vítima e o crime –, e para cada um começa-se por descrever o que caracteriza os homicídios em contexto de intimidade, apresentando-se de seguida a comparação entre os crimes neste contexto e os crimes na globalidade dos restantes contextos.

Fatores relacionados com o/a ofensor/a

Relativamente às características do/a homicida em contexto de relações de intimidade, a maioria era do sexo masculino (87.8%), de nacionalidade portuguesa (95.6%), e com uma idade média de 40.10 anos ($DP = 12.2$; mínimo = 16 anos e máximo = 85 anos). A maioria não tinha companheiro/a (52.2%), nem vivia com companheiro/a (56.7%), ou com filhos/as biológicos (66.7%) à data do crime.

Relativamente à sua situação profissional, a maior parte dos/as ofensores/as estava, à data do crime, ativo/a profissionalmente (64.2%). Quanto a problemas relacionais e/ou sociais até à data do crime, os processos individuais indicaram a existência de

instabilidade nos relacionamentos de intimidade em mais de metade dos casos (67.8%), instabilidade nos relacionamentos familiares (32.2%), instabilidade no contexto escolar (28.9%), problemas financeiros (27.8%), e problemas laborais (24.4%). Embora em menor número, foram também relatadas situações de institucionalização (15.6%) e de relações com pares com comportamentos criminais (13.3%). No que concerne aos fatores de saúde física e/ou mental anteriores ao crime, em mais de metade dos casos encontrou-se evidência de psicopatologia (53.3%), sendo também de salientar os problemas com substâncias (31.1%), em especial álcool, canábis, e medicação.

Relativamente à história criminal, 25.8% dos/as ofensores/as tinha antecedentes criminais e a versatilidade criminal média era de 2.7 crimes. Dos crimes anteriores destacaram-se os de violência doméstica ($n = 10$), crimes de ofensa à integridade física ($n = 8$), crimes de condução sem habilitação legal ($n = 6$), e crimes de ameaça ($n = 5$).

A análise comparativa entre os contextos permitiu constatar que os homicídios na intimidade distinguem-se significativamente dos que ocorrem noutras contextos, desde logo por apresentarem: mais mulheres ofensoras (12.2% e 2.6% noutras contextos, Teste de Fisher, $p = .001$); ofensores/as mais velhos (média em contexto de intimidade: 40.10 anos e média nos outros contextos: 32.3 anos, $t(311) = 5.14$, $p < .001$); e mais ofensores/as com companheiro/a à data do crime (47.8% e 32.6% noutras contextos, $\chi^2(1) = 6.34$, $p = .012$). Relativamente a problemas relacionais e/ou sociais, verifica-se que nos contextos de intimidade há menos ofensores/as com sinalização de institucionalização prévia (15.6% e 39.1% noutras contextos, $\chi^2(1) = 16.39$, $p = .000$) e com amigos/as ou conhecidos/as com práticas criminais (13.3% e 52.2% noutras contextos, $\chi^2(1) = 40.27$, $p = .000$). Por outro lado, nos casos de homicídio na intimidade estão presentes mais sinalizações de instabilidade nos relacionamentos de intimidade (67.8% e 12.2% noutras contextos, $\chi^2(1) = 99.62$, $p = .000$), menos

indicações de problemas com substâncias (31.1% e 50.4% noutros contextos, $\chi^2(1) = 9.76, p = .002$) e menos antecedentes criminais (25.8% e 60.3% noutros contextos, $\chi^2(1) = 30.38, p = .000$) (cf. Tabela 1).

Tabela 1

Análise descritiva e inferencial dos fatores relacionados com o/a ofensor/a

Fatores relacionados com o/a ofensor/a		Contexto de Intimidade	Outros Contextos	Análise Estatística
Sexo	Feminino, n (%)	11 (12.2)	6 (2.6)	Teste de Fisher, $p=.001$
	Masculino, n (%)	79 (87.8)	224 (97.4)	
Nacionalidade	Portuguesa, n (%)	86 (95.6)	216 (94.3)	Teste de Fisher, $p=.787$
	Outra, n (%)	4 (4.4)	13 (5.7)	
Idade Média (DP)		40.10 (12.15)	32.31 (12.06)	$t(311)=5.14, p=.000$
Estado Conjugal	Com companheiro/a, n (%)	43 (47.8)	73 (32.6)	$\chi^2(1)= 6.34, p= .012$
	Sem companheiro/a, n (%)	47 (52.2)	151 (67.4)	
Habitava com companheiro/a à data do crime	Não/Omissa, n (%)	51 (56.7)	133 (57.8)	$\chi^2(1)= .04, p = .850$
	Sim, n (%)	39 (43.3)	97 (42.2)	
Habitava com filhos/as biológicos/as à data do crime	Não/Omissa, n (%)	60 (66.7%)	153 (66.5%)	$\chi^2(1)=.001, p=.980$
	Sim, n (%)	30 (33.3%)	77 (33.5%)	
Situação Profissional	Ativo, n (%)	52 (64.2)	133 (61.3)	$\chi^2(1)=.212, p=.645$
	Inativo, n (%)	29 (35.8)	84 (38.7)	
Institucionalização	Não/Omissa, n (%)	76 (84.4)	140 (60.9)	$\chi^2(1)=16.39, p=.000$
	Sim, n (%)	14 (15.6)	90 (39.1)	
Amigos/conhecidos com práticas criminais	Não/Omissa, n (%)	78 (86.7)	110 (47.8)	$\chi^2(1)=40.27, p=.000$
	Sim, n (%)	12 (13.3)	120 (52.2)	
Instabilidade nos relacionamentos familiares	Não/Omissa, n (%)	61 (67.8)	152 (66.1)	$\chi^2(1)=.08, p=.773$
	Sim, n (%)	29 (32.2)	78 (33.9)	
Instabilidade nos relacionamentos na intimidade	Não/Omissa, n (%)	29 (32.2)	202 (87.8)	$\chi^2(1)=99.62, p=.000$
	Sim, n (%)	61 (67.8)	228 (12.2)	
Instabilidade em contexto escolar	Não/Omissa, n (%)	64 (71.1)	137 (59.6)	$\chi^2(1)=3.69, p=.055$
	Sim, n (%)	26 (28.9)	93 (40.4)	

Fatores relacionados com o/a ofensor/a		Contexto de Intimidade	Outros Contextos	Análise Estatística
Instabilidade laboral	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	68 (75.6) 22 (24.4)	152 (66.1) 78 (33.9)	$\chi^2(1)=2.70, p=.100$
Problemas financeiros	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	65 (72.2) 25 (27.8)	141 (61.3) 89 (38.7)	$\chi^2(1)=3.36, p=.067$
Evidência de psicopatologia	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	42 (46.7) 48 (53.3)	111 (48.3) 119 (51.7)	$\chi^2(1)=.07, p=.797$
Problemas com substâncias	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	62 (68.9) 28 (31.1)	114 (49.6) 116 (50.4)	$\chi^2(1)=9.76, p=.002$
Antecedentes criminais	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	66 (74.2) 23 (25.8)	91 (39.7) 138 (60.3)	$\chi^2(1)=30.38, p=.000$
Versatilidade criminal Média(DP)		2.71 (2.55)	3.42 (2.41)	t (149)=-1.24, $p=.885$

Fatores relacionados com a vítima

No que diz respeito às vítimas de homicídio no contexto de intimidade, estas são maioritariamente do sexo feminino (66.7%) e todas conhecidas do/a ofensor/a (100%).

A maioria das vítimas (n = 75) tinha tido uma relação de intimidade prévia com o/a ofensor/a, havendo também situações em que vítima e ofensor/a eram familiares (n = 5), amigos/as (n = 2), vizinhos/as (n = 2), ou mantinham uma relação laboral (n = 1). O tipo de dados constantes nos processos oficiais não permitiu retirar informação suficiente quanto à idade média das vítimas, nem quanto à duração da relação entre vítima e ofensor/a.

A comparação do homicídio em relações de intimidade com o que ocorre outros contextos no que à vítima diz respeito apontou diferenças significativas quanto ao seu sexo e à sua relação com o/a ofensor/a. Em concreto, no contexto de intimidade a maioria das vítimas é mulher (66.7%), enquanto nos outros contextos a maioria é

homem (78.9%, $X^2(2) = 92.53$, $p = .000$). Além disso, no contexto de intimidade todas as vítimas são conhecidas do/a ofensor/a, o que não acontece noutros contextos onde apenas 56.4% das vítimas conheciam previamente o/a ofensor/a (cf. Tabela 2).

Tabela 2

Análise descritiva e inferencial dos fatores relacionados com a vítima

Fatores relacionados com a vítima	Contexto de Intimidade	Outros Contextos	Análise Estatística	
Sexo da vítima	Feminino, n (%) Masculino, n (%) Ambos os sexos (várias vítimas), n (%)	60 (66.7) 27 (30.0) 3 (3.3)	25 (12.0) 165 (78.9) 19 (9.1)	$X^2(1)= 92.53$, $p=.000$
Relação com ofensor/a	Desconhecido, n (%) Conhecido, n (%)	0 (0.0) 90 (100)	88 (43.6) 14 (56.4)	$X^2(1)=56.12$, $p=.000$

Fatores relacionados com o crime

De entre os casos correspondentes a crimes em contexto de intimidade, verificou-se que a maioria das sentenças foi de homicídio qualificado consumado ($n = 59$ casos) e de homicídio qualificado na forma tentada ($n = 16$).

Quando comparados os contextos, constatou-se que são os/as ofensores/as que perpetram os crimes em relações de intimidade que mais são condenados/as por homicídio qualificado ($X^2(1) = 5.62$, $p = .018$) e por homicídio qualificado na forma tentada ($X^2(1) = 7.97$, $p = .005$) (cf. Tabela 3).

Tabela 3

Análise descritiva e inferencial das sentenças dos crimes de homicídio

Tipificação do crime	Contexto de Intimidade	Outros Contextos	Análise Estatística
	(n)	(n)	
Homicídio simples	11	32	$\chi^2(1)=.181, p=.670$
Homicídio qualificado	59	116	$\chi^2(1)=5.62, p=.018$
Homicídio por negligência	0	8	$\chi^2(1)=3.24, p=.072$
Homicídio simples na forma tentada	11	23	$\chi^2(1)=.308, p=.579$
Homicídio qualificado na forma tentada	16	77	$\chi^2(1)=7.97, p=.005$

No contexto de intimidade, a média das penas sentenciadas foi de 188.2 meses (i.e., cerca de 15 anos e 8 meses), e encontram-se na maioria dos casos, outros crimes associados ao homicídio (67.8%). Os crimes mais comumente associados à sentença de homicídio são a detenção de arma ilegal ($n = 36$) e os crimes contra a integridade física ($n = 26$) (cf. Tabela 4).

A maioria dos homicídios na intimidade foram premeditados/planeados (62.2%) e estiveram associados a outros atos de violência (73.3%), nomeadamente física ($n = 62$ casos), verbal ou psicológica ($n = 40$), sexual ($n = 3$), e sequestro ($n = 2$). Igualmente frequente foi a utilização de armas (93.3%), sobretudo de armas de fogo ($n = 39$), mas também armas brancas ($n = 30$) e outras armas ($n = 18$).

Nos homicídios em contexto de intimidade encontrou-se também a preocupação com contramedidas forenses (40.0%), relacionadas sobretudo com o cadáver, em concreto com o seu transporte ($n = 16$), ocultação ($n = 10$) e profanação ($n = 6$). Não obstante, em mais de metade dos casos foi referenciada a presença de provas incriminatórias na cena de crime, sobretudo a arma (54.4%) e vestígios biológicos (51.1%).

A maioria dos homicídios na intimidade não envolveu coautores/as (86.7%), nem testemunhas (57.8%), e ocorreu em espaços interiores (67.8%), na sua maioria em domicílios ou equivalente (68.6% dos crimes cometidos em espaços interiores).

Quanto à relação entre vítima e ofensor/a, em mais de metade dos casos de homicídio na intimidade encontram-se antecedentes de litígios (64.4%) e de violência física (55.6%) e, em menor número, de perseguição (41.1%). Considerando outros precipitantes imediatos, houve referência na maioria dos casos a fatores circunstanciais que poderão ter desencadeado o homicídio (58.9%).

A comparação entre os diferentes contextos indicou que os homicídios na intimidade distinguem-se significativamente dos crimes que ocorrem noutros contextos, em concreto por: serem mais premeditados (62.2% vs. 28.7%, $X^2(1) = 30.82, p = .000$); estarem mais associados a outros atos de violência (73.3% vs. 53.0%, $X^2(1) = 10.99, p = .001$); envolverem mais armas (93.3% vs. 84.3% $X^2(1) = 4.58, p = .032$); menos coautoria (13.3% vs. 40% $X^2(1) = 20.97, p = .000$); ocorrerem mais frequentemente em espaços interiores (67.8% vs. 40.6%, $X^2(1) = 18.34, p = .000$); e, relativamente aos antecedentes, apresentarem uma maior prevalência de litígios (64.4% vs. 25.2%, $X^2(1) = 43.07, p = .000$), violência física (55.6% vs. 3.0%, $X^2(1) = 121.85, p = .000$) e perseguição (41.1% vs. 3.0%, $X^2(1) = 79.04, p = .000$).

Tabela 4

Análise descritiva e inferencial dos fatores relacionados com o crime

Fatores relacionados com o crime		Contexto de Intimidade	Outros Contextos	Análise Estatística
Número de meses sentenciados		Ordem média/Média 170.67/188.22	Ordem média/Média 152.21/175.05	U 8894.5, $p=.103$
Homicídio associado a outros crimes na sentença	Não/Omissa, n (%) Sim, n (%)	29 (32.2) 61 (67.8)	57 (24.8) 173 (75.2)	$X^2(1)=1.82, p=.177$
Fatores relacionados com o crime		Contexto de Intimidade	Outros Contextos	Análise Estatística

Premeditação/ Planeamento	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	34 (37.8) 56 (62.2)	164 (71.3) 66 (28.7)	$\chi^2(1)=30.82, p=.000$
Homicídio associado a outros atos de violência	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	24 (26.7) 66 (73.3)	108 (47.0) 122 (53.0)	$\chi^2(1)=10.99, p=.001$
Utilização de armas	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	6 (6.7) 84 (93.3)	36 (15.7) 194 (84.3)	$\chi^2(1)=4.58, p=.032$
Preocupação com contramedidas forenses	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	54 (60.0) 36 (40.0)	156 (67.8) 74 (32.2)	$\chi^2(1)=1.76, p=.185$
Cadáver ocultado	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	80 (88.9) 10 (11.1)	198 (86.1) 32 (13.9)	$\chi^2(1)=.44, p=.505$
Presença de coautores	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	78 (86.7) 12 (13.3)	138 (60.0) 92 (40.0)	$\chi^2(1)=20.97, p=.000$
Presença de testemunhas	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	52 (57.8) 38 (42.2)	110 (47.8) 120 (52.2)	$\chi^2(1)=2.56, p=.109$
Local do crime	Exterior, n (%) Interior, n (%)	28 (32.2) 59 (67.8)	126 (59.4) 86 (40.6)	$\chi^2(1)=18.34, p=.000$
Antecedentes: Violência física	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	40 (44.4) 50 (55.6)	223 (97.0) 7 (3.0)	$\chi^2(1)=121.85, p=.000$
Antecedentes: perseguição/ assédio	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	53 (58.9) 37 (41.1)	223 (97.0) 7 (3.0)	$\chi^2(1)=79.04, p=.000$
Antecedentes: litígios	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	32 (35.6) 58 (64.4)	172 (74.8) 58 (25.2)	$\chi^2(1)=43.07, p=.000$
Precipitantes immediatos: fatores circunstanciais externos ao homicida	Não/Omissos, n (%) Sim, n (%)	37 (41.1) 53 (58.9)	72 (31.3) 158 (68.7)	$\chi^2(1)=2.77, p=.096$

Discussão

Neste trabalho o principal objetivo foi caracterizar os homicídios na intimidade, inclusive comparando-os com os crimes ocorridos nos restantes contextos.

Dos dados encontrados nesta investigação, verifica-se que dos 320 homicídios, a maior parte (28.1%) representa crimes homicídios em contexto de intimidade, dados superiores ao do Ministério da Segurança Interna (2015) que concluiu que 18% os casos corresponderam ao homicídio na intimidade.

Esta diferença poderá dever-se ao facto de, no presente estudo, se integrarem no contexto de intimidade todos os homicídios motivados por esta relação íntima, e não apenas aqueles em que vítima e ofensor/a pertenciam à diáde relacional; e também de se integrarem as tentativas de homicídios, facto que não ocorre nos relatórios do Ministério.

Uma característica que interessa desde logo realçar no que concerne aos homicídios na intimidade desta amostra, é que estes são maioritariamente sentenciados como homicídio qualificado, com uma maior média de meses sentenciados do que as sentenças em outros contextos de homicídio. Uma possível explicação para esta maior severidade da pena prende-se, desde logo, com o facto de o crime de homicídio qualificado previsto no art. 132.º do Código Penal ter, por si só, uma moldura penal abstrata superior ao de homicídio simples, pela sua especial censurabilidade que advém do facto de ter sido praticado contra pessoa com quem tenha uma relação de intimidade, atual ou no passado (Antunes, 1995). Igualmente de equacionar é o facto de serem nos homicídios na intimidade, quando comparados com os dos restantes contextos, onde mais se deteta a presença de características que podem operar como fatores de risco para a violência futura e consequentemente como agravantes da pena (e.g., premeditação, associação a outras formas de violência, antecedentes de violência). Do mesmo modo, o facto de o homicídio na intimidade ter, na maioria dos casos, outros crimes associados na sentença também contribui para uma maior severidade da pena. Nesta amostra, entre os crimes mais frequentemente associados ao homicídio destaca-se a detenção ilegal de

arma de fogo. Tal resultado merece particular atenção, nomeadamente no sentido de informar a prática, apontando para a necessidade de respostas legais mais restritivas ao porte de armas de fogo (Agra et al., 2015; Almeida, 1999; Direção Geral de Administração Interna, 2013). Para além do mais, neste estudo as armas de fogo foram as mais frequentemente utilizadas para matar, refletida em uma percentagem de 43.3% dos crimes, muito semelhante aos 42.1% encontrados no estudo da Direção Geral de Administração Interna (2013).

Quanto ao local do homicídio em contexto de intimidade, como seria de esperar atendendo ao contexto social deste crime, a maioria ocorre em espaços interiores, sobretudo na casa da vítima ou na de ambos. Tal resultado deve, mais uma vez, informar a prática, sugerindo a importância de trabalhar planos de segurança com as vítimas para que, em situações de conflito no espaço privado, possam elas próprias promover a sua proteção e segurança. A maioria dos estudos realizados nesta matéria também demonstra esta tendência e relatam ainda que alguns crimes são cometidos no local de trabalho da vítima, o que é correspondente a dois processos no presente estudo (Direção Geral de Administração Interna, 2013; Pereira, 2012). Na mesma lógica encontrou-se que, na maioria dos homicídios na intimidade não há coautoria, nem testemunhas. Todavia, encontraram-se diversos casos em que o/a homicida não mata apenas a vítima ‘direta’, mas também algum amigo/a, familiar ou vizinho/a desta por, frequentemente, a estar a tentar proteger. Esta realidade, embora não seja rara, tem sido pouco explorada empiricamente e em termos de implicações práticas. De facto, a maioria dos planos de segurança dirigem-se concretamente para a vítima (e seus filhos/as, se aplicável) e não acautela a segurança de outros/as que se possam ver envolvidos/as.

Neste trabalho interessava-nos igualmente perceber se os homicídios na intimidade surgiam como uma extensão da história de violência nestas relações. Em concreto, e à semelhança dos resultados de outros estudos, verifica-se que nos casos de violência na intimidade, culminaram no homicídio de uma das partes, havendo quase sempre violência prévia (Campbell et al., 2003; Häggström & Petersson, 2012; Johnson, Wingerdern, & Nieuwbeerta, 2010). Neste trabalho, apesar da maior parte dos/as ofensores/as não possuir antecedentes criminais (74.2%), estes estão ainda presentes em mais de um quarto dos homicídios, tal como acontece com as evidências de instabilidade nos relacionamentos íntimos prévios (67.8%), litígios enquanto antecedentes do homicídio (64.4%), antecedentes de violência física (55.6%) e de perseguição (41.1%). Ora, estas evidências de violência prévia entre os dois agentes (víctima e ofensor/a), levantam importantes questões no que à violência doméstica e homicídio na intimidade dizem respeito. A primeira delas é a ausência de sinalização de violência prévia que se traduz na ausência de antecedentes criminais registados. O não reconhecimento da violência doméstica, o seu caráter cíclico, o medo, a vergonha, e todas as dinâmicas de poder e controlo associadas à circunscrição da violência ao domínio privado, poderão constituir motivos da sua baixa denúncia. Esta situação prolonga o ciclo da violência no tempo, podendo justificar que a média de idades dos/as ofensores/as em contexto de intimidade seja mais alta face a homicidas noutros contextos tal como sugerido por Leth (2009). Por outro lado, a existência de violência prévia sublinha a necessidade de uma intervenção mais precoce e eficaz na violência doméstica de forma a evitar que estas situações de violência escalem até culminarem na morte de um dos agentes, geralmente da vítima (Campbell et al., 2003; Campbell, Glass, Sharps, & Laughon, 2007).

A este respeito, importa também refletir sobre a distribuição do estado conjugal dos/as ofensores/as. O que se verifica concretamente é que 52.2% dos/as ofensores/as já não tinham companheiro/a à data do crime. Este resultado, em conjugação com os dados que indicam existência de antecedentes de perseguição, corroboram a ideia de que alguns destes homicídios resultam de uma extensão do ciclo de violência conjugal para além da rutura relacional (Agra et al., 2015; Fleury, Sullivan, & Bybee, 2000; Grangeia & Matos, 2012; McFarlane et al., 1999). Esta realidade tem vindo também a ser reportada em outros estudos nacionais (Direção Geral de Administração Interna, 2013) e internacionais (Avakame, 1998) refletindo que, a não aceitação do término da relação é um importante fator de risco associado ao homicídio em contexto de intimidade e que, como tal, estas questões deveriam ser trabalhadas aquando da identificação da situação de violência.

A associação destes homicídios a dinâmicas e a mecanismos de poder e controlo, e ao diferencial de poder nas relações sociais de género, que regem tipicamente as situações de violência nas relações de intimidade, sugerem que este crime poderá também constituir uma manifestação de violência de género. A disparidade do sexo do/a ofensor/a relativamente à vítima sustenta, igualmente, este argumento. Tal como outros estudos (Direção Geral de Administração Interna, 2013; Pereira, 2012), os ofensores em contexto de intimidade, e ao contrário da maioria dos contextos de homicidas, são predominantemente do sexo masculino. Por outro lado, a maioria das vítimas são mulheres (66.7%), existindo também três casos em que são várias as vítimas, incluindo homens e mulheres. Não obstante, onze foram os casos em que as ofensoras eram mulheres. Neste estudo, tal como em outros previamente realizados, as mulheres homicidas são-no mais frequentemente no contexto de intimidade do que em outros contextos (Direção Geral de Administração Interna, 2013; Eriksson & Mazerolle,

2013; Stöckl et al., 2013; Tjaden & Thoennes, 2000; United Nations Office on Drugs and Crime, 2013), o que se justifica, maioritariamente, pela existência prévia de situações de violência doméstica em que as vítimas encetam formas violência reativa, de proteção da própria vida ou de terceiros (Ferreira, 2016).

Da comparação entre contextos, neste estudo, um dos resultados a salientar é a existência de premeditação/planeamento na maioria dos crimes (62.2%), sendo significativamente diferente face aos outros contextos em que o crime é cometido sem planeamento (71.3%). Outros estudos nacionais reportam planeamento dos crimes com prevalência na ordem dos 25.0% (Agra et al., 2015), mas no presente estudo verifica-se que a violência surge de forma mais refletida e ponderada. A ausência de coautorias e a maior associação a outros atos de violência durante o cometimento do crime de homicídio estão também mais associados ao contexto de intimidade. Um dos fatores apontados como fator de risco para formas de violência mais severa é o álcool (Belfrage & Rying, 2004), mas neste estudo verificou-se que os outros contextos de homicídios têm prevalências maiores de abuso de álcool e outras drogas, do que os/as homicidas em contexto de intimidade. Estes resultados tinham também já sido identificados por Häggström e Petersson (2012) e Kivivuori e Lethi (2012), quebrando o mito de que o álcool poderá ser um dos motivos fundamentais e justificativo para esta violência.

Finalmente, importa também salientar que é significativa a diferença em todos os antecedentes de violência prévia analisados, sendo que, pelos motivos já discutidos, no contexto de intimidade é muito mais frequente a presença destes indicadores.

A demarcada diferença de género no que à vítima e ao ofensor/a dizem respeito, bem como as diferenças significativas existentes entre o homicídio em contexto de intimidade e os outros contextos de homicídios, implicam que haja especificidade na prevenção e intervenção com estes/as ofensores/as (Stöckl et al., 2013).

A primeira consideração é reconhecer a previsibilidade dos homicídios em contexto de intimidade. Tal como Cunha e Gonçalves (2016) haviam identificado, e como se comprova pelos resultados da premeditação neste estudo, estes homicídios não são resultado de um evento inesperado, nem são crimes baseados na emoção e na espontaneidade, como frequentemente são vistos, sendo muitas vezes descritos como passionais. Em alguns destes casos, principalmente naqueles em que a violência prévia já havia sido identificada, uma avaliação do risco cuidada poderia ter evitado estas mortes. A avaliação do risco deverá então contemplar a existência de situações de violência prévia, a escalada de violência, a existência de ameaças de morte, o uso de armas para amedrontar a vítima e também a existência de armas de fogo em casa, ou em outros locais facilmente acessíveis ao/à ofensor/a. De igual forma, recomenda-se que os planos de segurança sejam contingentes às avaliações do risco e que sejam pensados para as vítimas primárias, bem como para possíveis vítimas secundárias (Garcia, Soria, & Hurwitz, 2007). Ainda no plano preventivo, salienta-se a necessidade de restringir e controlar melhor o acesso a armas, especialmente para ofensores/as já sinalizados/as (Almeida, 1999; Campbell, Webster, & Glass, 2009).

Em uma perspetiva mais geral, é essencial apostar em estratégias de prevenção primária da violência de género, de forma a minimizar todas as formas de violência contra as mulheres, incluído a violência doméstica, a violência de género, e os homicídios em contextos de intimidade (Magalhães, Pontedeira, Guerreiro, & Ribeiro, 2016).

Limitações e estudos futuros

A principal limitação prende-se com o facto de a qualidade destes resultados estar diretamente relacionada com a qualidade das informações constantes nos processos oficiais dos/as homicidas, já que foi nestes que a investigação se baseou. Seria importante se esta informação pudesse estar, de alguma forma, sistematizada por forma a viabilizar estudos e a facilitar a compreensão dos fenómenos (e.g., a idade da vítima; duração da relação entre vítima e ofensor/a; tempo decorrido entre a separação ou intenção/tentativa de separação e o homicídio).

A comparação entre contextos neste estudo também poderá estar condicionada, no sentido em que, tal como outros trabalhos (Caman et al., 2016a), o grupo de homicidas em contextos que não da intimidade, não é homogéneo (inclui homicídios em contexto familiar, sexual, roubo, delito-fuga, entre outros que têm também características diferentes).

No que diz respeito às variáveis analisadas, entende-se que o acesso à percepção que a vítima tinha do perigo que corria traria informações essenciais para informar práticas. Ainda relativamente à vítima, sugere-se a integração da análise sobre o tempo de separação entre vítima e ofensor/a.

Por outro lado, seria interessante analisar se o comportamento do/a ofensor/a após o crime tem, ou não, algum impacto na sua sentença (e.g., entregar-se vs. fugir) e também se este comportamento está relacionado, ou não, com o tipo de relação entre vítima e ofensor/a.

Conclusão

Os homicídios em contexto conjugal têm mantido uma constante, mas preocupante taxa de prevalência. No entanto os estudos desenvolvidos especificamente neste contexto estão apenas agora a começar a surgir na Europa (Caman, Howner, Kristiansson, & Sturup, 2016b).

Corrobora-se a recomendação de Almeida (1999) relativamente ao contexto português de que é “imprescindível ter um muito melhor conhecimento dos dados referentes ao fenómeno homicida” (p. 509). Compreender, a nível nacional, as circunstâncias em que os homicídios na intimidade são cometidos e refletir sobre as diferenças destes homicídios, quando comparados com aqueles cometidos em outros contextos, é fundamental para que se possam retirar implicações teóricas que tenham relevância para a prática profissional. Neste estudo, verificou-se que a maioria dos homicídios são cometidos por homens, sem companheiro/a à data do crime, com problemas de instabilidade nos relacionamentos íntimos, sem problemas com substâncias, nem antecedentes criminais. Quanto ao crime em si, e contrariamente aos outros contextos, no homicídio na intimidade há uma grande prevalência de premeditação, de outras formas de violência envolvidas no crime, e de antecedentes violentos, nomeadamente de violência física e de perseguição.

Conhecendo-se os contextos e suas especificidades, abrem-se portas para uma mais eficaz intervenção com estes/as ofensores/as e para a prevenção deste tipo de criminalidade.

Referências

- Adams, D. (2009). Predisposing childhood factors for men who kill their intimate partners. *Victims and Offenders*, 4, 215-229. doi:10.1080/15564880903048479.
- Agra, C., Quintas, J., Sousa, P., & Leite, A. L. (2015). *Homicídios conjugais: estudo avaliativo das decisões judiciais*. Lisboa: CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Almeida, F. (1999). *Homicidas em Portugal*. Maia: PUBLISMAI.
- Antunes, M. J. (1995). *Código Penal* (40^a edição ed.). Coimbra Editora. Retrieved from http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis.
- APAV. (2015). *Vítimas de Homicídio - Relatório APAV 2015*.
- Avakame, E. F. (1998). How different is violence in the home? An examination of some correlates of stranger and intimate homicide. *Criminology*, 36(3), 601-632. doi: 10.1111/j.1745-9125.1998.tb01260.x
- Barnish, M. (2004). *Domestic violence: a literature review*. London: HM Inspectorate of Probation.
- Belfrage, H., & Rying, M. (2004). Characteristics of spousal homicide perpetrators: a study of all cases of spousal homicide in Sweden 1990-1999. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 14, 121-133. doi: 10.1002/cbm.577
- Breitman, N., Shackelford, T. K., & Block, C. R. (2004). Couple age discrepancy and risk of intimate partner homicide. *Violence and Victims*, 19, 321-342. doi:10.1891/vivi.19.3.321.65764
- Caman, S., Howner, K., Kristiansson, M., & Sturup, J. (2016a). Differentiating intimate partner homicide from other homicide: a Swedish population-based study of

perpetrator, victim, and incident characteristics. *Psychology of Violence*. May 2016, doi:10.1037/vio0000059

Caman, S., Howner, K., Kristiansson, M., & Sturup, J. (2016b). Differentiating male and female intimate partner homicide perpetrators: a study of social criminological and clinical factors . *International Journal of Forensic Mental Health*, 15(1), 26-34.

Campbell, J. C., Glass, N., Sharps, P. W., Laughon, K., & Boolm T. (2007). Intimate partner homicide: review and implications of research and policy. *Trauma, Violence, & Abuse*, 8(3), 246-269. doi:10.1177/1524838007303505

Campbell, J. C., Webster, D. W., & Glass, N. (2009). The danger assessment: validation of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. *Journal of Interpersonal Violence*, 24, 653-674. doi:10.1177/0886260508317180

Campbell, J. C., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C. R., Campbell, D., Curry, M.; Gary, F., McFarlene, J., Sachs, C., Sharps, P., Ulrich, Y., & Wilt, S. A. (2003). Assessing risk factors for intimate partner homicide. *National Institute of Justice Journal*(250), 14-19.

Chan, A. C., & Beh, P. S. (2010). To Flee or not: post-killing responses among intimate homicide offenders in Hong Kong. *Homicide Studies*, 14(4), 400-418. doi: 10.1177/1088767910382215

Conselho da Europa (2011). Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica. Maio, 2011, Istambul.

- Cunha, O., & Gonçalves, R. (2016). Predictors of intimate partner homicide in a sample of Portuguese male domestic offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 7, 1-26. doi: 10.1177/0886260516662304
- Dawson, M. (2006). Intimacy and violence: exploring the role of victim-defendant relationship in criminal law. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 96, 1417-1449.
- Direção Geral da Administração Interna (2013). Homicídios em violência doméstica - análise retrospectiva de homicídios ocorridos em relação de intimidade. Lisboa.
- Dobash, R. E., Dobash, R. P., Cavanagh, K. And Lewis, R. (2004), ‘Not an ordinary killer— just an ordinary guy: when men murder an intimate woman partner’, *Violence Against Women*, 10, 577-605. doi: 10.1177/1077801204265015
- Dobash, R. E., Dobash, R. P., Cavanagh, K., & Medina-Ariza, J. (2007). Lethal and nonlethal violence against and intimate female partner. *Violence Against Women*, 13(4), 329-353. doi:10.1177/1077801207299204
- Eriksson, L., & Mazerolle, P. (2013). A general strain theory of intimate partner homicide. *Aggression and Violent Behavior*, 18, 462-470. doi: 10.1016/j.avb.2013.07.002
- Fairbairn, J., & Dawson, M. (2013). Canadian news coverage of intimate partner homicide: analyzing changes over time. *Feminist Criminology*, 8(3), 147-176. doi: 10.1177/1557085113480824
- Federal Bureau of Investigation (2014). Crime in the United States. Estados Unidos da América. Retrived from <https://ucr.fbi.gov/crime-in-the-u.s/2014/crime-in-the-u.s.-2014/offenses-known-to-law-enforcement/murder>.

Fenton, B., & Rathus, J. H. (2009). Men's self-reported descriptions and precipitants of domestic violence perpetration as reported in intake evaluations. *Journal of Family and Violence*, 25, 149-158. doi: 10.1007/s10896-009-9278-8

Ferreira, M. J. (2016). *Matar ou morrer - narrativas de mulheres vítimas de violência de género, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros*, Dissertação de mestrado em Medicina Legal, Universidade do Porto. Dissertação não publicada.

Fleury, R. E., Sullivan, C. M., & Bybee, D. I. (2000). When ending the relationship doesn't end the violence: women's experiences of violence by former partners. *Violence Against Women*, 1363-1383.

Garcia, L., Soria, C., & Hurwitz, E. (2007). Homicides and intimate partner violence - a literature review. *Trauma, Violence & Abuse*, 8 (4), 370-383. doi: 10.1177/1524838007307294

Grangeia, H., & Matos, M. (2012). Riscos associados ao stalking: violência, persistência e reincidência. *Psiquiatria, Psicologia & Justiça*, 5, 29-48.

Guerra, P., & Gago, L. (2016). Violência Doméstica: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno- CIG. Caderno Especial CIG: Centro de Estudos Judiciários.

Häggström, E., & Petersson, J. (2012). *Characteristics of intimate partner homicide perpetrators*. Tese de doutoramento não publicada, Mid Sweden University Mittuniversitetet.

Johnson, B. D., Wingerdern, S. V., & Nieuwbeerta, P. (2010). Sentencing homicide offenders in the Netherlands: offender, victim, and situational influences in

- criminal punishment. *Criminology*, 48(4), 981-1017. doi: 10.1111/j.1745-9125.2010.00210.x
- Juodis, M., Starzomski, A. Porter, S., & Woodworth, M. (2014). A comparison of domestic and non-domestic homicides: further evidence for distinct dynamics and heterogeneity of domestic homicide perpetrators. *Journal of Family and Violence*, 29, 299-313.
- Kellerman, A., & Heron, S. (1999). Firearms and family violence. *Emergency Medicine Statistics Reports*, 47, 28-3. doi: 10.1016/S0733-8627(05)70092-4
- Kivivuori, J., & Lethi, M. (2012). Social correlates of intimate partner homicide in finland: distinct or shared with other homicide types? *Homicide Studies*, 16(1), 60-77. doi:10.1177/1088767911428815
- Leth, P. M. (2009). Intimate partner homicide. *Forensic Science Medicine Pathol*, 5, 199-203. doi: 10.1007/s12024-009-9097-5
- Magalhães, M. J., Pontedeira, C., Guerreiro, A., & Ribeiro, P. (2016). CENAS.IGUALDADE - programa de prevenção da violência e delinquência juvenil. Porto: UMAR.
- Marvell, T. B., & Moody, C. E. (1999). Female and male homicide victimization rates: Comparing trends and regressors. *Criminology*, 37, 879-902. doi: 10.1111/j.1745-9125.1999.tb00508.x
- McFarlane, J. M., Campbell, J. C., Wilt, S., Sachs, C. J., Ulrich, Y., & Xu, X. (1999). Stalking and intimate partner femicide. *Homicide Studies*, 3(4), 300-316. doi: 10.1177/1088767999003004003
- Ministério da Segurança Interna (2013). *Relatório Anual da Segurança Interna*.

Ministério da Segurança Interna (2014). *Relatório Anual da Segurança Interna*.

Ministério da Segurança Interna (2015). *Relatório Anual da Segurança Interna*.

UMAR (2016). *Relatório do OMA- Observatório das Mulheres Assassinadas da UMAR*. Lisboa: UMAR.

United Nations Office on Drugs and Crime (2013). *Global study on homicide*. UNODC: Viena.

Pais, E. (2010). *Homicídio conjugal em Portugal - roturas violentas da conjugalidade*. Lisboa: INCM.

Pereira, A. R. (2012). *Fatal intimate partner violence against women in Portugal: A forensic medicine national study*. Teste de Mestrado não publicada. Coimbra: Universidade de Coimbra.

Polk, K. (1994). *When men kill: scenarios of masculine violence*. Cambridge: Cambridge University Press.

Ramsey, S. (2015). Intimate partner homicides in NSW: 2005 to 2014. *Crime and Justice Statistics*, 111, 2015.

Reiss, A., & Roth, J. (1993). Understanding and preventing violence. Washington, DC: National Academic Press.

Renninson, C., & Welchans, S. (2000). Intimate partner violence. *Bureau of Justice Statistics Special Report*, NCJ 178247.

Stöckl, H., Devries, K., Rotstein, A., Abrahams, N., Campbell, J., Watts, C., & Moreno, C. G. (2013). The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. *The Lancet*, 382(9895), 859-865. doi: 10.1016/S0140-6736(13)61030-2

- Swatt, M., & He, N. (2006). Exploring the difference between male and female intimate partner homicides. *Homicide Studies*, 10 (4), 279-292. doi: 10.1177/1088767906290965
- Thomas, K. A., Dichter, M. E., & Matejkowski, J. (2011). Intimate versus nonintimate partner murder: a comparison of offender and situational characteristics. *Homicide Studies*, 15(3), 291-311. doi:10.1177/1088767911417803
- Tjaden, P., & Thoennes, N. (2000). *Full report of the prevalence, incidence and consequences of violence against women*. National Institute of Justice. US Department of Justice:Office of Justice Programs.
- Websdale, N. (2003). Reviewing domestic violence deaths. *National Institute of Justice Journal*, 250, Intimate Partner Homicides, 26-31.
- Weizmann-Henelius, G., Gronroos, L. M., Putkonen, H., Eronen, M., Lindberg, N., & Hakkanen-Nyholm, H. (2012). Gender-specific risk factors for intimate partner homicide: A nationwide register-based study. *Journal of Interpersonal Violence*, 27, 1519-1539. doi:10.1177/0886260511425793
- Wilson, H. (2005). *Gender differences in characteristics of intimate partner homicide offenders*. Master of Arts Theses Submitted to University of Central Florida. Orlando, Florida.
- Wisconsin (2014). *Domestic violence homicide report*. Wisconsin: End domestic abuse Wisconsin.

Intimate Partner Homicide: What characterizes and differentiates it

Cátia Pontedeira¹, Ruben Sousa¹, Olga S. Cruz^{1,2}, Fernando Almeida^{1,3}, and Helena

Grangeia^{1,2}

¹Maia University Institute

²Center for Interdisciplinary Research on Human Rights of the University of Minho

³Abel Salazar Institute for Biomedical Science

Author Note

Cátia Pontedeira and Ruben Sousa, Unit of Investigation in Criminology and Behavioral Sciences, Maia University Institute (UICCC, ISMAI). Helena Grangeia and Olga S. Cruz, Unit of Investigation in Criminology and Behavioral Sciences, Maia University Institute (UICCC, ISMAI) and Center for Interdisciplinary Research on Human Rights, University of Minho (CIIDH, UM). Fernando Almeida, Unit of Investigation in Human Development and Psychology and ICBAS – Abel Salazar Institute for Biomedical Science.

Corresponding author: Cátia Pontedeira, ISMAI – Instituto Universitário da Maia, Av. Carlos de Oliveira Campos, 4475-690, Maia, Portugal. Tel: 22 986 6000;
Email: catiapontedeira@hotmail.com

Abstract

This article presents a characterization of intimate partner homicide and its comparison to other homicide contexts. To this effect, we conducted a document analysis of 320 homicide cases monitored by the Northern Delegation of the General Directorate of Reintegration and Prison Services. The cases were categorized into different homicide contexts and they were analyzed according to variables related to the offender, the victim, and the crime. Compared to homicides perpetrated in other contexts, it was found that, in intimate relationships, the killers are mostly men, older, with a partner, without previous institutionalization or criminal history, they have no peers with criminal practices and they exhibit greater instability in family and/or intimate relationships. In the context of intimacy, the victims are more often women and are all known to the offender. Regarding the homicide, it is more premeditated, perpetrated within closed spaces, without co-authorship, in addition to being more associated with other acts of violence and history of physical violence, persecution and litigation between victim and offender. The identification of characteristics and specific needs of intimate partner homicide contributes to the development of informed prevention and intervention practices.

Keywords: intimate partner homicide, violence, homicide contexts

Intimate Partner Homicide: What characterizes and differentiates it

Homicide is considered by society as one of the most severe forms of violence. According to the Annual Report of Internal Safety (ARIS) of 2015, there were 102 crimes of consummated homicide (Ministry of Homeland Security, 2015). Although it does not represent a high rate in relation to overall crime, when compared to the number of homicides in past years, it becomes apparent that this is a crime whose prevalence is relatively constant: in the last three years the annual number of consummated homicides varied between 102 and 116 (Ministry of Homeland Security, 2013, 2014, 2015). Although it is known that, in general, homicide statistics have been constant in recent years, longitudinal studies point towards a decline in this type of violence. Nonetheless, homicide in intimacy contexts, as well as in domestic contexts, were indicated by the report of the United Nations Office on Drugs and Crime (2013) as the most persistent forms of violence, with less decline when compared to others.

Regarding the crime of homicide, it is known that the offender is typically male (Federal Bureau of Investigation, 2014; United Nations Office on Drugs and Crime, 2013), which is corroborated by national data, with 78.6% of male offenders in 2015 and 93.3% in 2014 (Ministry of Homeland Security, 2014, 2015). As for the sex of the homicide victims, studies indicate that it is also men who are the majority of victims of this crime (APAV, 2015; Ministry of Homeland Security, 2015). However, this is not the case in intimate partner violence, where studies indicate that approximately 2/3 of the victims are women (Agra, Quintas, Sousa, & Leite, 2015; Marvell & Moody, 1999; United Nations Office on Drugs and Crime, 2013).

The crime of homicide is provided in the Penal Code between articles 131.^º and 137.^º where its typifications and associated penal measures are described (Antunes, 1995). Homicides committed in the context of intimacy do not have a specific legal

typification. In Portugal, the most common judicial decision is conviction for the crime of first-degree homicide (consummated or attempted), followed by conviction for the crime of second-degree homicide (also consummated or attempted), which corresponds to an average prison sentence of 18.4 years (Agra et al., 2015; Pais, 2010).

Characteristics of the intimate partner homicide offender

When intimate partner homicides are concretely analyzed, it is possible to observe that there is a greater prevalence of male offenders (Agra et al., 2015; APAV, 2015). In addition, national studies place their average age between 40 and 59 years, and characterize them as married and professionally active (Agra et al., 2015; Cunha & Gonçalves, 2016; General Directorate of Internal Affairs, 2013; Pais, 2010). Regarding their marital status, international studies increasingly point to a greater prevalence of single and divorced offenders in comparison to offenders who are married or with a partner (Breitman, Shackelford, & Block, 2004; Rennison & Welchans, 2000).

With respect to the criminal history of intimate partner homicide offenders, the literature is consistent by revealing that, in general, there is no criminal history (Agra et al., 2015; Weizmann-Henelius et al., 2012). Nonetheless, in order to understand this, it is important to consider the dynamics of intimate partner violence, particularly its common association with intimate contexts, with no witnesses, and aggression that is often not reported to the formal authorities and is not perceived by society as crime (Guerra & Gago, 2016; Reiss & Roth, 1993). This becomes particularly relevant when knowing that domestic violence convictions prevent possible cases of homicides (Campbell et al., 2003).

Other aspects of the offender's personal history are also analyzed as possible predictors of intimate partner violence and, in particular, of homicide. In the risk assessment of intimate partner violence or homicide, factors such as previous violence,

history of relational and social problems (namely instability in intimate and family relationships), and beliefs that legitimize violence should, thus, be taken into account (Cunha & Gonçalves, 2016). It should be noted that professional instability, specifically the absence of a profession, was mentioned by Campbell et al. (2003) as the sociodemographic factor of the offender with the greatest association with risk of intimate partner homicide. Regarding the health of intimate partner homicide offenders, several studies point towards the absence of psychopathologies in relation to most of these crimes, with mental disorders more often emerging as being associated with other homicide contexts (e.g., Juodis, Starzomski, Porter, & Woodworth, 2014). Problems with alcohol are also infrequent, although relevant; in the national context, the study by Agra et al. (2015) indicates that 18.8% of the intimate partner homicide offenders studied exhibited alcohol addiction.

Compared to other contexts, the intimate partner homicide offender has some specific characteristics that have been reflected in several studies. Intimate partner homicide offenders are older (mean: 42.5 years vs. 29.0 years; Caman, Howne, Kristiansson, & Sturup, 2016a); they have less family and work problems (Caman et al. 2016a; Dobash, Dobash, Cavanagh, & Lewis, 2004) and they have less criminal history (Dobash et al., 2004). With respect to immediate precipitants of the crime, intimate partner homicide offenders are less frequently under the influence of substances. These differences are justified by the fact that intimate partner homicide offenders have stronger social bonds than homicide offenders of other contexts (Adams, 2009; Caman et al., 2016a).

Characteristics of the victims of intimate partner homicide

As for the victims of intimate partner homicide, they are mostly female (APAV, 2015). Recent national statistics point to a female victimization rate of about 89.0% of

the total of intimate partner homicides (Agra et al., 2015), which is similar to international data that points to a female victimization rate of 91.2% (Thomas, Dichter, & Matejkowski, 2011). The Observatory of Murdered Women of the Union of Women for Alternatives and Answers (UMAR, 2016) indicates that, in Portugal, over the last 12 years, in the context of domestic violence, 454 were killed and more than 526 suffered attempted homicide.

The victims of this type of homicide are also typically older than in other contexts (45.4 years vs. 37.0 years; Caman et al., 2016a). Leth (2009) assessed the employability of the victims at the time of the crime and found that 13.0% of the victims of intimate partner homicide were employed, a low number compared to victims of homicides in other contexts, in which 32.0% of the victims were employed.

Characteristics of the crime of intimate partner homicide

Regarding the way in which the crime of intimate partner homicide is committed, the literature has been emphasizing that this crime is generally premeditated (Cunha & Gonçalves, 2016; Fairbairn & Dawson, 2013). The premeditation of intimate partner homicide finds values that vary between 33.7% (Ramsey, 2015) and 82.9% (Juodis et al., 2014), but that extrapolate the idea that these crimes are spontaneous. This forethought is reflected, for example, in the prior purchase of a weapon for the crime, in the persecution of the victim and the choice of an opportune moment to kill (e.g. when the victim is sleeping), in hiring someone to kill their partner, among other situations described by Dawson (2006).

Concerning the offender's actions after the crime, Chan and Beh (2010) developed a study in Hong Kong, where they identified five possible behaviors of the offender after the crime of intimate partner homicide (suicide, remaining at the crime scene and cooperating with the police, abandoning the crime scene and later

surrendering, escaping the crime scene and denying involvement/blame, and also strategically concealing/moving/positioning the body). The behavior identified as most common in this study was the offender voluntarily remaining at the scene of the crime and cooperating with the police (38.0%).

Most crimes of intimate partner homicide are committed using weapons (Thomas et al., 2011). The weapon reported as most frequently used in this type of context, both nationally (General Directorate of Internal Affairs, 2013; Pais, 2010) and internationally (Dobash, Dobash, Cavanagh, & Medina-Ariza, 2007; Thomas et al., 2011) are firearms, followed by bladed weapons.

Currently, there has also been growing interest in the study of immediate precipitants of homicide, particularly intimate partner homicide, such as being under the influence of substances, alteration of mental state or also the existence of a certain specific circumstance that causes the argument (for example, catching the victim in a situation of infidelity). Fenton and Rathus (2009) identified some immediate precipitants for intimate partner violence through the narratives of the offenders, were they include arguments about children or animals, violence perpetrated by the partner, alcohol consumption, uncontrollable emotions, arguments about infidelity and/or jealousy, escalation of verbal violence, arguments due to financial reasons, the partner's attempt to leave home or abandon the relationship and also arguments about finding the victim with other people. Of all the factors mentioned, previous violence and arguments about children or animals were the immediate precipitants found more often (17.6%), followed by alcohol use (14.7%) (Fenton & Rathus, 2009).

Because it is a crime that takes place in an intimate context, the crime scene is usually a private location, such as the couple's house, or the victim's house (General Directorate of Internal Affairs, 2013; Pais, 2010; Pereira, 2012). Regarding the time of

the crime, it occurs in the periods where the couple are together at home, thus, in the late afternoon or during the night (Pais, 2010). It is during this reunion that there is greater risk of homicide, since it is here that both are alone and there is more room for arguments and escalation of violence.

When the crime of intimate partner homicide is compared to other crimes of homicide, there are some specificities in the context of intimacy, particularly: most offenders have no accomplices (95.8%) (Thomas et al., 2011), there is less use of firearms (69.3% vs. 47.8%) (Thomas et al., 2011) and there is more premeditation (41% vs. 31%) (Dawson, 2006). Intimate partner homicide offenders also have a greater history of previous violence than offenders of other contexts, and the existence of this violence is an important predictive factor of homicide (Campbell et al., 2007).

The motivation for crimes of homicide may be a result of a complex combination of factors, which makes it more difficult to understand. Thomas et al. (2011) found that the motives for which offenders commit homicides vary significantly among contexts: offenders in contexts of intimacy are more motivated by emotional issues (49.3% vs. 32.8%), whereas offenders in other contexts generally have instrumental motivations, for example profit (42.2% other contexts vs. 3.0% context of intimacy). To combat the difficulty in establishing a single motivation for the crime, Polk (1994) suggest that, for a more detailed understanding of the crime, the analysis should start from the social contexts in which the homicides were committed.

Intimate partner homicide according to a gender perspective

It is impossible to analyze intimate partner homicide without relating it to domestic violence, which often emerges as a predictor of these homicides (Campbell et al., 2003, 2009; Dobash et al., 2007). Domestic violence is characterized as a social gender phenomenon, in which the victims are mostly female and the offenders are

mostly male, and in which there is a cycle of violence that increases in intensity over time (Barnish, 2004; Council of Europe, 2011). At times, this cycle, marked by recurring aggression and reconciliation (phases of tension, aggression and the honeymoon phase) and by the escalation of violence, only ending with the death of the victims (UMAR, 2016; Websdale, 2003; Wisconsin Domestic Violence Homicide Report, 2014).

The victim's attempt to abandon the abusive relationship, despite being a common response in situations of violence, is considered an important risk factor for intimate partner homicide (Campbell et al., 2003). In many cases, the offenders do not accept the end of the relationship and they even commit other forms of violence, such as persecution (Grangeia & Matos, 2012; McFarlane, Campbell, Wilt, Sachs, & Ulrich, 1999). In this regard, international data points to 76.0% of the victims of intimate partner homicide having been persecuted by their partners in the 12 months prior to the homicide (McFarlane et al., 1999).

On the other hand, when intimate partner homicides with female offenders are analyzed, it is possible to observe that the characteristics of the crime and the motivations involved are significantly different from male offenders (Weizmann-Henelius et al., 2012; Wilson, 2005). Wilson (2005) suggests that the most important differences are that women offenders are more often unemployed than male offenders (58.4% vs. 29.2%), they kill partners from previous relationships less frequently (7.7% vs. 22.4%), and they consume more alcohol to commit the crime (30.4% vs. 18.4%). Regarding the control of the intimate relationship, the results also reveal these gender differences: in the case of female offenders, 47.8% reveal they were afraid of the victim (as opposed to 4.8% of male offenders), 40.9% of female offenders felt that their life was in danger with that victim (vs. 2.4% of male offenders) and 95.0% of female

offenders reveal that it was the victim who first used physical force or threats towards them (vs. 12.1% reported by men). These results are in accordance with those by Swatt and He (2006), who found that female offenders are more likely to have suffered previous violence (53.6%) than male offenders (28.1%).

The motivations for the crimes was analyzed according to a gender perspective by Kellermann and Heron (1999) and it was found that, in male offenders, it is more likely that the crime is committed as a result of an escalation of violence or after the victim's attempt to leave the violent relationship; women, on the other hand, normally kill in self-defense or in retaliation for previous abuse.

Therefore, whether the offender is male or female, intimate partner homicide is typically characterized as a lethal expression of power and control and, consequently, a manifestation of gender violence.

It is precisely in this analysis grid that the present study is included, and it intends to, from variables related to the characteristics of the offenders, the victims and the crime, characterize intimate partner homicide, contrast it and compare it with homicide committed in other contexts, reflecting on its specificities.

Method

Sample

This study results from a broader research, developed at the Unit of Investigation in Criminology and Behavioral Sciences of the Maia University Institute, entitled “Homicides and Lethal Violence”, in which active cases of killers monitored by the Northern Delegation of the General Directorate of Reintegration and Prison Services were analyzed, with the purpose of characterizing the offenders, the victims, and the crime.

For the constitution of the sample, some exclusion criteria were considered, thus, we did not analyze cases that: a) did not lead to final disposal; b) pertained to individuals under 16 years of age; c) pertained to offenders considered not guilty by reason of mental illness; d) were not physically accessible to the teams of the Northern Delegation of the GDRPS, where data collection took place.

The final sample comprised 320 active cases of attempted or consummated homicide, collected in five community monitoring teams and in five teams of Prison Establishments (PE: Santa Cruz do Bispo Male and Female, Paços de Ferreira, Custóias, and Porto).

Of the cases analyzed, 28.1% (90 cases) corresponded to intimate partner homicides and 71.9% (230 cases) to crimes occurring in all other contexts: intimacy (28.1%, 90); robbery (19.4%, 62); altercation (16.3%, 52); continued conflict (13.4%, 43); family (8.4%, 27); accident (2.8%, 9); felony-escape (2.2%, 7); commissioned homicides (2.2%, 7); sexual (1.9%, 6); and not specified (5.3%, 17). In the present sample, it was in the intimacy context that homicide proved to be more frequent, and out of all these crimes, 71.1% represented consummated homicides and 28.9% attempted homicides.

Instrument

For the document analysis of the cases of homicide, we developed, from specialized literature, a process analysis grid organized into three large groups of variables related to: a) the offender (sociodemographic characteristics, criminal history, relational and/or social problems up to the date of the crime, and physical and/or mental health problems up to the date of the crime); b) the victim (sex, age, relationship with the offender, duration of the relationship); and c) the crime (judicial factors, circumstances, mode of execution of the crime, background and immediate precipitants

of the crime). Most answers were of the yes/no/omission type, with the possibility of adding a narrative description about the specific case to the codification.

Procedures and data analysis

The research began with an authorization request to the GDRPS for the document analysis of active homicide cases. After authorization of the study, the research team visited the several teams of the GDRPS, and the data was collected between September of 2014 and April of 2015.

Regarding the data analysis, it began by attempting to organize the cases based on a categorization of the descriptive narratives included in the instrument used, concerning the motivations for the homicide. However, this categorization did not prove to be consistent (e.g., several codifications were attributed to the motivations of a crime, there were homicides with multiple motivations, and the agreement among the coders was not achieved), which led to the option of following the suggestion by Polk (1994) and group the homicides according to social contexts in which they had occurred. Therefore, from the independent codification by two researchers and subsequent agreement between coders, 10 social contexts for homicide were defined: intimacy; robbery; altercation; continued conflict; family; accident; felony-escape; commissioned homicide; sexual; and not specified. The definition of these contexts was essentially based on the characteristics of the crime, the type of relationship between the victim and offender and the existence of previous history between both (litigation, escalation of violence, persecution, or other history). Specifically, regarding intimate partner homicide, this refers to any situation in which the crime is committed in the context of a problem resulting from this intimate relationship, even if the offender or the victim may not belong to the relational dyad (e.g., lover, son/daughter, relative).

For this article, cases from the various contexts were analyzed, quantitatively and qualitatively, according to those same variables, related to the offender, the victim, and the crime. The selection of these variables was guided by criteria, both of conceptual nature (theoretical relevance for the study in question) and of empirical nature (at least 25.0% of positive responses to the variable regarding intimate partner homicide, and inclusion of all variables that exhibited significant differences between homicide in intimacy and in other contexts). Quantitatively, a descriptive and inferential statistical analysis was conducted (Chi-square tests, to analyze nominal variables in the group of killers in intimate contexts and in the group of killers in other contexts, and T tests for independent samples, in order to compare these independent groups in terms of interval variables), using the *Statistical Package for the Social Sciences* software, version 24. In addition, the data was analyzed qualitatively, particularly with the variables in which it was possible to discriminate behaviors (e.g., social and/or relational problems, physical and/or mental health problems, immediate precipitants).

Results

The presentation of the results was organized according to the factors analyzed – variables related to the offender, to the victim and the crime –, and for each one, we began by describing what characterizes homicides in intimate contexts, then presenting the comparison between the crimes in this context and the crimes in the remaining contexts.

Factors related to the offender

Regarding the characteristics of intimate partner homicide offenders, most were male (87.8%), with Portuguese nationality (95.6%), and with a mean age of 40.10 years ($SD=12.2$; minimum = 16 years and maximum = 85 years). Most had no partner (52.2%), nor lived with a partner (56.7%), or with biological children (66.7%) at the

time of the crime. As for their professional situation, most of the offenders were, at the time of the crime, professionally active (64.2%). With respect to relational and/or social problems up to the time of the crime, individual reports indicated the existence of instability in their intimate relationships in more than half the cases (67.8%), instability in family relationships (32.2%), instability in academic contexts (28.9%), financial problems (27.8%), and work problems (24.4%). Though in a smaller number, situations of institutionalization (15.6%) and relationships with peers with criminal behavior (13.3%) were also reported. Concerning factors of physical and/or mental health prior to the crime, in more than half the cases there was evidence of psychopathology (53.3%), and worthy of note are also problems with substances (31.1%), especially alcohol, cannabis, and medication.

Regarding criminal history, 25.8% of offenders had a criminal background and the average criminal versatility was 2.7 crimes. Among the previous crimes were those of domestic violence ($n = 10$), crimes against physical integrity ($n = 8$), crimes of driving without a license ($n = 6$), and crimes of threat ($n = 5$).

The comparative analysis between the contexts showed that homicides in intimacy contexts differ significantly from those that occur in other contexts, by presenting: more female offenders (12.2% and 2.6% in other contexts, Fisher's Test, $p = .001$); older offenders (mean in intimacy context: 40.10 years and mean in other contexts: 32.3 years, $t(311) = 5.14, p < .001$); and more offenders without a partner at the time of the crime (47.8% and 32.6% in other contexts, $\chi^2(1) = 6.34, p = .012$).

Regarding relational and/or social problems, it was found that in intimacy contexts there are less offenders with previous institutionalization (15.6% and 39.1% in other contexts, $\chi^2(1) = 16.39, p = .000$) and with friends or acquaintances with criminal practices (13.3% and 52.2% in other contexts, $\chi^2(1) = 40.27, p = .000$). On the other hand, in the

cases of homicide in intimacy contexts, there is more presence of instability in intimate relationships (67.8% and 12.2% in other contexts, $X^2(1) = 99.62, p = .000$), less indications of substance abuse problems (31.1% and 50.4% in other contexts, $X^2(1) = 9.76, p = .002$) and less criminal history (25.8% and 60.3% in other contexts, $X^2(1) = 30.38, p = .000$) (cf. Table 1).

Table 1

Descriptive and inferential analysis of the factors related to the offender

Factors related to the offender		Intimacy	Other	Statistical Analysis
		Context	Contexts	
Sex	Female, n (%)	11 (12.2)	6 (2.6)	Fisher's Test,
	Male, n (%)	79 (87.8)	224 (97.4)	$p=.001$
Nationality	Portuguese, n (%)	86 (95.6)	216 (94.3)	Fisher's Test,
	Other, n (%)	4 (4.4)	13 (5.7)	$p=.787$
Age		40.10 (12.15)	32.31 (12.06)	$t(311)=5.14, p=.000$
Mean (SD)				
Marital Status	With a partner, n (%)	43 (47.8)	73 (32.6)	$X^2(1)= 6.34, p=$
	No partner, n (%)	47 (52.2)	151 (67.4)	.012
Lived with the partner at the time of the time	No/Omission, n (%)	51 (56.7)	133 (57.8)	$X^2(1)= .04, p = .850$
	Yes, n (%)	39 (43.3)	97 (42.2)	
Lived with children at the time of the time	No/Omission, n (%)	60 (66.7%)	153 (66.5%)	$X^2(1)=.001, p=.980$
	Yes, n (%)	30 (33.3%)	77 (33.5%)	
Professional Situation	Active, n (%)	52 (64.2)	133 (61.3)	$X^2(1)=.212, p=.645$
	Inactive, n (%)	29 (35.8)	84 (38.7)	
Institutionalization	No/Omission, n (%)	76 (84.4)	140 (60.9)	$X^2(1)=16.39,$

	Yes, n (%)	14 (15.6)	90 (39.1)	<i>p</i> =.000
Friends/acquaintances with criminal practices	No/Omission, n (%)	78 (86.7)	110 (47.8)	
	Yes, n (%)	12 (13.3)	120 (52.2)	$\chi^2(1)=40.27,$ <i>p</i> =.000
Instability in family relationships	No/Omission, n (%)	61 (67.8)	152 (66.1)	
	Yes, n (%)	29 (32.2)	78 (33.9)	$\chi^2(1)=.08, p=.773$
Instability in intimate relationships	No/Omission, n (%)	29 (32.2)	202 (87.8)	
	Yes, n (%)	61 (67.8)	228 (12.2)	$\chi^2(1)=99.62,$ <i>p</i> =.000
Instability in academic contexts	No/Omission, n (%)	64 (71.1)	137 (59.6)	$\chi^2(1)=3.69, p=.055$
	Yes, n (%)	26 (28.9)	93 (40.4)	
Factors related to the offender		Intimacy	Other	Statistical Analysis
		Context	Contexts	
Professional instability	No/Omission, n (%)	68 (75.6)	152 (66.1)	$\chi^2(1)=2.70, p=.100$
	Yes, n (%)	22 (24.4)	78 (33.9)	
Financial problems	No/Omission, n (%)	65 (72.2)	141 (61.3)	$\chi^2(1)= 3.36, p=.067$
	Yes, n (%)	25 (27.8)	89 (38.7)	
Evidence of psychopathology	No/Omission, n (%)	42 (46.7)	111 (48.3)	$\chi^2(1)=.07, p=.797$
	Yes, n (%)	48 (53.3)	119 (51.7)	
Problems with substances	No/Omission, n (%)	62 (68.9)	114 (49.6)	$\chi^2(1)=9.76, p=.002$
	Yes, n (%)	28 (31.1)	116 (50.4)	
Criminal history	No/Omission, n (%)	66 (74.2)	91 (39.7)	$\chi^2(1)=30.38,$
	Yes, n (%)	23 (25.8)	138 (60.3)	<i>p</i> =.000

Criminal versatility	2.71 (2.55)	3.42 (2.41)	t (149)=-1.24, <i>p</i> =.885
Mean(SD)			

Factors related to the victim

Regarding the victims of intimate partner homicide, they are mostly female (66.7%) and all are known to the offender (100%). Most victims ($n = 75$) had a previous intimate relationship with the offender, and there were also situations in which the victim and the offender were relatives ($n = 5$), friends ($n = 2$), neighbors ($n = 2$), or maintained a professional relationship ($n = 1$). The type of data present in the official reports did not allow to extract sufficient information as to the mean age of the victims, nor about the duration of the relationship between the victims and the offender.

The comparison between intimate partner homicide and what happens in other contexts with respect to the victim pointed out significant differences regarding sex and the relationship with the offender. Specifically, in the intimacy context, most victims were women (66.7%), whereas in the other contexts most were men (78.9%, $X^2(2) = 92.53$, $p = .000$). In addition, in the intimacy context, all the victims were known to the offender, which does not happen in the other contexts, where only 56.4% of the victims previously knew the offender (cf. Table 2)

Table 2

Descriptive and inferential analysis of the factors related to the victim

Factors related to the victim	Intimacy	Other	Statistical Analysis
	Context	Contexts	
Sex of the victim	Female, n (%)	60 (66.7)	$X^2(1)= 92.53$, <i>p</i> =.000
	Male, n (%)	27 (30.0)	165 (78.9)

	Both sexes (several victims), n (%)	3 (3.3)	19 (9.1)	
Relationship with the offender	Unknown, n (%)	0 (0.0)	88 (43.6)	$\chi^2(1)=56.12, p=.000$

Factors related to crime

Among the cases corresponding to crimes in the context of intimacy, it was found that most sentences were for consummated first-degree homicide ($n = 59$ cases) and attempted first-degree homicide ($n = 16$).

When the contexts were compared, it was observed that offenders who perpetrate crimes in intimate relationships are those with most convictions for first-degree homicide ($\chi^2(1) = 5.62, p = .018$) and for attempted first-degree homicide ($\chi^2(1) = 7.97, p = .005$) (cf. Table 3).

Table 3

Descriptive and inferential analysis of the sentences for homicide crimes

Typification of the crime	Intimacy Context (n)	Other Contexts (n)	Statistical Analysis
Second-degree homicide	11	32	$\chi^2(1)=.181, p= .670$
First-degree homicide	59	116	$\chi^2(1)=5.62, p= .018$
Negligent homicide	0	8	$\chi^2(1)=3.24, p=.072$
Attempted second-degree homicide	11	23	$\chi^2(1)=.308, p=.579$
Attempted first-degree homicide	16	77	$\chi^2(1)=7.97, p=.005$

In the context of intimacy, the sentences averaged 188.2 months (i.e., about 15 years and 8 months), and in most cases, other crimes were associated with the homicide (67.8%). The crimes most commonly associated with the homicide sentence were the possession of an illegal weapon ($n = 36$) and crimes against physical integrity ($n = 26$) (cf. Table 4).

Most intimate partner homicides were premeditated/planned (62.2%) and were associated with other acts of violence (73.3%), particularly physical (n = 62 cases), verbal or psychological (n = 40), sexual (n = 3), and sequestration (n = 2). Equally frequent was the use of weapons (93.3%), mainly firearms (n = 39), but also bladed weapons (n = 30) and other weapons (n = 18).

In intimate partner homicides, there was also concern with forensic countermeasures (40.0%), especially related to the body, specifically its transportation (n = 16), concealment (n = 10) and profanation (n = 6). Nonetheless, in more than half the cases there was mention of the presence of incriminating evidence at the crime scene, particularly the weapon (54.4%) and biological traces (51.1%).

Most intimate partner homicides did not involve co-authors (86.7%), or witnesses (57.8%), and took place indoors (67.8%), mostly in houses or the equivalent (68.6% of crimes committed indoors).

As for the relationship between the victim and offender, in more than half of the intimate partner homicide cases, there was history of litigation (64.4%) and physical violence (55.6%) and, to a lesser extent, persecution (41.1%). Considering the other immediate precipitants, there were references, in most cases, to circumstantial factors that may have triggered the homicide (58.9%).

The comparison between the different contexts indicated that intimate partner homicides differ significantly from crimes that occur in other contexts, specifically due to: being more premeditated (62.2% vs. 28.7%, $X^2(1) = 30.82, p = .000$); being more associated with other acts of violence (73.3% vs. 53.0%, $X^2(1) = 10.99, p = .001$); involving more weapons (93.3% vs. 84.3% $X^2(1) = 4.58, p = .032$); less co-authorship (13.3% vs. 40% $X^2(1) = 20.97, p = .000$); they occur more often indoors (67.8% vs. 40.6%, $X^2(1) = 18.34, p = .000$); and, regarding history, present greater prevalence of

litigation (64.4% vs. 25.2%, $X^2(1) = 43.07, p = .000$), physical violence (55.6% vs. 3.0%, $X^2(1) = 121.85, p = .000$) and persecution (41.1% vs. 3.0%, $X^2(1) = 79.04, p = .000$).

Table 4

Descriptive and inferential analysis of the factors related to the crime

Factors related to the crime		Intimacy Context	Other Contexts	Statistical Analysis
Number of months sentenced		Mean order/Mean 170.67/188.22	Mean order/Mean 152.21/175.05	U 8894.5, $p=.103$
Homicide	No/Omission, n (%)	29 (32.2)	57 (24.8)	$X^2(1)=1.82, p=.177$
associated with other crimes in the sentence	Yes, n (%)	61 (67.8)	173 (75.2)	
Premeditation/ Forethought	No/Omission, n (%)	34 (37.8) 56 (62.2)	164 (71.3) 66 (28.7)	$X^2(1)=30.82, p=.000$
Homicide related to other acts of violence	No/Omission, n (%)	24 (26.7) 66 (73.3)	108 (47.0) 122 (53.0)	$X^2(1)=10.99, p=.001$
Use of weapons	No/Omission, n (%)	6 (6.7) 84 (93.3)	36 (15.7) 194 (84.3)	$X^2(1)=4.58, p=.032$
Concern for forensic countermeasures	No/Omission, n (%)	54 (60.0) 36 (40.0)	156 (67.8) 74 (32.2)	$X^2(1)=1.76, p=.185$
Body was	No/Omission, n	80 (88.9)	198 (86.1)	$X^2(1)=.44, p=.505$

concealed	(%)		
	Yes, n (%)	10 (11.1)	32 (13.9)

Factors related to the crime		Intimacy Context	Other Contexts	Statistical Analysis
Presence of co-authors	No/Omission, n (%)	78 (86.7)	138 (60.0)	$\chi^2(1)=20.97, p=.000$
	Yes, n (%)	12 (13.3)	92 (40.0)	
Presence of witnesses	No/Omission, n (%)	52 (57.8)	110 (47.8)	$\chi^2(1)=2.56, p=.109$
	Yes, n (%)	38 (42.2)	120 (52.2)	
Crime location	Exterior, n (%)	28 (32.2)	126 (59.4)	$\chi^2(1)=18.34, p=.000$
	Interior, n (%)	59 (67.8)	86 (40.6)	
History:	No/Omission, n (%)	40 (44.4)	223 (97.0)	$\chi^2(1)=121.85, p=.000$
Physical violence	(%)			
	Yes, n (%)	50 (55.6)	7 (3.0)	
History: persecution/harassment	No/Omission, n (%)	53 (58.9)	223 (97.0)	$\chi^2(1)=79.04, p=.000$
	Yes, n (%)	37 (41.1)	7 (3.0)	
History: litigation	No/Omission, n (%)	32 (35.6)	172 (74.8)	$\chi^2(1)=43.07, p=.000$
	Yes, n (%)	58 (64.4)	58 (25.2)	
Immediate precipitants:	No/Omission, n (%)	37 (41.1)	72 (31.3)	$\chi^2(1)=2.77, p=.096$
circumstantial factors external to	Yes, n (%)	53 (58.9)	158 (68.7)	

the killer

Discussion

In this study, the main goal was to characterize intimate partner homicides, including comparing them with crimes that took place in other contexts.

The data found in this research indicated that, of the 320 homicides, most (28.1%) represent crimes of intimate partner homicide, data superior to those by the Ministry of Homeland Security (2015) which concluded that 18% of cases corresponded to intimate partner homicide.

This difference may be due to the fact that, in the present study, all homicides motivated by this intimate relationship were included in the context of intimacy, and not only those in which the victim and offender belong to the relational dyad; and also due to the fact that attempted homicides were included, which did not occur in the reports of the Ministry.

A characteristic that is immediately worth noting regarding intimate partner homicides in this sample is that offenders are mostly sentenced for first-degree homicide, with a higher average number of months sentenced than those of other contexts of homicides. A possible explanation for this greater sentence severity is associated with the fact that crime of first-degree homicide, provided in art. 132.^º of the Penal Code, has, in itself, an abstract criminal framework superior to second-degree homicide, due to its particular reproach that emerges from the fact that it was committed against the person with whom the offender has an intimate relationship, current or past (Antunes, 1995). Also considered should be the fact that it is within intimate partner homicides, when compared to the remaining contexts, that there is greater detection of characteristics that may operate as risk factors for future violence and, consequently, as aggravating circumstances for the sentence (e.g., premeditation, association with other

forms of violence, history of violence). Similarly, the fact that intimate partner homicide has, in most cases, other crimes associated in the sentence also contributes to greater severity of the sentence. In this sample, among the crimes most often associated with homicide are detention of illegal firearms. This result deserves special attention, particularly to inform practice, pointing towards the need for more restrictive legal responses to the possession of firearms (Agra et al., 2015; Almeida, 1999; General Directorate of Internal affairs, 2013). Moreover, in this study, firearms were the most frequently used weapons to kill, reflected in a percentage of 43.3% of the crimes, very similar to the 42.1% found in the study by the General Directorate of Internal Affairs (2013).

As for the location of the homicide in intimacy contexts, as expected, considering the social context of this crime, most occurred indoors, especially in the home of the victim or the home of both. This result should, once again, inform practice, suggesting the importance of developing safety plans with the victims so that, in conflict situations within a private space, it can be the victims themselves who promote their own protection and safety. Most of the studies conducted on this issue also demonstrate this tendency and report that some crimes are committed at the victim's workplace, which corresponds to two cases in the present study (General Directorate of Internal Affairs; Pereira, 2012). In the same logic, it was found that in most intimate partner homicides there is no co-authorship or witnesses. However, several cases were found in which the killer not only kills the 'direct' victim, but also a friend, relative or neighbor of the victim, who are trying to protect them. This reality, though not rare, has been poorly explored in empirical terms and in terms of practical implications. Indeed, most safety plans are specifically directed to the victim (and their children, if applicable) and do not ensure the safety of others who may be involved.

In this work, we were also interested in understanding whether intimate partner homicide emerged as an extension of the history of violence in these relationships. Specifically, and similarly to the results of other studies, it was found that the cases of intimate partner violence culminated in the homicide of one of the parties, almost always with previous violence (Campbell et al., 2003; Häggström & Petersson, 2012; Johnson, Wingerdern, & Nieuwbeerta, 2010). In this study, although most offenders did not exhibit criminal history (74.2%), it is still present in more than quarter of the homicides, as occurs with evidence of instability in previous intimate relationships (67.8%), litigations as antecedents to the homicide (64.4%), history of physical violence (55.6%) and persecution (41.1%). Thus, this evidence of previous violence between both agents (victim and offender) raises important questions concerning domestic violence and intimate partner homicide. The first question is the absence of referral for previous violence, which translates into the absence of registered criminal history. Not recognizing domestic violence, its cyclic character, fear, shame, and all dynamics of power and control associated with circumscribing violence to the private domain, may constitute motives for its low reporting. This situation prolongs the cycle of violence over time, possibly justifying why the mean ages of the offenders in intimacy contexts is higher than the ages of killers in other contexts, as suggested by Leth (2009). On the other hand, the existence of previous violence highlights the need for earlier and more efficient intervention with domestic violence, in order to avoid that these situations of violence escalate until they culminate in the death of one of the agents, usually the victim (Campbell et al., 2003; Campbell, Glass, Sharps, & Laughon, 2007).

In this regard, it is also important to reflect on the distribution of the marital status of the offenders. What was found was that 52.2% of the offenders had no partner at the time of the crime. This result, in conjunction with the data that indicates the

existence of persecution, corroborates the idea that some of these homicides result from an extension of the cycle of conjugal violence beyond the rupture of the relationship (Agra et al., 2015; Fleury, Sullivan, & Bybee, 2000; Grangeia & Matos, 2012; McFarlane et al., 1999). This reality has also been reported in other national (General Directorate of Internal Affairs, 2013) and international (Avakame, 1998) studies, reflecting that the non-acceptance of the end of the relationship is an important risk factor associated with intimate partner homicide and therefore these issues should be worked on when the situation of violence is identified.

The association of these homicides with dynamics and mechanisms of power and control, and with the differential power in social gender relationships, which typically govern situations of violence in intimate relationships, suggests that this crime may also constitute a manifestation of gender violence. The disparity of the sex of the offender in relation to the victim also supports this argument. Similarly to other studies (General Directorate of Internal Affairs, 2013; Pereira, 2012), offenders in intimate contexts, contrary to most homicide contexts, are predominantly male. On the other hand, most victims are women (66.7%), and there are also three cases in which there were several victims, both male and female. Nonetheless, there were 11 cases in which the offenders were women. In this study, as in other previous research, female killers commit homicide more often in intimacy contexts than in any other context (General Directorate of Internal Affairs, 2013; Eriksson & Mazerolle, 2013; Stöckl et al., 2013; Tjaden & Thoennes, 2000; United Nations Office on Drugs and Crime, 2013), which is mostly justified by the previous existence of situations of domestic violence in which the victims initiate forms of reactive violence, for protection of their own lives or the lives of others (Ferreira, 2016).

From the comparison between contexts, in this study, one of the results worthy of note is the existence of premeditation/forethought for most crimes (62.2%), which is significantly different from other contexts in which the crime is committed without being planned (71.3%). Other national studies report premeditation of the crime with a prevalence of 25.0% (Agra et al., 2015), but the present study shows that violence emerges in a more reflected and pondered manner. The absence of co-authorship and the greater association with other acts of violence during the commission of the homicide are also more related to the context of intimacy. One of the factors identified as a risk factor for more severe forms of violence is alcohol (Belfrage & Rying, 2004), but this study found that other homicide contexts have greater prevalence of abuse of alcohol and other drugs, than those who kill in intimate contexts. These results had already been identified by Häggström and Petersson (2012) and Kivivuori and Lethi (2012), shattering the myth that alcohol may be one of the fundamental motives and justification for this violence.

Finally, it should also be noted that there is a significant difference in all antecedents of prior violence analyzed, and, due to reasons already discussed, in the context of intimacy, the presence of these indicators is much more frequent.

The marked gender difference regarding the victim and offender, as well as significant differences between intimate partner homicide and homicide in other contexts, entail the need for specificity in the prevention and intervention with these offenders (Stöckl et al., 2013).

The first consideration is to recognize the predictability of intimate partner homicide. As Cunha and Gonçalves (2016) identified, and as evidenced by the results of premeditation in this study, these homicides are not a result of an unexpected event, nor are they crimes based on emotion and spontaneity, as they are often regarded, being

frequently described and crimes of passion. In some of these cases, particularly those where previous violence had already been identified, careful risk assessment could have prevented these deaths. Risk assessment should, thus, contemplate the existence of situations of previous violence, escalation of violence, the existence of death threats, the use of weapons to scare the victim and the existence of firearms at home, or in other locations easily accessible to the offender. Similarly, we recommend that safety plans be contingent to the risk assessments and that they be designed for primary victims, as well as possible secondary victims (Garcia, Soria, & Hurwitz, 2007). Still at the preventive level, we emphasize the need to better restrict and control access to guns, especially for already identified offenders (Almeida, 1999; Campbell, Webster, & Glass, 2009).

In a more general perspective, it is crucial to focus on primary prevention strategies for gender violence, in order to minimize all forms of violence against women, including domestic violence, gender violence, and intimate partner homicide (Magalhães, Pontedeira, Guerreiro, & Ribeiro, 2016).

Limitations and future studies

The main limitation is the fact that the quality of these results are directly related to the quality of the information contained in the official reports of the killers, since they were the basis of this research. It would be important for this information to be somehow systematized in order to make studies feasible and to facilitate the understanding of the phenomena (e.g., age of the victim, duration of the relationship between victim and offender, time elapsed between the separation or intention/attempt of separation and the homicide).

The comparison between contexts in this study may also be conditioned, in the sense that, as in other studies (Caman et al., 2016a), the group of killers in contexts

other than intimacy is not homogeneous (it includes homicides in contexts such as family, sexual, robbery, felony-escape, among others that also have different characteristics).

With regard to the variables analyzed, it is understood that access to the perception that the victim had of the danger they faced would provide essential information to inform practices. Still pertaining to the victim, we suggest integrating the analysis of separation time between the victim and offender.

On the other hand, it would be interesting to analyze whether the behavior of the offender after the crime may or may not have some impact in their sentence (e.g., surrender vs. escape) and also whether this behavior is or is not related to the type of relationship between the victim and offender.

Conclusion

Intimate partner homicide has maintained a constant, but worrying, prevalence rate. However, studies developed specifically in this context are only now beginning to emerge in Europe (Caman, Howner, Kristiansson, & Sturup, 2016b).

We corroborate the recommendation by Almeida (1999) regarding the Portuguese context, which states that it is “essential to have much better knowledge about the data pertaining to the homicide phenomenon” (p. 509). Understanding, on a national level, the circumstances in under which intimate partner homicide is committed and reflecting on the differences of these homicides, when compared to those committed in other contexts, is fundamental for the extraction of theoretical implications that are relevant for professional practice. In this study, it was found that most homicides are committed by men, without a partner at the time of the crime, with problems of instability in intimate relationships, with no substance abuse problems, nor criminal history. As for the crime itself, and contrary to other contexts, in intimate

partner homicide, there is a large prevalence of premeditation, of other forms of violence involved in the crime, and history of violence, particularly physical violence and persecution.

By understanding the contexts and their specificities, we open doors for a more efficient intervention with these offenders and for the prevention of this type of crime.

References

- Adams, D. (2009). Predisposing childhood factors for men who kill their intimate partners. *Victims and Offenders*, 4, 215-229. doi:10.1080/15564880903048479.
- Agra, C., Quintas, J., Sousa, P., & Leite, A. L. (2015). *Homicídios conjugais: estudo avaliativo das decisões judiciais*. Lisboa: CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Almeida, F. (1999). *Homicidas em Portugal*. Maia: PUBLISMAI.
- Antunes, M. J. (1995). *Código Penal* (40^a edição ed.). Coimbra Editora. Retrieved from http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis.
- APAV. (2015). *Vítimas de Homicídio - Relatório APAV 2015*.
- Avakame, E. F. (1998). How different is violence in the home? An examination of some correlates of stranger and intimate homicide. *Criminology*, 36(3), 601-632. doi: 10.1111/j.1745-9125.1998.tb01260.x
- Barnish, M. (2004). *Domestic violence: a literature review*. London: HM Inspectorate of Probation.
- Belfrage, H., & Rying, M. (2004). Characteristics of spousal homicide perpetrators: a study of all cases of spousal homicide in Sweden 1990-1999. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 14, 121-133. doi:10.1002/cbm.577
- Breitman, N., Shackelford, T. K., & Block, C. R. (2004). Couple age discrepancy and risk of intimate partner homicide. *Violence and Victims*, 19, 321-342. doi:10.1891/vivi.19.3.321.65764
- Caman, S., Howne, K., Kristiansson, M., & Sturup, J. (2016a). Differentiating intimate partner homicide from other homicide: a Swedish population-based study of perpetrator, victim, and incident characteristics. *Psychology of Violence*. May 2016, doi:10.1037/vio0000059

- Caman, S., Howner, K., Kristiansson, M., & Sturup, J. (2016b). Differentiating male and female intimate partner homicide perpetrators: a study of social criminological and clinical factors . *International Journal of Forensic Mental Health, 15*(1), 26-34.
- Campbell, J. C., Glass, N., Sharps, P. W., Laughon, K., & Boolm T. (2007). Intimate partner homicide: review and implications of research and policy. *Trauma, Violence, & Abuse, 8*(3), 246-269. doi:10.1177/1524838007303505
- Campbell, J. C., Webster, D. W., & Glass, N. (2009). The danger assessment: validation of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. *Journal of Interpersonal Violence, 24*, 653-674. doi:10.1177/0886260508317180
- Campbell, J. C., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C. R., Campbell, D., Curry, M.; Gary, F., McFarlene, J., Sachs, C., Sharps, P., Ulrich, Y., & Wilt, S. A. (2003). Assessing risk factors for intimate partner homicide. *National Institute of Justice Journal*(250), 14-19.
- Chan, A. C., & Beh, P. S. (2010). To Flee or not: post-killing responses among intimate homicide offenders in Hong Kong. *Homicide Studies, 14*(4), 400-418. doi: 10.1177/1088767910382215
- Conselho da Europa (2011). Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica. Maio, 2011, Istambul.
- Cunha, O., & Gonçalves, R. (2016). Predictors of intimate partner homicide in a sample of Portuguese male domestic offenders. *Journal of Interpersonal Violence, 7*, 1-26. doi: 10.1177/0886260516662304

- Dawson, M. (2006). Intimacy and violence: exploring the role of victim-defendant relationship in criminal law. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 96, 1417-1449.
- Direção Geral da Administração Interna (2013). Homicídios em violência doméstica - análise retrospectiva de homicídios ocorridos em relação de intimidade. Lisboa.
- Dobash, R. E., Dobash, R. P., Cavanagh, K. And Lewis, R. (2004), 'Not an ordinary killer— just an ordinary guy: when men murder an intimate woman partner', *Violence Against Women*, 10, 577-605. doi: 10.1177/1077801204265015
- Dobash, R. E., Dobash, R. P., Cavanagh, K., & Medina-Ariza, J. (2007). Lethal and nonlethal violence against and intimate female partner. *Violence Against Women*, 13(4), 329-353. doi:10.1177/1077801207299204
- Eriksson, L., & Mazerolle, P. (2013). A general strain theory of intimate partner homicide. *Aggression and Violent Behavior*, 18, 462-470. doi: 10.1016/j.avb.2013.07.002
- Fairbairn, J., & Dawson, M. (2013). Canadian news coverage of intimate partner homicide: analyzing changes over time. *Feminist Criminology*, 8(3), 147-176. doi: 10.1177/1557085113480824
- Federal Bureau of Investigation (2014). Crime in the United States. Estados Unidos da América. Retrived from <https://ucr.fbi.gov/crime-in-the-u-s/2014/crime-in-the-u-s-2014/offenses-known-to-law-enforcement/murder>.
- Fenton, B., & Rathus, J. H. (2009). Men's self-reported descriptions and precipitants of domestic violence perpetration as reported in intake evaluations. *Journal of Family and Violence*, 25, 149-158. doi: 10.1007/s10896-009-9278-8
- Ferreira, M. J. (2016). *Matar ou morrer - narrativas de mulheres vítimas de violência de género, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros*, Dissertação de mestrado em Medicina Legal, Universidade do Porto. Dissertação não publicada.

- Fleury, R. E., Sullivan, C. M., & Bybee, D. I. (2000). When ending the relationship doesn't end the violence: women's experiences of violence by former partners. *Violence Against Women*, 1363-1383.
- Garcia, L., Soria, C., & Hurwitz, E. (2007). Homicides and intimate partner violence - a literature review. *Trauma, Violence & Abuse*, 8 (4), 370-383. doi: 10.1177/1524838007307294
- Grangeia, H., & Matos, M. (2012). Riscos associados ao stalking: violência, persistência e reincidência. *Psiquiatria, Psicologia & Justiça*, 5, 29-48.
- Guerra, P., & Gago, L. (2016). Violência Doméstica: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenômeno- CIG. Caderno Especial CIG: Centro de Estudos Judiciários.
- Häggström, E., & Petersson, J. (2012). *Characteristics of intimate partner homicide perpetrators. Tese de doutoramento não publicada*, Mid Sweden University Mittuniversitetet.
- Johnson, B. D., Wingerdern, S. V., & Nieuwbeerta, P. (2010). Sentencing homicide offenders in the Netherlands: offender, victim, and situational influences in criminal punishment. *Criminology*, 48(4), 981-1017. doi: 10.1111/j.1745-9125.2010.00210.x
- Juodis, M., Starzomski, A. Porter, S., & Woodworth, M. (2014). A comparison of domestic and non-domestic homicides: further evidence for distinct dynamics and heterogeneity of domestic homicide perpetrators. *Journal of Family and Violence*, 29, 299-313.
- Kellerman, A., & Heron, S. (1999). Firearms and family violence. *Emergency Medicine Statistics Reports*, 47, 28-3. doi: 10.1016/S0733-8627(05)70092-4

- Kivivuori, J., & Lethi, M. (2012). Social correlates of intimate partner homicide in finland: distinct or shared with other homicide types? *Homicide Studies*, 16(1), 60-77. doi:10.1177/1088767911428815
- Leth, P. M. (2009). Intimate partner homicide. *Forensic Science Medicine Pathol*, 5, 199-203. doi: 10.1007/s12024-009-9097-5
- Magalhães, M. J., Pontedeira, C., Guerreiro, A., & Ribeiro, P. (2016). CENAS.IGUALDADE - programa de prevenção da violência e delinquência juvenil. Porto: UMAR.
- Marvell, T. B., & Moody, C. E. (1999). Female and male homicide victimization rates: Comparing trends and regressors. *Criminology*, 37, 879-902. doi: 10.1111/j.1745-9125.1999.tb00508.x
- McFarlane, J. M., Campbell, J. C., Wilt, S., Sachs, C. J., Ulrich, Y., & Xu, X. (1999). Stalking and intimate partner femicide. *Homicide Studies*, 3(4), 300-316. doi:
- Ministério da Segurança Interna (2013). *Relatório Anual da Segurança Interna*.
- Ministério da Segurança Interna (2014). *Relatório Anual da Segurança Interna*.
- Ministério da Segurança Interna (2015). *Relatório Anual da Segurança Interna*.
- UMAR (2016). *Relatório do OMA- Observatório das Mulheres Assassinadas da UMAR*. Lisboa: UMAR.
- United Nations Office on Drugs and Crime (2013). *Global study on homicide*. UNODC: Viena.
- Pais, E. (2010). *Homicídio conjugal em Portugal - roturas violentas da conjugalidade*. Lisboa: INCM.
- Pereira, A. R. (2012). *Fatal intimate partner violence against women in Portugal: A forensic medicine national study. Teste de Mestrado não publicada*. Coimbra: Universidade de Coimbra.

- Polk, K. (1994). *When men kill: scenarios of masculine violence*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ramsey, S. (2015). Intimate partner homicides in NSW: 2005 to 2014. *Crime and Justice Statistics*, 111, 2015.
- Reiss, A., & Roth, J. (1993). Understanding and preventing violence. Washington, DC: National Academic Press.
- Renninsson, C., & Welchans, S. (2000). Intimate partner violence. *Bureau of Justice Statistics Special Report*, NCJ 178247.
- Stöckl, H., Devries, K., Rotstein, A., Abrahams, N., Campbell, J., Watts, C., & Moreno, C. G. (2013). The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. *The Lancet*, 382(9895), 859-865. doi: 10.1016/S0140-6736(13)61030-2
- Swatt, M., & He, N. (2006). Exploring the difference between male and female intimate partner homicides. *Homicide Studies*, 10 (4), 279-292. doi: 10.1177/1088767906290965
- Thomas, K. A., Dichter, M. E., & Matejkowski, J. (2011). Intimate versus nonintimate partner muder: a comparison of offender and situational characteristics. *Homicide Studies*, 15(3), 291-311. doi:10.1177/1088767911417803
- Tjaden, P., & Thoennes, N. (2000). *Full report of the prevalence, incidence and consequences of violence against women*. National Institute of Justice. US Department of Justice:Office of Jusice Programs.
- Websdale, N. (2003). Reviewing domestic violence deaths. *National Institute of Justice Journal*, 250, Intimate Partner Homicides, 26-31.
- Weizmann-Henelius, G., Gronroos, L. M., Putkonen, H., Eronen, M., Lindberg, N., & Hakkanen-Nyholm, H. (2012). Gender-specific risk factors for intimate partner

- homicide: A nationwide register-based study. *Journal of Interpersonal Violence*, 27, 1519-1539. doi:10.1177/0886260511425793
- Wilson, H. (2005). *Gender differences in characteristics of intimate partner homicide offenders*. Master of Arts Theses Submitted to University of Central Florida. Orlando, Florida.
- Wisconsin (2014). *Domestic violence homicide report*. Wisconsin: End domestic abuse Wisconsin.

